SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3469

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 370/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 370/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.330.243/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 187/2022, de 20 de junho de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 19 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D01412D3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2022. Contratada **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 44.330.243/0001-63, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 19 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DA41D551

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 372/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2020.

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 372/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2020. Contratada **DAHMED SERVICOS MEDICOS,** inscrita no CNPJ sob nº 13.332.779/0001-94, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar da presente data até o dia 10 de janeiro de 2023.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 19 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E7FD8AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0008/2022, que objetiva à aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado parcialmente em 18/10/2022 e 25/11/2022, e homologado totalmente em 15/12/2022 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:757A91C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 196/2022, referente ao Processo Administrativo nº 309/2022, datado do dia 19 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **RICARDO KUBITZ LTDA** inscrita no CNPJ n° **05.343.028/0001-45**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da ambulância DUCATO MC TCA ANO MODELO 2014 PLACAS IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Alegria - RS, 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5CFC592A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto para a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da ambulância DUCATO MC TCA ANO MODELO 2014 PLACAS IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 196/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). **CONTRATADA: RICARDO KUBITZ LTDA** inscrita no CNPJ n° **05.343.028/0001-45**. Data: 19.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:73571622

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

4º termo aditivo AO Contrato Nº 016/2019. Data: 30.01.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92954957/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2019, firmado entre as partes em 30/01/2019, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Alegria, 16 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B6B1600D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 193/2022, referente ao Processo Administrativo nº 306/2022, datado do dia 19 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 18 HP 380V PARA BOMBA DE ÁGUA, RELE FALTA FASE 380V E SERVIÇO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO INCLUSO DESLOCAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR QUEIMADO DA BOMA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA PROPRIEDADE DO SR. DANILO LOFFLER, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 18.085,00 (dezoito mil e oitenta e cinco reais).

Alegria - RS, 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:19CECE48

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 304/2022

CONTRATO Nº 304/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 18 HP 380V PARA BOMBA DE ÁGUA, RELE FALTA FASE 380V E SERVIÇO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO INCLUSO DESLOCAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR QUEIMADO DA BOMA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA PROPRIEDADE DO SR. DANILO LOFFLER, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 193/2022. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato, com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 18.085,00 (dezoito mil e oitenta e cinco reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EB7A734A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 194/2022, referente ao Processo Administrativo nº 307/2022, datado do dia 19 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da Empresa **LAUTERIO GRINGG ME,** inscrita no CNPJ nº 06.040.523/0001-48, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SOLDA MIG-MAG, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D7840DA8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 305/2022

CONTRATO Nº 305/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SOLDA MIG-MAG. Dispensa de Licitação nº 194/2022. Vigência do contrato: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **LAUTERIO GRINGG ME,** inscrita no CNPJ nº 06.040.523/0001-48. Data: 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7AABBA22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 195/2022, referente ao Processo Administrativo nº 306/2022, datado do dia 19 de dezembro 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030**, inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-05, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do Micro ônibus, placa IYD 7192, ano fab. 2017, ano mod. 2018, Marcopolo/Volare 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), totalizando a importância de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Alegria - RS, 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DBF8F1BE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 306/2022

CONTRATO Nº 306/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do Micro ônibus, placa IYD 7192, ano fab. 2017, ano mod. 2018, Marcopolo/Volare 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 195/2022. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato, com término em 30.12.2022. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), totalizando a importância de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Empresa Contratada: **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030,** inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-05. Data: 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AB4A6387

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 308/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 308/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023, de encerramento do exercício de 2022. Dispensa n° 197/2022. Vigência: *O presente Contrato Administrativo tem prazo de validade desde sua assinatura até 31 de agosto de 2023. O preço total da aquisição do serviço é de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir*. **CONTRATADA: LUMENS ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **18.934.959/0001-60**. Data: 19.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DAB29D54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 197/2022, referente ao Processo Administrativo nº 310/2022, datado do dia 19 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LUMENS ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **18.934.959/0001-60**, para efetuar a Avaliação Atuarial 2023 do Fundo da Previdência Social Própria da Prefeitura Municipal de Alegria, referente aos dados do exercício de 2022, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 19 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9919BA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 21 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 12/12/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de diminuição dos preço dos combustíveis "Gasolina Comum", "Óleo Diesel Comum"e "Óleo Diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)2,18%, (-)4,85% e (-)4,26% e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000123697, nº. 000127203, nº. 000123698, nº. 000126994, nº. 000126995 e nº. 000123699, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 21, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo nº. 19 do contrato 01/2022, que era de R$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,14 (seis reais e quatorze centavos) o litro, totalizando o montante de R$1.308,22 (mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), quanto ao combustível "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo nº. 18 do contrato 01/2022, que era de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos) o litro, totalizando o valor R$2.353,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e quanto ao combustível "Gasolina Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo nº. 20 do contrato 01/2022, que era de R$5,13 (cinco reais e treze centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,02 (cinco reais e dois centavos) o litro, totalizando R$261,31 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), à contar do dia 12 de dezembro do corrente ano. **Valor:** (-) R$3.923,09 (três mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 12/12/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:652A7574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, na linha a que a CONTRATADA restou vencedora do certame, qual seja: Linha 04, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$150.239,88 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por quilômetro na LINHA 04, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (novembro/2022) de 5,90%, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 sendo que o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023. Registra-se que, durante o período das férias e recesso escolar, o presente contrato permanecerá suspenso, sem a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA até o início do ano letivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:07331282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: Linhas 03 e 06, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$246.141,98 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro na LINHA 03, totalizando o montante de R$168.489,72, e quanto a LINHA 06, o valor unitário pelo quilômetro corresponde a R$4,13 (quatro reais e treze centavos) totalizando o montante de R$77.652,26, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (novembro/2022) de 5,90%, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 sendo que o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023. Registra-se que, durante o período das férias e recesso escolar, o presente contrato permanecerá suspenso, sem a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA até o início do ano letivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EF469162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: LINHAS 01 e 02, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$299.394,48 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro na LINHA 01, totalizando R$162.001,84, e na LINHA 02 o valor unitário do quilometro corresponde a R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), compreendendo um montante de R$137.392.64, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (novembro/2022) de 5,90%, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 sendo que o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023. Registra-se que, durante o período das férias e recesso escolar, o presente contrato permanecerá suspenso, sem a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA até o início do ano letivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E54CF47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 06 CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: LINHAS 05, 07, 08 e 09, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$418.796,70 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por quilômetro na LINHA 05, totalizando o valor de R$113.952,02; na LINHA 07 o valor unitário pelo quilômetro corresponde a R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R$85.489,60; na LINHA 08 o valor unitário do quilômetro o valor de R$4,01 (quatro reais e um centavos), totalizando o montante de R$135.521,96 e a LINHA 09 o valor unitário do quilômetro corresponde a R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), totalizando R$83.833,12, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (novembro/2022) de 5,90%, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 sendo que o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023. Registra-se que, durante o período das férias e recesso escolar, o presente contrato permanecerá suspenso, sem a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA até o início do ano letivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:40592668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARINA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 94.089.398/0001-28. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero km, qual seja, FIAT CRONOS 1.3, Ano/Modelo 2022/2023, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Valor:** O valor total da contratação é de R$97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), conforme Pregão nº 34/2022, Processo Administrativo nº 181.01.02.08/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 36 (trinta e seis) meses. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3101E015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 013/2022, Processo nº 986/2022 – Objeto: Contratação da empresa NB Eventos para o show da Banda Sax Banda Show no evento de Natal do município a ser realizado no dia 18/12/2022. Empresa contratada: NESTOR INÁCIO BRITZ. Valor: R$ 4.000,00. Base legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 13 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:BB4BA866

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Alto Feliz/RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Data e horário da sessão: **18/01/2023, às 09h e 30min**. A íntegra do Edital e anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 19 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C9F1B704

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 092/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM ELETROBRÁS (PROGRAMA PROCEL RELUZ).** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **24/01/2023**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 19 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D70C0F1F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 091/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **20/01/2023**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 19 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5F81E2AB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2022 – Entre o município e a Sra. **CLAUDETE WEBER** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 18/11/2022 a 14/02/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2022 – Entre o município e a Sra. **KAILAINE DE OLIVEIRA SOUZA** que exerceu funções de Assistente de Creche, findado em 17/11/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2022 – Entre o município e a Sra. **KAILAINE DE OLIVEIRA SOUZA** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2022 – Entre o município e a Sra. **THAISE ALINE DIESEL** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2022 – Entre o município e o Sr. **LÉO DEWES KUBA** que exerceu funções de Operador de Máquinas, findado em 06/12/2022.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2022 – Entre o município e a Sra. **FERNANDA IBARRA DE OLIVEIRA** que exerceu funções de Assistente de Creche, findado em 09/12/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:06926681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3981/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3837/2022, de 05/12/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Cheila dos Santos Cardoso	2º PNI (47º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1C869CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3980/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3838/2022, de 05/12/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo

Ramaiano Fontos Silva	2º PNI (47º Geral)	Odontólogo	Final da lista de classificação
Jessika Cefrin Dantas Neris	2º PNI (49º Geral)	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B376501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 A – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 A – Dispensa de Licitação nº 160/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA –
DA EXCLUSÃO DE ITENS DA CLÁUSULA QUARTA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 48379/2022 e nº 227-Dfin/2022, EXCLUEM-SE da Cláusula Quarta – Do Pagamento, os itens: 4.1 / 4.3 / 4.9 / 4.9.1 / 4.10 / 4.11 / 4.11.1 / 4.11.2 / 4.11.2.1 / 4.11.2.2 / 4.11.3 / 4.11.4 / 4.11.5 / 4.12 e 4.15;
1.2. A solicitação tem origem no Parecer do Fiscal do contrato, Thiago dos Santos Henriques e com base no fato da empresa contratada conta com apenas um proprietário, o Eng. Felipe Teloken – CREA RS 158754, não há folha de pagamento, por exemplo, tendo inclusive, orientação do setor de liquidação para as exclusões afim de serem pagos os valores devidos dos serviços prestados pela Contratada.

Contratada: Felipe Teloken Eireli - CNPJ sob o nº 28.508.209/0001-80

Alvorada, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:61EA6331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3837/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marisa Nunes Da Silva	45º	Auxiliar Administrativo
Cheila Dos Santos Cardoso	16º PNI (312º Geral)	Auxiliar Administrativo
Diulia Fatima Da Silva Leal	4º PCD (398º Geral)	Auxiliar Administrativo
Daniel Silva De Oliveira	46º	Auxiliar Administrativo
Maisa Fernandes Pacheco Martins	47º	Auxiliar Administrativo
Meline Flores Dos Santos	48º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6BDD1FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 72/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Leite Dos Santos	15º PNI (210º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Ariadine Camili Schultz Vitalis	51º	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F7779B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 73/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Marizete Batista dos Santos	3º PNI (55º Geral)	Enfermeiro
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Raquel Pacheco Palmeiro da Costa	3º PNI (124º Geral)	Odontólogo
Anelise Vogt Tigre	5º	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Daniel Consul Ferreira	2º	Médico Urologista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:682C6853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de tampas e tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 5 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:56A43BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 74/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Naomy Rosa Da Silva	17º PNI (326º Geral)	Auxiliar Administrativo
Cristiano Guimaraes	49º	Auxiliar Administrativo
Miriam Silvana Panosso	50º	Auxiliar Administrativo
Caroline Battisti Dos Reis	51º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2AAD23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

RURAL RENTAL SERVICE EIRELI – CNPJ 93.969.707/0001-91				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Locação de Veículos	Unmes	30	R$ 20.880,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:32B4D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma total do prédio anexo à UBS Jardim Algarve, também conhecido como "CAPATAZIA", na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35, no município de Alvorada-RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 10 de janeiro de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2A66CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de interesse social, nos termos do artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação e regularização fundiária, os imóveis abaixo descritos e caracterizados:

UM TERRENO com a área de quatorze mil cento e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados (14.169,52m²), no quarteirão formado pelas ruas São Lucas, Nossa Senhora Medianeira, terras de Desidério Felisberto Nunes e Henrique de Souza Feijó, na quadra número vinte e oito (28), do loteamento VILA APARECIDA, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo trezentos e cinquenta e quatro metros (354m00) de frente, com a Rua Nossa Senhora Medianeira, em três (3) segmentos, a saber: partindo o primeiro da divisa do lote número seis (6), distante quinhentos e trinta e três metros (533m00) da rua São Lucas, no sentido Suleste/NO, na extensão de cento e vinte e três metros (123m00), com a frente, ao NE; o segundo toma o sentido SO/NE, na extensão de cento e oitenta e sete metros (187m00), com frente, ao SE; e terceiro toma o sentido oeste/leste, na extensão de quarenta e quatros metros (44m00), com frente, ao sul, pelos fundos, ao SO, na extensão de cento e cinquenta metros (150m00), em linha irregular, por uma sanga, com a divisa das terras de Desidério Felisberto Nunes, e, ao NO, na extensão de duzentos e cinquenta e cinco metros (255m00), com a divisa das terras de Henrique de Souza Feijó, dividindo-se por um lado, ao suleste, onde mede trinta e oito metros (38m00) da frente aos fundos, com o lote número seis (6), e, pelo outro lado, ao NE, mede setenta metros (70m00) da frente aos fundos, com a chácara número onze (11). Dito imóvel tem como proprietária a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE SUL, conforme Matrícula nº 54.581, fls. 1v, do Livro nº 2 – REGISTRO GERAL, do Registro de Imóveis de Alvorada.

UM TERRENO com a área de seis mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados (6.578,74m²), localizado no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Osório, Nossa Senhora Medianeira e Travessa Fortaleza, na quadra

número trinta e oito (38), do Loteamento Vila Aparecida, situado neste Município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo setenta e dois metros (72m00) de frente, ao SE, com a Rua Pedro Osório, tendo nos fundos, ao NO, a largura de cinquenta metros (50m00), com a Rua Nossa Senhora Medianeira, dividindo-se por um lado, ao SO, onde mede cento e cinco metros e cinquenta centímetros (105m50), da frente aos fundos, com a Rua Nossa Senhora Medianeira, e, pelo outro lado, ao NE, mede cento e vinte metros (120m00), da frente aos fundos, com a Travessa Fortaleza. Dito imóvel tem como proprietária a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, conforme Matrícula nº 54.582, fls. 1v, do Livro nº 2 – REGISTRO GERAL, do Registro de Imóveis de Alvorada.

UM TERRENO com área superficial de quatro mil, cento e quatorze metros quadrados (4.114,00m²), constituído da chácara número dois (2), da quadra número trinta e sete (37), formada pelas estradas "P", "B", "E-1" e "A", do Loteamento denominado "VILA APARECIDA", situado no distrito sede deste município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo cinquenta e dois metros (52m00) de frente, ao SO, com a estrada "E-1", tendo nos fundos, a NE, a largura de sessenta e nove metros (69m00) com a estrada "P"; dividindo-se por um lado, a SE, onde mede sessenta e sete metros (67m00) de extensão da frente aos fundos, com a chácara número um (1); e, pelo outro lado, a NO, mede sessenta e nove metros (69m00) da frente aos fundos, com a estrada "A", onde forma esquina. Dito imóvel tem como proprietária a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, conforme Matrícula nº 2.565, fls. 2, do Livro nº 2 – REGISTRO GERAL, do Registro de Imóveis de Alvorada.

Art. 2º. Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência, a medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D2A5267D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2023/2022

30/11/2022- Portaria n° 2023 - CESSAR EFEITO, da Portaria n° 828/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CLAUDIA RUIZ DE ARAÚJO JUKOWSKI, matrícula n°2613, a contar de 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:24016C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2079/2022

06/12/2022- Portaria n°2079/2022 CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1497/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula n°3878, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:239EE7B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2082/2022

08/12/2022-Portaria nº2082/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1838/2022- que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS HAMPE , matrícula nº 161 , a contar de 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:90E2E8CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2083/2022

08/12/2022-Portaria nº 2083/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS HAMPE , matrícula 161, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EA55EDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2085/2022

08/12/2022-Portaria nº 2085/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação -Supervisora Educacional MARILENI WESTPHAL SANTOS , matrícula nº 1507 , em exercício nesta Secretaria , para atuar colaborando com o sistema digital dos registros escolares e Educação Inclusiva.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A154333F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2084/2022

08/12/2022-Portaria nº 2084/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a Especialista em Educação -Supervisora Educacional SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA ,matrícula nº 1732, para continuar exercendo funções no Tranporte Escolar.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B8663D0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2086/2022

08/12/2022-Portaria nº 2086/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 , para a Especialista em Educação -Orientadora Educacional ALESSANDRAACOSTA BICCA , matrícula nº 2625, em exercício no turno da tarde , para , em 20 horas semanais - Desdobramento atuar , no turno da manhã nesta Secretaria .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F11EABBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2080/2022

06/12/2022- Portaria n°2080/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2FA438E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2103/2022

15/12/2022-Portaria nº 2103/2022-CONVOCAR,para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 , para o (a) professor (a) JULIO CESAR PINHATI , matrícula nº 10283 , com especialização em Informática Educativa , para exercer funções no TELECENTRO , que funciona nas dependência do POLO UAB , como responsável , ministrando Cursos Básicos em Informática , auxiliando na elaboração de currículos , no uso de equipamentos , na utilização da internet , entre outras atividades que são disponibilizadas no local , nos turnos manhã e tarde .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8A7CC558

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2106/2022

15/12/2022- Portaria n°2106/2022 - CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI CURTINAZ, matrícula 1297, CONVERSÃO - APOSENTADORIA da Licença Prêmio em pecúnia – 1°, 2° e 3° parcelas, concedida pela Portaria n° 2105/2022, referente ao 1° e 2° quinquênios, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2138/2002, alterado pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:781796D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2105/2022

15/12/2022- Portaria n° 2105/2022 - CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI CURTINAZ, matrícula 1297, “Licença Prêmio” referente aos 2º e 3° quinquênios compreendidos no período de 20.03.2008 a 19.03.2013 e 20.03.2013 a 19.03.2018 respectivamente, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:999DFB57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2108/2022

15/12/2022-Portaria nº 2108/2022-DESGINAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955 , para responder interinamente pela Secretaria do Meio Ambiente , pelo prazo de 13 (treze) dias , a contar de 19 a 31 de dezembro de 2022, substituindo a Secretária Rejane Webster de Carvalho que estará em férias .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D580E98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2101/2022

14/12/2022- Portaria n° 2101/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ ÁVILA, matrícula 2814, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7BC815AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2100/2022

14/12/2022 - Portaria n° 2100/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2025, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F04AF636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2102/2022

15/12/2022-Portaria nº 2102/2022-TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1999/2022 que designou a servidora CAMILA CARDOSO RAMIRES , matrícula nº 2859, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade FG:5 em substituição ao servidor DARCI DOS SANTOS FREITAS, a contar de 15 de dezembro de 2022.Esta Portaria tem efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B205C0FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2104/2022

15/12/2022-Portaria nº 2104/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI , matrícula 3827 , Cargo Zelador , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:311D6335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2099/2022

14/12/2022-Portaria nº 2099/2022-PAULO AZZI ,Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS em exercício , no uso de sus atribuições legais , e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a contar de 31/12/2022 , à servidora ANA MARIA DE SOUZA TASSONI , matrícula 451, cargo de Professora , nível 1 , classe E , regime jurídico estatutário , 22 horas semanais , com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.256,31 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE -Lei Municipal nº 4206 de 2022: Adicional de tempo de serviço 26% -Lei Municipal nº 2138 de 2022: Classe E 20% -Lei Municipal nº 3808 de 2016 , art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D55B836B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2005/2022

24/11/12-Portaria nº 2005/2022-JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO , Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS , no uso de suas atribuições legais , e de conformidade com o que estabelece o artigo 13º da Lei Complementar Municipal 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com pedágio Adicional de Tempo de Contribuição , a contar de 31/12/2022, à servidora MARIANNITA SOUZA FORTES , matrícula 319, cargo de Professora , nível F , classe 2, regime jurídico estatutário , 22 horas semanais , com proventos mensais na totalidade de renumeração , conforme estabelece o artigo 16, I, Lei Complementar Municipal nº 003/2022 , no valor de R$ 3.907,65 composto das seguintes vantagens : SALARIO BASE -Lei Municipal nº 4206 de 2022 ; Classe F 30% -Lei Municipal nº 3808 de 2016 , art. 15 ; Adicional de tempo de serviço 28% -Lei Municipal nº 2138 de 2022; Nível 2 20% -Lei Municipal 3808 de 2016 , art.14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade conforme artigo 18, I , Lei Complementar nº 003/2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:729937FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022

23/11/2022-Portaria nº 1198/2022-JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO , Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS , no uso de suas atribuições legais , e de conformidade com oque estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIUBUIÇÃO a contar de 31/12/2022, à servidora ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI , matrícula 1297, cargo de Orientador Educacional , nível 2 , regime jurídico estatutário , 22 horas semanais , com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.412,43 , composto das seguintes vantagens : VENCIMENTO BÁSICO -Lei Municipal nº 4206 de 2022;NÍVEL 2- Lei Municipal nº 3808 de 2016 , art 14; ADICIONAL DE TE,MPO DE SERVIÇO 18% -Lei Municipal nº 2138 de 2022, art.86 ;CLASSE D -Lei Municipal nº 3808 de 2016 , art .15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DC41BB08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2014/2022

25/11/2022-Potaria nº 2014/2022-JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO , Prefeito de PM ARROIO DOS RATOS , no uso de suas atribuições legais , e de conformidade com oque estabelece o artigo 40,§ 1º , inciso III, alínea "b" , combinado com o §§ 3 º e 17º da Constituição Federal , redação dada pela Emenda Constituicional nº 41/2003 , CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMTNO DE IDADE , a contar de 31/12/2022, à servidora ELIANE GOVONI COUTINHO , matrícula 2994, cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL , padrão 03, regime jurídico estaturário , 40 horas semanais , com proventos mensais proporcionais a 7.931/10.950 no valor de 1.064,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal , a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8468DB76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2093/2022

13/12/2022-Portaria nº 2093/2022-CONCEDER Mudança de Nível da servidora FRANCIELI AZEREDO LOPES , matrícula nº 4300, do NÍVEL 1 classe A , passando para Nível 2 classe A , na forma da Lei 1.705/99-Plano de Carreira dos Magistério Público Municipal , alterada pela Lei 3.808/2016 , conforme comprovante anexo , a contar de 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DB2D5843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2091/2022

13/12/2022-Portaria nº 2091/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) ROBERTA WEBSTER DA SILVA , matrícula 3732, Cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , conforme Ordem Judicial Processo nº 0020551-72.2020.5.04.0451 e tendo como base de cálculo o salário base da servidora , conforme parecer jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2414130E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2087/2022

08/12/2022- Portaria n° 2087/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1304/2022, do (a) servidor (a) FABIANO MIETLICK DE OLIVEIRA, matrícula 3800, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 18/11/2022 a 26/11/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DCF9B997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2095/2022

14/12/2022-Portaria nº 2095/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA , matrícula nº 252, para continuar exercendo a função de Coordenador do Polo UAB.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8FFFFE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2022

14/12/2022-Portaria nº 2097/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) GIOVANI COSTA CERONI , matrícula n º 1295, em exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , no Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos -CMEAR.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D3F8A853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2096/2022

14/12/2022-Portaria nº 2096/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ELENICE MARIA

OLIVEIRA FORTES , matrícula nº 1292 , para continuar exercendo Apoio Pedagógico ao PIM.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3EF4BD9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2098/2022

14/12/2022-pORTARIA Nº 2098/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 , para supervisora Escolar ANA MARGARIDA ENES AZZI , matrícula nº 1616 , para atuar no PIM (Programa Primeira Infância Melhor) , parceria entre as Secretarias de Educação , Saúde e Cidadania e Assistência Social , no turno da manhã.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:97E41003

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2094/2022

14/12/2022-Portaria nº 2094/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI , matrícula nº 4233 ,para atuar no PIM (Programa Primeira Infância Melhor) , parceria entre as Secretaria de Educação , Saúde e Cidadania e Assistência Social , no turno da manhã .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:983C6552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2022

DECRETO Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o horário de expediente das Secretarias e repartições do Poder Executivo Municipal se encerrará às 12h.
Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.
Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arroio dos Ratos, 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Interino

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:03914AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1910/2022

21/11/2022-Portaria nº 1910/2022-JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO , Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS , no uso de suas atribuições legais , e conformidade com oque estabelece o artigo 13º da Lei Complementar Municipal 03/2022, CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com Pedágio Adicional de Tempo de Contribuição , a contar de 01/12/2022, ao servidor ADAIR DE OLIVEIRA MIRANDA , matrícula 894, cargo de Pedreiro , padrão 4, Classe D , regime jurídico estatutário , 40 horas semanais , com proventos mensais na totalidade de remuneração , conforme estabelece o artigo 16, I, Lei Complementar Municipal nº 003/2022, no valor de R$ 2.836,34 composto das seguintes vantagens :SALARIO BASE -Lei Municipal nº 4206 de 2022 ; Parcela autônoma 3 equivalente a 2/5 da FG 3-Lei Municipal nº 3427 de 2011 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade conforme artigo 18 , I, Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:546FE7D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1515/2022

03/11/202-Portaria nº 1515/2022-EXONERAR , SILVIO LUIZ MIRANDA PAPPI, matrícula nº 4253, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3 lotado na Secretaria Municipal de Educação , a contar de 02 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:40B30F77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1883/2022

17/11/2022-Portaria nº 1883/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 833/2016 , que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA , matrícula nº 2679 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BB94B8A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1885/2022

17/11/2022-Portaria nº 1885/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 074/2022 , que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA , matrícula nº 4119, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1CAD7040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1887/2022

17/11/2022-Portaria nº 1887/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 705/2019 , que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT , matrícula nº 3788, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B474B4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1895/2022

17/11/2022-Portaria nº 1895/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 840/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA EHLERHS FERRARI , matrícula nº 2720, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A3FC4748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1899/2022

17/11/2022-Portaria nº 1895/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 840/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA EHLERHS FERRARI , matrícula nº 2720, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4C726659

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1901/2022

17/11/2022-Portaria nº 1901/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 466/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA , matrícula nº 4060, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3BAB9576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1903/2022

17/11/2022-Portaria nº 1903/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 200/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) SHERON MARIA BORGES , matrícula nº 4146, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E0879C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2022

17/11/2022-Portaria nº 1881/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 138/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) LUANA MACHADO SA SILVA , matrícula nº 4136, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4105A64D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1893/2022

17/11/2022-Portaria nº 1893/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 101/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI , matrícula nº 3957, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:06263F6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1913/2022

17/11/2022-Portaria nº 1913/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 966/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) ADRIANA DA SILVA ROSA, matrícula nº 4249, a contar de 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:10E5032E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1911/2022

21/11/2022-Portaria nº 1911/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1465/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) ANGÉLICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula nº 4293, a contar de 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9A41831A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1889/2022

17/11/2022-Portaria nº 1889/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 780/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) ROSITA GUEDES COELH, matrícula nº 4224 ,a contar de 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3CE7BEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1891/2022

17/11/2022-Portaria nº 1891/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 823/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 1874 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7CBCC86B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1841/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1841/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 941/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Máximo de 40% ao (a) servidor (a) MARINISIO COITINHO DE SOUZA, matrícula nº 291, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B31C3806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1837/2022

09/11/2022 - Portaria nº 1837/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 926/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Máximo de 40% ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS HAMPE, matrícula nº 161, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B723FAC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1839/2022

09/11/2022- Portaria n° 1839/2022 – CESSAR EFEITO, da Portaria n° 937/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Máximo de 40% ao (a) servidor (a) PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula n°213, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0160582E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1836/2022

09/11/2022-Portaria nº 1836/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 957/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Máximo de 40% ao (a) servidor (a) HIRAN LUIZ LEÃO DE SOUZA , matrícula nº 1889 , Caro de Operário Especializado , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 -Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal n º 3.807/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3D463C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 4.632/2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4673/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 4.632/2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal de Augusto Pestana,
CONSIDERANDO a necessidade temporária de ajustes de horários para a prestação do serviço público junto ao Centro Administrativo e na Secretaria de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Executivo nº 4.632 de 31 de Outubro de 2022, por mais 2 (dois) meses, a contar de 02/01/2023 até 28/02/2023.
Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:911304A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.766/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.677/2022**, para a contratação da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.879.318/0001-44, para a compra de óleo e filtros de óleo para o carregador 05 e patrola 06 da Secretaria Municipal de Obras deste Município, ambos da marca KOMATSU, pelo valor total de R$4.750,46 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B31237FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.780/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.691/2022**, para a contratação da empresa RODRIGO ANTONIO LORSCHEIDER, inscrita no CNPJ sob n.º 10.873.568/0001-70, para a aquisição de móveis sob medida para a sala de atendimento farmacêutico e para a farmácia do Município, pelo valor total de R$9.577,84 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:018770DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Barracão em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando que domingo, dia 25 de dezembro, é feriado nacional em comemoração ao natal e que dia 01 de janeiro é feriado nacional em comemoração a confraternização universal;
Considerando que não haverá prejuízo aos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Para a recuperação da carga horária ao dia dos pontos facultativos, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7EC1E989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.609 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 8º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 22-2022, de resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 04.

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Ana Francieli Alves da Luz

c) Representante da Secretaria de Saúde
- Camila Betiolo de Oliveira

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD68A155

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Atendente de Creche.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 7º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 21-2022, de resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Atendente de Creche.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

Representante do Conselho Municipal de Educação
- Horacílio José Machado

c) Representante da Secretaria de Assistência Social
- Angelica Marostica Vanz

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7F83C849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22-2022

O Vice Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 22-2022 para a seguinte função:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
1º lugar: Diana Barbosa Schaeffer

2º lugar: Silene Elizandra Deggerone

Barracão, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6D230AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21-2022

O Vice Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 21-2022 para a seguinte função:

ATENDENTE DE CRECHE:
1º lugar: Leila D. Bueno Halwacks

2º lugar: Ediléia Soso de Matos

3º lugar: Eliziane Bergamo Lenz

4º lugar: Nelma Cristina A. da Silva

5º lugar: Luana de Lemos

6º lugar: Elsa dos Passos de Lima

7º lugar: Aldaci Meira da Silva

8º lugar: Adeonira Jesus dos Santos

9° lugar: Francisca Padilha Pereira

10° lugar: Andressa Passos de Lima

11° lugar: Sandra Varela Macedo

12° lugar: Debora Thainá Godoy

Barracão, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:66A0FEF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20-2022

O Vice Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 20-2022 para a seguinte função:
SERVENTE:
1º lugar: Luciana de Abreu Peres

2º lugar: Francisca Padilha Pereira

3º lugar: Rosicler de Fátima Girardi

4º lugar: Elza dos Passos de Lima

5º lugar: Sandra Varela Macedo

6º lugar: Andressa dos Passos Pereira

7º lugar: Maria Elizabete Ribeiro da Rosa

8º lugar: Clessi Soso Peres

9º lugar: Fábio Ribeiro

Barracão, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C14597E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 13/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é atendimento educacional da aluna especial A. N. R. P. do Município de Barra do Guarita, contemplando todos os atendimentos necessários à sua educação especial, com fulcro no artigo 25, da Lei no8.666/93, em consonância com a Lei Municipal Autorizativa nº 1754/2022
NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**
CNPJ: 90.870.601/0001-48
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 15/12/2022 até 15/12/2023.

Barra do Guarita – RS, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4D387BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 042/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de análises de exames laboratoriais citopatológicos e anatomopatológicos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 03 de janeiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:081F9228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO HAVER SIDO O MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL NEREU CRISPIN, ADVINDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SOB N° 202241210001 PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO;
CONSIDERANDO A PREVISÃO LEGAL CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N° 2.990/2022 QUE ABRIU CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 PARA O EMPREGO DESTA EMENDA PARLAMENTAR EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA;
CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA “D” DO CORTE “L” AO TRECHO “H”;
CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2021 COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202241210001;
FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 65, § 8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 QUE O VALOR DE R$ 261.778,39 DOS R$ 324.058,67 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), OBJETO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO

CONTRATO N° 74/2021, SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N°202241210001, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N° 2.990/2022:
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2 - INFRAESTRUTURA
15.451.0208.1025 CONSTRUÇÃO DE ESTR./PONTES/ASF./CALCAM.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (885)
VALOR: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
RECURSO: 3026 - MINISTERIO DA ECONOMIA

BOM PRINCÍPIO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CA38CB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 79/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO, CNPJ 17.782.005/0001-16

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO
OBJETO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
VALOR POR HORA:R$ 25,70 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VALOR MENSAL:R$ 4.369,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
VALOR GLOBAL:R$ 13.107,00 (TREZE MIL, CENTO E SETE REAIS)

VIGÊNCIA:01/01/2023 A 31/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020

BOM PRINCÍPIO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2CD94AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO POLIDO NA QUADRA DA EMEF NOSSA SENHORA DA PIEDADE

VALOR GLOBAL: R$ 68.170,50 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 300 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:03D2D538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 874/2022
Em, 04 de novembro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no374/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 16/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 04 de Novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1BAC326A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 875/2022
Em, 04 de novembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de Serviços no426/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°33/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 04 de Novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1EEB1233

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 876/2022
Em, 04 de novembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de Serviços no048/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°54/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBA617DE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 877/2022
Em, 04 de novembro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0334/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 14/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73664B05

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 878/2022
Em, 04 de novembro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0354/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 51/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8E26F0B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 879/2022
Em, 08 de novembro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no427/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 32/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99E1924E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 880/2022
Em, 08 de novembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de Serviços no428/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°33/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5DFA4C93

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 881/2022
Em, 08 de novembro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 429/2022, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:39E47F47

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 882/2022
Em, 08 de novembro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 419/2022, decorrente da Concorrência n°04/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD216B8D

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

CORREÇÃO

Na matéria publicada no dia de ontem (19/12/2022), constou a data da licitação, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços de transmissão radiofônica de programas e informativos municipais para o **dia 03 de dezembro de 2022**, sendo a data correta da licitação o **dia 03 de janeiro de 2023**, no horário das 10:00h.

Butiá, 20 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:00C309A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 166/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
VALOR : R$ 1.371,36 (mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

FORNECEDOR: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16.
VALOR: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
FORNECEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22.
VALOR: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ 31.905.076/0001-90.
TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 11.881,36 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9797E63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 128/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do grupo Pagode do Madre, para o Natal da integração.
FORNECEDOR: NAIRO RENNER, CNPJ 39.359.613/0001-55.
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B7C43E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 167/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto de componentes eletrônicos que compõe os semáforos, responsáveis pela sinalização semafórica.
FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME, CNPJ 17.672.568/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 5.690,00 (cinco mil seissentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66411902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 168/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de caixa completa para torre de vídeo para o Hospital Lauro Réus.
FORNECEDOR: RUSSER BRASIL LTDA, CNPJ 05.454.389/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 41.186,23 (quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C662513E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 02 de janeiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Aniversário de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A4E7214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **KELENCANDIDOMARTINHO**, matrícula nº 13969, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando de 44 horas semanais para 22 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:064A31D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICADOS SANTOSNUNES**, matrícula nº 12526, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3AF602C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELISEU EISEN,** 16º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:79C3B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº638/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ANDRE AVILA DA SILVA**, matrícula 1007-3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8548D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº639/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DAISE BOURSCHEID**, matrícula 1147-9.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D0A4697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº640/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **TEREZINHA MATTE**, matrícula 1149-5.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:289A6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGU LAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **VILMARIO JORGE SZYNWELSKI**, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 04/01/2021 a 03/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:698C7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER**, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 09/09/2021 a 08/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6E755FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 571/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 571/2022, de 17 de Novembro de 2022.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:37DB4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE MARIA LERMEN**, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 07/11/2020 a 06/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:98E67B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2021 a 31/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:742D48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº646/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CARMEM DEWES CORREA**, do dia 20/12/2022 ao dia 03/01/2023, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº584/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:240100D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022

Inexigibilidade 16/2022
Objeto: Referente a locação de pavilhão para a secretaria de Infraestrutura, pois a secretaria não tem um local próprio.
Beneficiado (a): Vilma Terezinha de Moraes Rufato
Valor: R$ 16.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E5E814E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022 – EDITAL Nº 976/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que das 14h00min do dia 20.12.2022 ao dia 20.12.2023 às 14h00min estará recebendo a documentação para o Chamamento Público para credenciamento de empresas para realização de exames e consultas/serviços. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av. Paraguassú, nº 1881, ou no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A23D1AFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12852/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.12.2022 às 16h, até o dia 22.12.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para Elaboração de Projetos para Renovação e Atualização do PPCI da EMEI Adelaide Fernandes de Souza.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E3A5D5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12957/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.12.2022 às 15h30min, até o dia 22.12.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Camisetas para Servidores da Unidade: Centro de Vigilância.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FE22B24

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.12.2022 às 15h30min, até o dia 22.12.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Multiprocessador de Alimentos para EMEF Cícero da Silva Brogni.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D49058E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12971/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.12.2022 às 16h, até o dia 22.12.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Nobreaks para EMEF Mario Curtinove.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DE225D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. administrativo: 12485/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RScomunica aos interessados que aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 07/2021**, originária do Pregão Eletrônico nº 05/2021, do – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 05/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR:- Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco.
OBJETO: aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs - drones),com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais.
DETENDORA DA ATA:GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.196.935/0014-60
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:12 meses.
DATA DA ADESÃO:20/12/2022.
VALOR TOTAL:R$ 52.009.850,00.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2A05E78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para frota de veículos e máquinas da municipalidade,** às **09h00min** do dia **03 de janeiro de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B74CDC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2022

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LUIS CARLOS LOOSE, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, padrão AA 08.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.664/2017, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3D7B32DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ANTONIO DE ARAUJO FILHO, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E7E70822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADo EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ANTONIO BESSAUER DA SILVA, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 14.25.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F8E847CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: KARINE SANTOS DA SILVA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO, padrão OP 13.58.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.923/2019 e 2.844/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FE6B8A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: PAULA THAIS BIRCK, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de MÉDICO, padrão AE 13.04.11, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6C93D883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: VANESSA CAROLINE BRATZ, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, padrão AE 11.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:18C4062B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LUCAS SILVA SOARES DE OLIVEIRA, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de CONTADOR, padrão AA 02.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9FD788C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2O22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 433/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANICE SALDANHA,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 3060, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de março de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D3ED6C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 435/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão Processante de Sindicância Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, folhas 88 a 91,
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, folhas 92 a 94,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores públicos municipais: Elaine Teresa Richert, matrícula nº 206-01, e Fernando Júnior Knop, matrícula nº 3132-01, ambos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de individualizar a responsabilidade, conforme relatório conclusivo da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, folhas 88 a 91.
Parágrafo único – Os autos do processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 075/2022, de 21 de fevereiro de 2022, composto de 95(noventa e cinco) páginas numeradas de 01 a 95, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através do Decreto nº 192/2022, de 1º de dezembro de 2022, que será presidida pelo servidor Mateus Ricardo Webler.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DC8CB7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

Contrato Nº 232/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRAFIPASSOS GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Valor: R$ 13.480,00
Vigência: Início 19/12/22 Término: 18/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4744/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

_____

Crissiumal, 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8248750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 109/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica para tapa-buraco nas ruas e avenidas da cidade*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 30 de dezembro 2022 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C80DA6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

Contrato Nº 233/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
Valor: R$ 15.800,00

Vigência: Início 19/12/22 Término: 02/02/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4750/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DANÚBIO AZUL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D83F2AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

Contrato Nº 234/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: R$ 27.500,00
Vigência: Início 19/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 100/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA O FORNECIMENTO DE VIAGENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B7B4DD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022

Contrato Nº 235/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ARGOS LTDA
Valor: R$ 2.461,00
Vigência: Início 19/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A0C6714C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA SOARES**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 19/12/2022 a 06/01/2023, sendo 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021 e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 16/12/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4D6EF865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 19/12/2022 a 01/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/12/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:476C8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de férias,** a contar de 19/12/2022 a 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/07/2021 a 09/07/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 08 (oito) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:410F034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ANDRE HUNNIG,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de férias,** a contar de 19/12/2022 a 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 a 21/04/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 08 (oito) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DE12A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **MATEUS ANDRE GEROLDINI,** Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 20/12/2022 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4373E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 204 da Lei Municipal nº 152/95, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir de 14 a 18 de dezembro de 2022, conforme cópia da Certidão de Nascimento, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72519BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **CARLINHOS JOSÉ MANFROI**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/12/2022 a 19/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 16/12/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5480B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E
A servidora municipal, **ANDRESSA DOCKHORN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 14 de dezembro de 2022 a 12 de abril de 2023, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0BBABB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto técnico de readequação Fábrica de Ração. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Neiva Vendruscolo – Engenheiros LTDA. CNPJ nº 88.521.349/0001-10. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9AFAD976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e Memorial Técnico Descritivo de aumento de carga com subestação de 150 kVA em poste simples com medição indireta em BT, na Rua Passo Fundo, nº 1000, Centro, município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): J.L. Instalações Elétricas Eireli. CNPJ nº 32.683.151/0001-88. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:95ED52F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de Museu e Biblioteca Pública Municipal. Licitante Vencedora: KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ 10.744.184/0001-58 – Valor R$ 607.895,36;

Derrubadas/RS, 19 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A39C89B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 531/2022, PROCESSO 26899/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Aquisição de medicamento para paciente Alvina de Lima Garcez cfe determinação judicial. Valor total de R$ **4.642,20**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 16/12/2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:B754ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 252/2022

EDITAL Nº. 252/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Leticia Eickhoff	3º Lugar

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Juliana Meire de Souza Carvalho Trzeciak	20º Lugar

MÉDICO(A) PEDIATRA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Candice Detoni Gazzoni	2º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gerson Luis Sfredo	1º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andre Luiz Lermen	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para os Cargos de Médicos(as): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV e também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses); Para os Cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Gama-GT, Toxicológico com janela de 180 dias, Audiometria, Raio-X de Tórax PA+P Raio-X Coluna Lombo Sacra Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Avaliação de Acuidade Visual, Anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, Espirometria.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:81EDEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PROCESSO SELETIVO 221/2022

EDITAL Nº. 253/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 221/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – André Carlos Falcão Ribeiro	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 13h30.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Espirometria, Avaliação de Acuidade Visual, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4CC7FF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/12/2022
Referência de horário:	Até as 17:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para aprofundamento de poço artesiano na localidade de Esquina Penz, interior do Município de Ernestina, tendo em vista pouca água no poço, dificultando a distribuição de água aos moradores da localidade do Município de Ernestina.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Materiais a ser instalados:
Tubo galvaniado1 polegada, E 1/4
Luva galvanizada 1/4
Cabo PP 3X10mm

Mão-de-obra:
Aprofundamento de poço artesiano

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2113
Elemento de Despesa: 339030.00.00/33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4 Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Os serviços e fornecimento de materiais deverão ser executados no prazo máximo de 10 dias após a contratação, podendo ser prorrogado, desde que justificado, por acordo das partes.

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 19 de dezembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:201D1E5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 45/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 45/2022, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto da pá carregadeira Maxloader 934, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para conserto da pá carregadeira Maxloader 934 da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município, através do processo de dispensa de licitação nº 45/2022.

EMPRESA VENCEDORA: EDM MECANICA E AUTO PEÇAS
CNPJ nº 27.158.863/0001-48,
Valor total contratado é de R$ 16.955,52 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de R$ 8.005,52 (oito mil cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à peças, e R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) referente à mão-de-obra.

Ernestina, RS, 16 de dezembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E95A4A09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 169/2022: EDM MECANICA E AUTO PEÇAS, Inscrita no CNPJ nº 27.158.863/0001-48, O valor total contratado é de R$ 16.955,52 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de R$ 8.005,52 (oito mil cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à peças, e R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) referente à mão-de-obra. Objeto: Contratação de empresa para conserto da pá carregadeira Maxloader 934 da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município, através do processo de dispensa de licitação nº 45/2022.

Ernestina, 16 de dezembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BF2F3C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 139/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA
CONTRATO Nº 50234/2022
CONTRATADA: UCA – URO CIRURGIÕES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 07.414.861/0001-65
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:AD25E716

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1014/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ALESSANDRA VITÓRIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem,

matrícula n.º 1922, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/05/2017 a 17/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B3E17D6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1015/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ALINE MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1498, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 26/07/2017 a 25/07/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2C5F9926

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1016/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANDRESSA GRAZIELE FRONER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3076, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/01/2017 a 15/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:53E001F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1017/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANTONIO CLAUDECIR DE ARAUJO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2414, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/02/2017 a 01/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F1625448

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1018/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CARLA LUCIA ANDRETTA MOREIRA NEVES, Enfermeira, matrícula n.º 2465, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/03/2017 a 21/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3FB31D47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1019/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CLAUDIA ADELAIDE FRISKE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2424, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/02/2017 a 01/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:293D7F81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1020/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CLEISI JOSIANE FERREIRA DE AZAMBUJA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3116, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/04/2017 a 03/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AEB575A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1021/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CLEONICE PASETTI GALVÃO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2582, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/08/2017 a 05/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CE9093FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1022/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CRISTIANE PIRES RIBEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3084, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/02/2017 a 23/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BB301451

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1023/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CRISTIANE PRATO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1482, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/05/2017 a 03/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9BECD76A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1024/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DEISE DE OLIVEIRA REIS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1927, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2017 a 19/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2385882E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1025/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DENISE SILVEIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1372, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 28/01/2017 a 27/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A27A8848

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1026/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de EDUARDO MAIA WEILER, Médico Ginecologista Obstetra Plantonista, matrícula n.º 3127, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/05/2017 a 04/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0F92B970

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1027/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ELOCI MARINES CECONET, Enfermeira, matrícula n.º 2466, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/03/2017 a 28/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6851E031

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1028/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ERVANDIL RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2502, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CB02554E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 091/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50235/2022
CONTRATADA: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 11.463.608/0001-79
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50236/2022
CONTRATADA: Npmedical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.370.125/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50237/2022
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
CNPJ: 04.415.316/0002-68
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50238/2022
CONTRATADA: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda.
CNPJ: 05.247.406/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 32.805,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BC9DE0C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1029/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de EVANILDA TERESINHA DE ANDRADE SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0268, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/07/2017 a 19/07/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3882494A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1030/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de FERNANDA BEATRIZ ABEL, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2560, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/07/2017 a 08/07/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:050C86EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1031/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de FILIPE PEREIRA MADEIRA, Médico Cirurgião Geral Plantonista, matrícula n.º 3132, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/05/2017 a 18/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3473E776

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1032/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de FRANCISCO SEBASTIÃO NEFF, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 0799, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/05/2017 a 10/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DFB46EF6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1033/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de GISLAINE BARBOSA HOFFMANN, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2528, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/05/2017 a 20/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:19B5416C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1034/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2022053619.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CAD66AFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1035/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear para fins de Licitação, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a seguinte Comissão:
Presidente:
Thais da Silva Lutz
Membros:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Laura Quevedo de Oliveira
Luciana Reis de Abreu
Suplentes:
Rosemarie de Barcelos Rocha

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria nº 271/2022.
Memorando: 2022054069

Registre-se e publique-se

Esteio, 07 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0CEA789B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.498 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EC414126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9578/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Org ânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3911/2022, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para a servidora Claudia Sibele da Silva Montenegro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7837. Homologado em 16.12.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:682A37AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9579/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Org ânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 3911/2022, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para a servidora Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41455. Homologado em 16.12.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1674229A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9580/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Org ânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3911/2022, que resultou na consignação em ficha funcional da ex-servidora Jane Trovo Belmonte, que enquanto no cargo de Professora Comunitária Contratada, no período de 30/07/2021 a 15/07/2022, matrícula 47.412, cometeu desídia ao encaminhar justificativa de suas ausências. Homologado em 16.12.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:293D789C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9581/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2022 a 20/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:337A921E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9582/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60CC9813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9583/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Ribeiro Andrade Uchasky, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31692, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2022 a 16/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AF1F900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9584/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2022 a 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91837377

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9585/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8021/2022, nos dias 14/12/2022 e 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58049B7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9586/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa Fortuna, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50039BCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9587/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8936/2022, no período de 07/12/2022 a 13/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC1E1F01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9588/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2022 a 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19D6ABCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9589/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2022 e no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDA4C291

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9590/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2022 a 17/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C559D5DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9591/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B69DC8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9592/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DEDDB5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9593/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9138/2022, no período de 13/12/2022 a 15/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60A87A08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9594/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Fernando da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76D5D2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2022
PROCESSO Nº 1779/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR MARIA MARGARETE GOMES DA SILVA** para a oficina de arteterapia. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:ACC2A3B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 309/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 309/2022
PROCESSO n° 4751/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a TAquisição porta banner para uso em eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3706/2022,** emitida em favor de **PLOTTER EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.861.514/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:278BE5EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 310/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 310/2022
PROCESSO n° 4763/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de medicamentos para cumprimento de Demandas Judiciais,** no valor total de **R$ 768,30 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3712/2022,** emitida em favor de **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2C069CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 311/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 311/2022
PROCESSO n° 4764/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 13.019/14, **AUTORIZO a Aquisição de passagem aérea e hospedagem para o Sr. Prefeito,** no valor total de **R$ 10.308,40 (dez mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3710/2022 E 3711/2022,** emitida em favor de **CONDOR TURISMO - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F94752CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 312/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 312/2022
PROCESSO n° 4781/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS REFRIGERANTE PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,** no valor total de **R$ 4.319,40 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3715/2022,** emitida em favor de **LAJEAR REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.775.682/0001-95.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21DF298A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 314/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 314/2022
PROCESSO n° 4783/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE COLETE SOCORRISTA PARA O CBM/RS - SMSP,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3714/2022,** emitida em favor de **S.O.S. SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0679443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 315/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 315/2022
PROCESSO n° 4749/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de material elétrico para instalação de ar condicionado na Praça da Juventude,** no valor total de **R$ 1.507,40 (mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3717/22,** emitida em favor de **FERMONT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.104.030/0001-12.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F810F0BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 316/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 316/2022
PROCESSO n° 4799/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE VERNIZ ANTIPICHAÇÃO E SOLVENTE THINNER - SMGG,** no valor total de **R$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3719/2022,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EC57319A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 186/2021
Ordem de compra n° 3558/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNJP/MF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 28.651,80 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BFF61376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022
Quarto Adendo
Tomada de preço N° 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Retifica-se na cláusula quarta do prazo do 3° adendo ao contrato n° 112/2022, onde lê-se: "contados a partir de 30 de janeiro de 2023 até 29 de abril de 2023.", leia-se: "contados a partir de 31 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023."
Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4312B476

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 064/2020

CONTRATO Nº 064/2020
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação N° 068/2020
Ordem de compra n° 3284/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO
CNJP/MF: 17.455.806/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2022, até 26 de novembro de 2023.
Valor: R$ 213.960,00 (duzentos e treze mil novecentos e sessenta reais)
Assinatura: 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A22F9B2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATO Nº 113/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 013/2021
Ordem de Compra N° 3380/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 17,16% do objeto do contrato referente à reforma e ampliação da UBS pedreira -SMS
Valor: R$ 31.345,25 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:67A2675E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 275/2022

Contrato 275/2022
Pregão Eletrônico n° 190/2022
Ordem de compra nº 3552/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 92.028.265/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de cesta básica (4.700 Kits sem leite em pó) -SMCDH
Valor: R$ 350.808,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e oito reais)
Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BABAD9E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 275/2022

Contrato 275/2022
Pregão Eletrônico n° 190/2022
Ordem de compra nº 3552/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 92.028.265/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de cesta básica (4.700 Kits sem leite em pó) -SMCDH
Valor: R$ 350.808,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e oito reais)
Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC81C7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 210/2019

CONTRATO Nº 210/2019
Terceiro Adendo
Pregão Presencial N° 001/2019 – Granpal
Consórcio N° 001/2019
Ordem de Compra N° 3677/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNJP/MF: 22.257.109/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 16 de dezembro de 2022, até 15 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 28.605,68 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais sessenta e oito centavos)
Assinatura: 15de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5EAEAA90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
Quarto Adendo
Tomada de preço N° 027/2021
Ordem de compra n° 3484/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: LN ENGENHARIA EIRELI
CNJP/MF: 39.518.520/0001-26
Objeto: O valor referente aos aditivos é de R$ 13.323,30 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A6D92C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 199/2022

CONTRATO Nº 199/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 157/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA
CNJP/MF: 46.207.107/0001-06
Objeto: o valor referente a supressão de serviços é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8A7347DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 136/2020

CONTRATO Nº 136/2020
Segundo Adendo
Inexigibilidade N° 010/2020
Ordem de compra n° 3647/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNJP/MF: 02.144.891/0001-85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2022, até 15 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 10.347,50 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7CF8AC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 13/2022
PROCESSO Nº 4503/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **CLÍNICA SÃO LUIS CONSUL. LTDA**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FC27E222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9595/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a servidora Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, para, sem prejuízo de suas atribuições, assumir interinamente, a Função de Coordenadora de Gestão Municipal, atuando como Presidente Interina das Comissões Permanentes Portarias 1980/2022 e 1981/2022, em razão de ausência da titular Daniela da Silva Dias, matrícula nº 30.748, por motivo de férias no período de 19/12/2022 a 30/12/2022, com percepção de remuneração relativa à Função.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A606762F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9596/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ademir Souza Junior, Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº 30166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/01/2023 a 09/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2399B96A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9597/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Área I, Estatutário, matrículas nº 41892 e 47148, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3763FC08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9598/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85B87B79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9599/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA29D2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9600/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:899DDFB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9601/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2022 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92D37785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9602/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46250, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 13/02/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:602309FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9603/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, o período de férias, a partir de 17/12/2022, ficando 03 (três) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63BFD49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9604/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Pereira Bastos Pereira, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31713, Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 21/11/2022, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A81FF15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9605/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, de acordo com a Lei Municipal nº 8.259, de 26 de outubro de 2022, ficando assim a representação:

I - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes do Poder Executivo Municipal:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Nairon Bihalva de Souza.

b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Vera Lucia Gama dos Santos;
Suplente: Claudia Berenice Machado.

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Josiane dos Santos Machado;
Suplente: Euclides Jorge de Castro.

d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Titular: Rodrigo Adam;
Suplente: Amaro da Silva Nascimento.

e) Um (01) representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSC:
Titular: Simone Moitoso;
Suplente: Sabrina Didido.

f) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Fatima da Silva Santos Oliveira;
Suplente: Juliana Lucas Kohlrausch.

II - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes da sociedade civil, regularmente inscritas no CMPI, na seguinte forma e proporção:

a) Dois (02) representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI:

Lar Beneficente Evangélico Betel:
1º Titular: Michele Silveira de Freitas;
1º Suplente: Gilson Mello Silveira.
2º Titular: Vacância
2º Suplente: Vacância

b) Dois (02) representantes dos usuários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:
1º Titular: Janete Batista da Rosa
1º Suplente: Maria Augusta da Silva Menezes
2º Titular: Maria Lueri Vicente
2º Suplente: Vacância

c) Dois (02) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa ou no atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano:
1º Titular: Vacância
1º Suplente: Vacância
2º Titular: Vacância
2º Suplente: Vacância

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:736239A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9607/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6CDE5DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9606/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Janeth Reus Farias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31459, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/10/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DF4411A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9608/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8954/2022, que prorrogou a permuta entre o servidor do Município de Esteio, Alex Totti Soares, Professor

Português, 20h, matricula nº 46737, Estatutário, com a servidora do Município de Canoas, Márcia de Oliveira Felício, Professor 20h, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42785C88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9609/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5949/2022, no dia 13/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65D47BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9610/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D387BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9611/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B14C0D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9612/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Maria Gregory Nunes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47677, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 14/12/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95C3EF03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9613/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 24/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3F5801A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9614/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1AF5279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022
"PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015"
O Município de Fagundes Varela, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação de entidades interessadas em obter patrocínio do Município, para a realização de eventos e/ou participação de competições de interesse público previstos na Lei Municipal nº 1.882, de 16 de setembro de 2015. Valor do patrocínio; R$ 30.000,00. **O CREDENCIAMENTO** dar-se-á de 21 de dezembro/22 à 10 de janeiro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, sita à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:59583CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022
Processo nº 2341/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo:
Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será sobre **"Curso ead ao vivo: Comprev – O que mudou em 2022? Com destaque para o envio e análise de requerimentos sem documentos"**, a ser realizado na modalidade online, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, das 08h às 12h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos n.º 2.187/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Administração.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Secretaria Municipal de Administração
Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.146 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERV. ADMINISTRATIVOS DO RPPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 866)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 19 de dezembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EDFBD7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder estágios à Polícia Civil e dá outras providências.

MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder duas vagas de estágio profissionalizante aos alunos do Curso de Direito, para desempenharem suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Guaíba, com vistas a manter e ampliar a sua estrutura de atendimento.

Art. 2º. Os estagiários serão selecionados exclusivamente pela Delegacia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em Guaíba.

Art. 3º. O Poder Legislativo de Guaíba concederá, por estagiário, uma bolsa-auxílio mensal e o auxílio-transporte, além dos demais benefícios, na forma da Lei Municipal nº 3.091/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por um período de cinco anos, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de dezembro de 2022

MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:0A837B10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM e o índice de correção dos tributos e dívidas não tributárias municipais para o exercício 2023.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, através do processo digital nº 48860/2022, que apresenta o índice de correção e solicita a expedição do competente Decreto;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º da Lei Municipal nº 1570/2000;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM para o exercício 2023 em R$ 5,25930, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000.

Art. 2º. Fica reajustada a correção dos tributos municipais e dívidas não tributárias em 5,90000% de acordo com a média aritmética extraída dos dois menores indicadores entre IGP-M, IPCA e INPC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:7D723DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 31/2022

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 031/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa(obra de engenharia)com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de INFRAESTRUTURA para instalação de conjuntos de três unidades de BANHEIROS QUÍMICOS alinhados a serem implantados em diversas praças do Município de Guaíba, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços n.º031/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 04/01/2023na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3A8CE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 265/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 265/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 132/2022
CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 28.899.206/0001-14
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 265/2022.
RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PROCESSO: 42842/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1DD20714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 108/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA PARCIALMENTE O EDITAL Nº 102/2022, QUE DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, PARA EXCLUSIVA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2022, para contratação por prazo determinado de Farmacêutico Bioquímico, aberto pelo Edital N° 102/2022, considerando a Ata da Comissão Permanente de inscrição e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados nº 049/2022, torna público o que segue:

1. RETIFICA parcialmente o Edital nº 102/2022, que divulga o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, nos termos do Processo Seletivo 015/2022 aberto pelo Edital nº 102/2022, **no item 6.6.1**, para exclusiva correção de erro material, passando a ter a seguinte redação:
6.6.1 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área da saúde (concluída)	05	05
Pós-graduação/ Especialização	05	15
Mestrado	20	20
Doutorado	30	30
Experiência profissional na área de atuação de farmacêutico bioquímico exercida em municípios, estado ou união.	10 por ano trabalhado	30

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 19 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:930EF1B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 169/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de dezembro de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 169/2022; Processo Licitatório n.º 164/2022; Chamamento Público n.º 06/2022; Credenciada: **ORLI GRANDI – CNPJ: 27.070.904/0001-40**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de marmitas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Infraestrutura. Valor por unidade: R$ 22,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 16/12/2022.

Ibiraiaras/RS, em 19 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:01565CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 28/05/2021, sendo necessário supressão e aditivo de quantitativos, conforme Parecer Técnico do Setor de Projetos, resultando assim uma redução de valor ao preço inicial de R$ 850,10, totalizando assim o valor total do contrato em R$ 5.947.250,31 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A2F17B45

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL 3.059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 3.059/2022,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de "Academia ao Ar Livre Alberi Blasi" a academia ao ar livre localizada no Loteamento Cohabi, do Bairro Hermany

GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, § 7°, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que diante da sanção tácita e da não promulgação no prazo legal, a Câmara Municipal de Vereadores promulga a seguinte Lei Municipal, que nesta Casa Legislativa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo n° 021/2022, de 14 de outubro de 2022:

Art. 1° Fica denominada de "Academia ao Ar Livre Alberi Blasi" a academia ao ar livre localizada no Loteamento Cohabi, do Bairro Hermany.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2022.

GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
1ª Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:230F0EF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI052-2022, referente a Aquisição de materiais e equipamentos destinados a atenção básica em saúde bucal para atendimento na Rede Bem Cuidar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Itens: 01 e 02 – Empresa: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.567.214/0001-06, pelo valor total de R$ 8.795,00 / Itens: 03, 09, 13, 16 e 17 – Empresa: HELENA CAPITANIO LTDA – CNPJ 20.315.728/0001-10, pelo valor total de R$ 8.226,00 / Itens: 04, 07,0 12 e 14 – Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 20.444.829/0001-90, pelo valor total de R$ 28.380,00 / Item: 06 – Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E EVETERINÁRIOS EIRELI – CNPJ 20.371.330/0001-09, pelo valor total de R$ 2.600,00 / Item: 10 – Empresa: M R COMPRESSORES LTDA ME – CNPJ 07.382.890/0001-92, pelo valor total de R$ 2.599,99 / Item: 11 – Empresa: LICITA HB INFORMÁTICA – CNPJ 38.422.516/0001-05, pelo valor total de R$ 20.02400 – totalizando o valor global de R$ 70.624,99, (setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2B42045C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - **IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a dispensa de licitação para a **Elaboração da Avaliação Atuarial do ano 2023, exercício 2022, bem como Disponibilização de Software de Gerenciamento de Base de Dados**, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social, a ser entregue pela empresa BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, no valor R$ 9.750,00, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ibirubá-RS, em 16 de dezembro de 2022.

IMPASI

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D0645F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL NO BAIRRO CENTRO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a Alínea "i" do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 17868/2022;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriado, objeto deste Decreto, revela-se indispensável para a Administração Pública Municipal realizar a abertura e melhoramento de via e logradouro público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, o Imóvel com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o número 107979 situado no Bairro Centro no município de Imbé.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel supracitado no *caput* deste artigo faz parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a abertura e melhoramento de via e logradouro público.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre o referido Imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:9A33C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA O ANO DE 2023".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Considerando os festejos alusivos ao **CARNAVAL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente nos dias 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2023, terça-feira e turno da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

§ 2º O expediente das Secretarias Municipais e dos Departamentos Administrativos, inclusive das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, retornará à normalidade no turno da tarde do dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, às 13h30min.

Art. 2º Considerando os festejos alusivos ao **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ**, em conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 18 de junho de 1991, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 08 de maio de 2023, segunda-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 3º Considerando os festejos alusivos a **CORPUS CHRISTI**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 4º Considerando os festejos alusivos ao **DIA DE SÃO PEDRO,** fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 30 de junho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 5º Considerando os festejos alusivos a **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 6º Considerando os festejos alusivos ao dia de **NOSSA SENHORA APARECIDA,** fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 7º Considerando os festejos alusivo ao **DIA DE FINADOS**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no turno da tarde no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *"caput"* deste artigo, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:73038D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA O ANO DE 2023".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos Incisos VI e VII do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma da tabela abaixo, o calendário de pagamentos dos servidores públicos municipais do Município de Imbé para o ano de 2023.

Mês de Referência	Dia de Pagamento
Janeiro	31/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maio	31/05/2023
Junho	28/06/2023
Julho	28/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	31/10/2023
Novembro	30/11/2023
Novembro – 50% Gratificação Natalina	30/11/2023
Dezembro – 50% Gratificação Natalina	20/12/2023
Dezembro	29/12/2023

§ 1º Fará jus a 50% da Gratificação Natalina em 30/11/2023, o servidor que não tenha requerido adiantamento da metade da gratificação entre os meses de maio a outubro do respectivo ano.

§ 2º Ao servidor que já tenha requerido adiantamento da metade da gratificação natalina entre os meses de maio a outubro do respectivo ano, fará jus a outra metade da gratificação natalina em 20/12/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E720362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°065/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°065/2021, pelo motivo de PODA OU SUPRESSÃO DE ESPÉCIE ARBÓREA, MANEJO FLORESTAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE na Rua Norma H. Silveira, n°43 – Santa Terezinha Norte - Imbé, RS – Setor 003 – Quadra 0003 – Lote 0004, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO/AUSENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$2.546,16. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e

recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6EAEA466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 625/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOTONIVELADORA,** sendo a empresas contratada ATRHOL – AGÊNCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.208.105/0001-17, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Independência, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A7ACF219

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 447/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 627/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A CONFRATERMIZAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO CRAS,** sendo a empresa contratada ANDRE NEUMANN BARCELOS, inscrita no CNPJ nº 34.688.378/0001-41, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Independência, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BFB2ABC0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 448/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 628/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada PRICILA P M GASPARETTO FARMACIA ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 691,44 (Seiscentos e noventa e um reais com quarenta e quatro centavos).

Independência, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C84DA61C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 449/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 629/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada PRICILA P M GASPARETTO FARMACIA ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais).

Independência, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4D48BB31

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 450/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 630/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada PRICILA P M GASPARETTO FARMACIA ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 664,80 (Seiscentos e sessenta e quatro reais com oitenta centavos).

Independência, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E64E8C9A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 16.555.587/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS.
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Com base na Dispensa de Licitação nº 430/20222 Processo nº 607/2022, na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B4DEB8D8

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80, resolvem aditar o Contrato nº 60/2022, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666-93.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BE38AC67

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: RENNER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.421.695/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, resolvem reajustar o contrato nº 07/2022.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogado até 16 de janeiro, de 2023, a contar de 31/12/2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FB07DD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 87/2022, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente a análise dos currículos apresentados pelo candidato ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Motorista + CR, para desempenhar funções, junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA – 44 HORAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Sílvio Cristiano Greef de Oliveira	20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:63D1CA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, TRANSFORMADO EM VEÍCULO DO TIPO MISTO COM ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, TRANSFORMADO EM VEÍCULO DO TIPO MISTO COM ACESSIBILIDADE, para a Secretaria de Saúde, adquirido pelo Pregão Eletrônico nº 07/2022 na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 35/2022 **CONTRATO Nº 42/2022**. Ficando a mesma assim constituída:
Anderson Diego da Silva Salazar – Motorista
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros – Mecânico
Fernanda Signori – Escriturária

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Dirceu Fiorim
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM

Veículo tipo furgão, transformado em veículo do tipo misto com acessibilidade, número exato de 08 (oito) lugares incluso o motorista e 01 (um) lugar para cadeirante, possibilitando a utilização de CNH do tipo B, bancos dos passageiros no compartimento traseiro reclináveis em courvin automotivo na cor preta. Deverá ser trocado a capa dos bancos dianteiros para ficar no mesmo padrão dos bancos traseiros.
Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: 0 km; cor branca; ano de fabricação mínimo 2022, ano de modelo mínimo 2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 136 cv; com no mínimo 5.000mm de comprimento, com no mínimo 2.000mm de largura, com no mínimo 2.300mm de altura, 8m3 de salão, com no mínimo 2.600mm de comprimento interno, largura mínima interna 1.700mm, altura interna mínima 1.700mm; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica com regulagem de altura; sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista, e compartimento traseiro de no mínimo 16.000 btus, vidros nas laterais e portas traseiras, Filme solar nos vidros conforme legislação vigente, instalação de estribo na porta lateral corrediça, Forração do teto e laterais termo-formado em ABS atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução Contran Nº 498/2014, piso em compensado naval de no mínimo 15mm de espessura revestido com passadeira antiderrapante de no mínimo 2mm de espessura devendo atender a resolução nº

498/2014, o passadeira não deverá possuir emendas, 4 martelos de emergência instalados no compartimento de transporte de passageiros. Vidros dianteiros elétricos originais de fábrica, espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica, Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; computador de bordo, Freios ABS, controle de tração e estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.
Instalação de elevador com sistema do tipo basculante permitindo o acesso de pessoas sem deficiência sem a necessidade de acionamento do mesmo, fixado na porta lateral corrediça do veículo, com sistema eletro-hidráulico, Capacidade de carga da plataforma elevatória de no mínimo 150 kg, mesa com no mínimo 1000mm de comprimento com barreira frontal e demais itens exigidos por lei.
Deverá ser instalado 01 kit de ancoragem de cadeira de rodas, este kit deverá possuir sistema de retração ou seja, os cintos para ancoragem da cadeira de rodas deverão possuir retratores para uma melhor fixação. Deverão ser confeccionados em alumínio e ter sua fixação através de trilhos fixados no piso. O cinto de segurança de 03 pontos também deverá ter sua fixação nos mesmos moldes dos cintos que ancorarão a cadeira de rodas.
Deverá ser aplicado adesivos nas laterais, traseira e dianteira do veículo com o símbolo de acessibilidade.
O veículo deverá ser entregue em um prazo máximo de 120 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.729/1979 - (Lei Ferrari), bem como, da Deliberação CONTRAN nº 64/2008;
O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 meses ou 100.000 km prevalecendo o que ocorrer primeiro.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEÍCULO:
A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses ou 100 mil km o que ocorrer primeiro.
● Deverá ser indicado na proposta a empresa autorizada do fabricante que realizará os serviços de assistência técnica do veículo ofertado em uma distância de até 300 (trezentos) km da sede desta administração. Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AC22EFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3A1A00C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°213/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°213/2022, Processo Administrativo N°328/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peça para transporte Mercedes Benz, modelo 1519, ano 2013, placa IUO 6513.

Fundamento: artigo nº75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTO CAR
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$8.400,00

Homologação: 15/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A3BB232E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS PARA CIRCULAÇÃO, NAS ESCOLAS E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA E E.M.E.F. OTÁVIO SILVEIRA.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS PARA CIRCULAÇÃO, NAS ESCOLAS E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA E E.M.E.F. OTÁVIO SILVEIRA. Emenda Impositiva n° 08, será realizado no dia 05/01/2023, às 09:00 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br_. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:29205E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA a ser realizado **dia 04/01/2023,** com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 24/09/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:251F54BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Pública Nº001/2022**, referente a **Transporte Coletivo Urbano**, conforme Processo Administrativo nº 5456/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:619CD2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 810/2022

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Coletivo.
Concorrência Pública nº 001/2022.
Valor KM/Rodado: R$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos)
Datado de 30/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9029F9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2022**, referente a **Serviços de Internet**, conforme Processo Administrativo nº 9564/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:105258D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 856/2022

Contratado**: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **07.756.651/0001-55**
Objeto: Serviços de Internet
Pregão Eletrônico nº 073/2022.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Datado de 13/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 857/2022

Contratado**: VERO S.A**
CNPJ: **31.748.174/0048-24**
Objeto: Serviços de Internet
Pregão Eletrônico nº 073/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Datado de 13/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2BD83295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 086/2022

Contratado**: IESA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **01.304.136/0007-43**
Objeto: Acréscimo de Valor/Item.
Contrato nº 336/2022
Valor: R$ 28.984,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Datado de 17/11/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D2A698D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 815/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 3.509,35 (Três mil e quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 816/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 1.200,74 (Um mil e duzentos reais e setenta e quatro centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 817/2022

Contratado**: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA**
CNPJ: **91.022.632/0032-08**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 818/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 1.933,13 (Um mil e novecentos e trinta e três reais e treze centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 824/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 4.772,00 (Quatro mil e setecentos e setenta e dois reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 825/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 6.220,00 (Seis mil e duzentos e vinte reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3800547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 829/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Datado de 14/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 830/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais reais)
Datado de 14/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 831/2022

Contratado**: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Datado de 14/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 832/2022

Contratado**: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD, HOSP. LTDA**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Datado de 14/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 833/2022

Contratado**: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.093.678/0001-85**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Datado de 14/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C5C8F391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB/S"

O MUNICÍPIO DE IVOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17 , com sede à Avenida Presidente Lucena, 3527, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, MARTIN CESAR KALKMANN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, para, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis descritos nos anexos do presente Edital, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas.

Ivoti, 19 de dezembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C55DB103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 307/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICA O EDITAL Nº 296/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº34/2022

O Município de Ivoti torna público que, fica retificada a Planilha de Levantamento de Eventos(PLE) e excluída da exigência na apresentação no envelope da Proposta Financeira, do Edital nº 296/2022 - Tomada de Preços 34/2022, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica inalterada. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 19 de dezembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2B95FCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 86/2022

EXTRATO DIPENSA 86/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 86/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que promova show de animação para o evento natalino a ser realizado no dia 22/12/2022, na Praça Germano Sitta de Jacutinga. Empresa: ADEMIR JABORNIK, inscrita no CNPJ 29.852.121/0001-43, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Jacutinga-RS, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A1B4A8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: TRIBU DI ARTEIROS PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 13.668.548/0001-56; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO "COMBOIO ARTÍSTICO NATALINO" PARA APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 301/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 15/2022. **Prazo:** 30 (TRINTA) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B0747DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 05 de janeiro de 2023 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de recarga de Gás P2, P13 e P45 para as Secretarias Municipais**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 16 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:37B44558

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO N0 152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Jorge Gustavo Costa Medeiros, Prefeito do Município de Manoel Viana, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO: I – Que o município desde o mês de setembro de 2022 vem sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média e os efeitos gerados afetam a produção agropecuária e de subsistência de toda zona rural, aumentando o déficit hídrico; II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados; III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e

sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo; IV- Que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável; V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade; VI - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II. DECRETA: Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel VianaRua Walter Jobim n° 175, Manoel Viana-RS, CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 3256-1160 Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizase as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizase o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação". Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel VianaRua Walter Jobim n° 175, Manoel Viana-RS, CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 3256-1160 do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal. Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada; Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes; Art. 10º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP; Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial; Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade; Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente. Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 16 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipa

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:00E875A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 052/2022 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE COLETOR DE MILHO E BATEDEIRA DE CEREAIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 24 de Janeiro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:793C58DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 10206
Pregão Eletrônico 053/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 6744/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Dezembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4C6B1550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FFB28D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 12 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, referente a Portaria nº 101/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 344/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D2A63F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora JÉSSICA NOVELLO BASSANESI, até 31/01/2023, conforme Comunicação de decisão do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em anexo, revogando a partir desta data a Portaria nº 1169/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B6810CBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7E0420E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, retroagindo seus efeitos a data de 14 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:36265578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor JEDIAEL DA ROSA FERNANDES, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0C240086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:731856EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:384C6416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de construção. Assinatura da Ata: 20/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP CJC comércio varejista e atacadista de ferramentas ltda, vencedor com o valor global estimado de R$4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Empresa adjudicada e homologada: ARP BMH materiais hidraulicos ltda, vencedor com o valor global estimado de R$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais). Empresa adjudicada e homologada: ARP Comércio atacadista ilha bela distribuidora ltda, vencedor com o valor global estimado de R$971,20 (novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Empresa adjudicada e homologada: ARP Laura Tajes Ribeiro, vencedor com o valor global estimado de R$17.389,30 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Empresa adjudicada e homologada: ARP Ferragem Eletrocor, vencedor com o valor global estimado de R$46.724,50 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). ARP Lidersul Comércio Varejista de Materiais de Construção, vencedor com o valor global estimado de R$8.931,80 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 19 de dezembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:69EE6335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA PNAE 005/2022 - MERENDA ESCOLAR - 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 005/2022, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 16 de Dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Bitelo
Código Identificador:AF714AFD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de serviços nº 114/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023 e reajuste de valor. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 114,16 (cento e quatorze reais e dezesseis centavos) por consulta realizada e R$ 53,85(cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) por exame realizado. A previsão para a execução do instrumento contratual será de até 120 (cento e vinte) consultas e até 120 (cento e vinte) exames, perfazendo o valor global de até R$ 20.161,20 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura: 14/12/2022.

Morro Reuter/RS, 14 de dezembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2C6EA378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 675/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário expediente inclusive em finais de semana e feriados.

Valor Contratual R$204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:57EEB804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA PRORROGADO O PRAZO do Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS, BEM COMO LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL". O credenciamento deverá ser realizado no período de 20 de dezembro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 19 de dezembro de 2022.

DELMAR ANTÔNIO DIEHL
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:D2D39A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que a licitação modalidade Concorrência Pública nº 014/2022 Processo Administrativo 19477/2022 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo manutenção, conservação, ampliação, instalação de luminária LED e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos prédios públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município, foi revogada conforme preconiza o art. 49 da lei 8.666/93 e o despacho do Sr. Prefeito anexado aos autos do processo administrativo.

Nova Santa Rita/RS, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:32D8A1A2

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 011/2022 para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA INFORMAL – HORTIFRUTIGRANJEIROS ORGÂNICOS**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e no site:www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 11/01/2023.**

Nova Santa Rita/RS, 20 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68DBFC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4429/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 700,00
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 21
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.200,00
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.600,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 33
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.500,00
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 4.900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:014E5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 76/2022. FIRMADO EM 19/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** BRAATZ COMÉRCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA; **OBJETO: A**quisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$23.020,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.147. **FONTE DE RECURSO:** 4050 – FARMÁCIA BÁSICA. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:99025F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 77/2022. FIRMADO EM 19/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** HELENA CAPITANIO LTDA; **OBJETO: A**quisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$1.996,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.147. **FONTE DE RECURSO:** 4050 – FARMÁCIA BÁSICA. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AEF1B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2022. FIRMADO EM 19/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – LTDA; **OBJETO: A**quisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$2.099,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.147. **FONTE DE RECURSO:** 4050 – FARMÁCIA BÁSICA. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:29252FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 79/2022. FIRMADO EM 19/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO: A**quisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$3.103,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.147. **FONTE DE RECURSO:** 4050 – FARMÁCIA BÁSICA. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:17CE5AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 80/2022. FIRMADO EM 19/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO: A**quisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO:** R$4.370,00; **PAGAMENTO:** até 5 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.147. **FONTE DE RECURSO:** 4050 – FARMÁCIA BÁSICA. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F3197E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº333/2001, 28 de dezembro de 2001, torna público o presente EDITAL DE CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA, a quem possa interessar que foi efetuado a Pavimentação com blocos de concreto da Av. RODOLFO BUSS, trecho I e II compreendidos entre Av. 28 de Dezembro e a Av. Leonardo Quoos, o trecho I com área de 3.377,00 m²m e o Trecho II com 3.433,50m².
Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste EDITAL, para impugnarem,

querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei. Não ocorrendo impugnação ou sendo ela julgada improcedente, passará a ser dividido o valor orçado.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E64C7F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.710, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que *"Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"* e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que *"Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências."*
DATA: 19/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7C0C433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022
CONTRATADA: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1– Aquisição de Eletroencefalógrafo e Eletrocardiógrafo, destinados a realizar os exames aos pacientes da rede pública municipal.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2022
EXPEDIENTE: 23908/2022 e 11134/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:593AA17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2022
CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1– Aquisição de equipamentos de informática destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Osório conforme Programa de Financiamento Farmácia Cuidar+, portaria SES 928/2021 e ao caise- centro de atendimento integrado à saúde do educando.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2022
EXPEDIENTE: 23831/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E059FBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2022

Portaria nº 2418/2022 de 19/12/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **206/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.363.988/0001-70, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDE06D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2022

Portaria nº 2419/2022 de 19/12/2022 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** concedida pela portaria nº 1983/2022, a servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI,** matrícula 4545-02, do cargo de professora, a partir de 28 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 31622/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C73F53BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2022

Portaria nº 2420/2022 de 19/12/2022 – Designa o servidor **DIEGO DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 6448-01, CNH nº 04748116101, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 20 de dezembro de 2022, conforme processo nº 32845/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4339B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2022

Portaria nº 2421/2022 de 19/12/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ZAIDA INES DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 3902-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2016 a 28 setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32732/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA762DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2022

Portaria nº 2422/2022 de 19/12/2022 – Concede a servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI**, matrícula 4545-02, lotada na EMEF Angelo Gabriel Boff Guasselli, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 12 de dezembro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 32961/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87AA3D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2022

Portaria nº 2423/2022 de 19/12/2022 – **DESIGNA** a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS,** matrícula 6526-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período de férias da titular do cargo **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 33012/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:26EA386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2022

Portaria nº 2424/2022 de 19/12/2022 – **DESIGNA** a servidora **ANGELA MARIA ROLETTO D'AVILA,** matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período de férias da titular do cargo **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01, a contar de 16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 33012/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CC858A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2022

Portaria nº 2425/2022 de 19/12/2022 – **DESIGNA** o professor **EVERTON EDSON KAUER,** matrícula 3400-01, para exerce a função de diretor da **EMEF JOÃO ENET,** a contar de 01 de dezembro de 2022, **SEM GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO,** em observância a portaria nº 2278/2021, de acordo com o processo nº 31968/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C58CEA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

PE 151/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS Á BASE SAMU - VÁLIDO ATÉ 07/01/2023.

PE 150/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - VÁLIDO ATÉ 23/01/2023.

PE 152/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS - VÁLIDO ATÉ 24/01/2023.

PE 154/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS. VÁLIDO ATÉ 01/02/2023.

PE 147/2021 – REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. VÁLIDO ATÉ 06/01/2023.

PE 156/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VÁLIDO ATÉ 14/02/2023.

PE 68/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE PRESERVATIVOS E GEL LUBRIFICANTE – VÁLIDO ATÉ 14/02/2023.

PE 134/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS – VÁLIDO ATÉ 15/02/2023.

PE 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS ESCOLAS – VÁLIDO ATÉ 09/03/2023

PE 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS – VÁLIDO ATÉ 09/03/2023.

PE 05/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RESTAURADOR DE PISTA – VÁLIDO ATÉ 14/03/2023

PE 09/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁLIDO ATÉ 23/03/2023

PE 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES USUÁRIOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO – VÁLIDO ATÉ 24/03/2023

PE 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – VÁLIDO ATÉ 31/03/2023

PE 17/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) - VÁLIDO ATÉ 01/04/2023

PE 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 07/04/2023

PE 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA (batedeira de cereais) DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR – VÁLIDO ATÉ 11/04/2023

PE 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA AS SECRETARIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 13/04/2023

PE 21/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE VULCANIZAR, RECAPAR (FRIO/QUENTE), PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL – VÁLIDO ATÉ 26/04/2023

PE 35/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RM-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE – VÁLIDO ATÉ 03/05/2023

PE 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 0 (3/8"), PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE E PEDRA MARROADA (RACHÃO) PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – VÁLIDO ATÉ 12/05/2023

PE 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA. VÁLIDO ATÉ 16/05/2023.

PE 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS AMPOLADOS E COLÍRIOS. VÁLIDO ATÉ 20/05/2023.

PE 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CAP-CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (50/70).VÁLIDO ATÉ 17/05/2023

PE 50/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS MERENDA ESCOLAR NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. VÁLIDO ATÉ 06/06/2023

PE 54/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS – VÁLIDO ATÉ 06/06/2023

PE 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 07/06/2023

PE 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTOR E SEM EQUIPE TÉCNICA - VÁLIDO ATÉ 08/06/2023

PE 66/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONNER REMANUFATURADOS DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SUAS UNIDADES – VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 63/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP - VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 07/07/2023

PE 81/2022 – REGISTRO DE KM RODADO PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE PESSOAS A EVENTOS, CAMPEONATOS, PASSEIOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 13/07/2023

PE 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - VÁLIDO ATÉ 13/07/2023

PE 101/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E COM GÁS, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL - VÁLIDO ATÉ 09/08/2023

PE 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES DE CARIMBOS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 09/08/2023

PE 20/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE TELE-ENTULHO – VÁLIDO ATÉ 05/05/2023

PE 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE FLORES PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 12/08/2023

PE 85/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES (ALIMENTOS PERECÍVEIS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 16/08/2023

PE 93/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES DO CANIL MUNICIPAL – VÁLIDO ATÉ 23/08/2023

PE 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS SECRETARIA DE SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 01/09/2023

PE 95/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES POR HIDROJATEAMENTO – LIMPEZA DE FOSSA, SUMIDOURO – VÁLIDO ATÉ 22/08/2023

PE 116/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS. VÁLIDO ATÉ 01/09/2023.

PE 118/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CANTINA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS. VÁLIDO ATÉ 14/09/2023.

PE 121/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE GÁS – VÁLIDO ATÉ 19/09/2023.

PE 119/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS) – VÁLIDO ATÉ 21/09/2023

PE 123/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) – VÁLIDO ATÉ 28/09/2023

PE 110/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA – VÁLIDO ATÉ 13/10/2023

PE 140/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, ESTANDES E GRADES DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 07/11/2023.

PE 169/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO MUNCK e GUINDASTE COM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 16/11/2023.

PE 128/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – VÁLIDO ATÉ 30/11/2023.

PE 177/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS, RECAPAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 30/11/2023.

PE 180/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO PARA VASSOURA MECÂNICA ROTATIVA SERVIÇO DE CAPINA – válido até 30/11/2023.

PE 173/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – VÁLIDO ATÉ 01/12/2023.

PE 179/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CASA CRIANÇA – VÁLIDO ATÉ 05/12/2023.

PE 161/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO MINERAL DILUENTE DE INSETICIDAS. VÁLIDO ATÉ 06/12/2023.

PE 178/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO. VÁLIDO ATÉ 15/12/2023.

PE 163/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CORTE DE GRAMA POR METRO QUADRADO (M²) – VÁLIDO ATÉ 15/12/2023.

PE 178/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SAIBRO – VÁLIDO ATÉ 15/12/2023.

PE 176/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – VÁLIDO ATÉ 16/12/2023.

PE 151/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À BASE DO SAMU - VÁLIDO ATÉ 07/01/2023.

PE 150/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. VÁLIDO ATÉ 23/01/2023.

PE 152/2021 – REGISTRO DE ´PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. VÁLIDO ATÉ 24/01/2023.

PE 154/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS. VÁLIDO ATÉ 01/02/2023.

PE 147/2021 – REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. VÁLIDO ATÉ 06/01/2023.

PE 156/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VÁLIDO ATÉ 14/02/2023.

PE 68/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE PRESERVATIVOS E GEL LUBRIFICANTE – VÁLIDO ATÉ 14/02/2023.

PE 134/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS – VÁLIDO ATÉ 15/02/2023.

PE 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS ESCOLAS – VÁLIDO ATÉ 09/03/2023

PE 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS – VÁLIDO ATÉ 09/03/2023.

PE 05/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RESTAURADOR DE PISTA – VÁLIDO ATÉ 14/03/2023

PE 09/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁLIDO ATÉ 23/03/2023

PE 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES USUÁRIOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO – VÁLIDO ATÉ 24/03/2023

PE 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – VÁLIDO ATÉ 31/03/2023

PE 17/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) - VÁLIDO ATÉ 01/04/2023

PE 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 07/04/2023

PE 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA (batedeira de cereais) DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR – VÁLIDO ATÉ 11/04/2023

PE 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA AS SECRETARIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 13/04/2023

PE 21/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE VULCANIZAR, RECAPAR (FRIO/QUENTE), PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL – VÁLIDO ATÉ 26/04/2023

PE 35/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RM-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE – VÁLIDO ATÉ 03/05/2023

PE 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 0 (3/8”), PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE E PEDRA MARROADA (RACHÃO) PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – VÁLIDO ATÉ 12/05/2023

PE 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA. VÁLIDO ATÉ 16/05/2023.

PE 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS AMPOLADOS E COLÍRIOS. VÁLIDO ATÉ 20/05/2023.

PE 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CAP-CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (50/70).VÁLIDO ATÉ 17/05/2023

PE 50/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS MERENDA ESCOLAR NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. VÁLIDO ATÉ 06/06/2023

PE 54/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS – VÁLIDO ATÉ 06/06/2023

PE 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 07/06/2023

PE 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTOR E SEM EQUIPE TÉCNICA - VÁLIDO ATÉ 08/06/2023

PE 66/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONNER REMANUFATURADOS DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SUAS UNIDADES – VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 63/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP - VÁLIDO ATÉ 05/07/2023

PE 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 07/07/2023

PE 81/2022 – REGISTRO DE KM RODADO PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE PESSOAS A EVENTOS, CAMPEONATOS, PASSEIOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 13/07/2023

PE 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA

EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - VÁLIDO ATÉ 13/07/2023

PE 101/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E COM GÁS, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL - VÁLIDO ATÉ 09/08/2023

PE 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES DE CARIMBOS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 09/08/2023

PE 20/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE TELE-ENTULHO – VÁLIDO ATÉ 05/05/2023

PE 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE FLORES PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 12/08/2023

PE 85/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES (ALIMENTOS PERECÍVEIS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 16/08/2023

PE 93/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES DO CANIL MUNICIPAL – VÁLIDO ATÉ 23/08/2023

PE 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS SECRETARIA DE SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 01/09/2023

PE 95/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES POR HIDROJATEAMENTO – LIMPEZA DE FOSSA, SUMIDOURO – VÁLIDO ATÉ 22/08/2023

PE 116/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS. VÁLIDO ATÉ 01/09/2023.

PE 118/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CANTINA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS. VÁLIDO ATÉ 14/09/2023.

PE 121/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE GÁS – VÁLIDO ATÉ 19/09/2023.

PE 119/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS) – VÁLIDO ATÉ 21/09/2023

PE 123/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) – VÁLIDO ATÉ 28/09/2023

PE 110/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA – VÁLIDO ATÉ 13/10/2023

PE 140/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, ESTANDES E GRADES DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 07/11/2023.

PE 169/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO MUNCK e GUINDASTE COM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 16/11/2023.

PE 128/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – VÁLIDO ATÉ 30/11/2023.

PE 177/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS, RECAPAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO - VÁLIDO ATÉ 30/11/2023.

PE 180/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO PARA VASSOURA MECÂNICA ROTATIVA SERVIÇO DE CAPINA – VÁLIDO ATÉ 30/11/2023.

PE 173/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – VÁLIDO ATÉ 01/12/2023.

PE 179/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CASA CRIANÇA – VÁLIDO ATÉ 05/12/2023.

PE 161/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO MINERAL DILUENTE DE INSETICIDAS. VÁLIDO ATÉ 06/12/2023.

PE 178/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO. VÁLIDO ATÉ 15/12/2023.

PE 163/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CORTE DE GRAMA POR METRO QUADRADO (M²) – VÁLIDO ATÉ 15/12/2023.

PE 176/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – VÁLIDO ATÉ 16/12/2023.

OSÓRIO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:DD0E5218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2022: Aquisição de equipamentos e ferramentas diversas, destinadas para executar serviços gerais de manutenção ou e afins junto a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 03/01/2023 às 09h. Data da disputa do pregão: 03/01/2023 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 20 de dezembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8075B3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO**-Prevista para abertura às **14 horas e 30 Minutos do dia 19-12-2022. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 6514/2022**, oriundo das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o pregão eletrônico **nº 287/2022**, com abertura prevista para o dia **19 de dezembro de 2022,** às 14 horas e 30 minutos, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL(bolsa de leiloes e licitações.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 19 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:9C1A5562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará **REPUBLICANDO A LICITAÇÃO Nº 287/2022** – **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** – Menor **preço Lote** –da Abertura às **14 horas e 30 Minutos** do dia **02/01/2023**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA MONITORADA EM REGIME DE COMODATO** no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões e para as Secretaria deste municipio, **conforme edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 19 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:5F97CD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de Novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais**, sendo assim a abertura será realizada **às 14 horas do dia 20 de janeiro de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 20 de dezembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:D0DC05A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº.09.2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 09/2022
Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 008/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Terra Viva, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com a OSC e Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Terra Viva, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, ao passo que, consoante prevê o art. 31, II, a celebração do negócio jurídico na modalidade de inexigibilidade exige que se identifique expressamente a entidade beneficiária por meio de autorização do poder legislativo. No caso em comento a previsão se dá por meio das Leis nº 1.682/2022 e nº 1.618/2021. Assim sendo, encontram-se presentes os requisitos que fundamentam a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a OSC acima mencionada.
Gabinete do Prefeito,
Em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4F01C8F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6471/2022/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.30
Data: 14/12/2022
Hora: 16:26

Portaria nº 6471/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/12/2022, ao servidor VILMAR GARCIA QUADRADO, matrícula 1074-0, identidade

funcional Serviços Gerais, cargo de Serviços Gerais, padrão 3, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.448/12.775 no valor de R$ 603,18 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 14/12/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2DA43A8A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.475 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Terra Viva, mediante o Termo de Colaboração 09/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 008/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Terra Viva, mediante o Termo de Colaboração nº 09/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BA16A59A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 110/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Marcia Martins Fagundes
Modalidade: Dispensa nº 1103/2022
Objeto: prestação dos serviços médicos com especialidade em traumatologia
Contrato: nº 110/2022
Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 02/01/2023 A 01/03/2023.
Dotação: 33.90.39.50.00.00
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4097806E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6480 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 110/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 171/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 110/2022, decorrentes da Dispensa 1103/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços médicos com especialidade em traumatologia, a contar de 02/01/2023.

Titular: Junior Belles Mat. 17086/1;
Suplente: Tamiris Da Silva Hessel Mat.18260/1.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 110/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 110/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3159B9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2022

Pelo presente, fica notificado(a) FERNANDA RODRIGUES JACONDINO, nome fantasia LAR DE IDOSOS DONA MORAIMA, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **45.812.678/0001-07**, de que na data de 12 (doze) de dezembro de 2022 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0146/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo segundo da RDC ANVISA 502/2021, artigo segundo da lei municipal 6320/2016 c/c artigo 10, incisos II, X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**, tendo a autuada recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a autuada está em lugar incerto e não sabido, fica notificada por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 19 de dezembro de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B6F86696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRORROGAÇAÕ DE PRAZO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo
Contrato nº 147/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Edital Tomada de Preço nº12/2022
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Prorrogação Vigência contratual, 180(cento e oitenta) dias

Pinhal RS 19 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AAE049F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL 15/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 15/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 16/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:500061CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL 16/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 16/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 16/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:479D5073

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL 17/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 17/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 16/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D3ABC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.655.764/0001-34
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 157/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Item: 01 (INSTRUMENTAL ENDOSCÓPICO)
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 67.900,00 reais, de acordo com a proposta apresentada.

Piratini-RS, 19 DE DEZEMBRo de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BECFDC55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: HOSPITALAR SILVANO LTDA, CNPJ sob o nº 12.437.723/0001-31
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Item: 02 (Monitor Multiparâmetro c/ acessórios)
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 5.000,00 reais, de acordo com a proposta apresentada.

Piratini-RS, 19 DE DEZEMBRo de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A4A0CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**,** CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 159/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Item: 03 (Ventilador Pulmonar Portátil)
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 31.000,00 reais, de acordo com a proposta apresentada.

Piratini-RS, 19 DE DEZEMBRo de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8D0B6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

Homologo o resultado da **DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO REPASSE MDR N° 898013/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**. A Empresa contratada é a **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, situada na Avenida Assis Brasil, n° 11000, Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo Sr. Adriana Milbrath de Oliveira, CPF sob o nº 691.511.720-20**,** considerada **ADJUDICATÁRIA**.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 19 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D8CD42B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

Adjudico, na condição de Pregoeiro, o resultado da **DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022** para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO REPASSE MDR N° 898013/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**. A Empresa contratada é a **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, situada na Avenida Assis Brasil, n° 11000, Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo Sr. Adriana Milbrath de Oliveira, CPF sob o nº 691.511.720-20**,** considerada **ADJUDICATÁRIA**.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 19 de Dezembro de 2022.

GUSTAVO GOMES GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2781B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2022

A Prefeitura de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 20 à 23 de dezembro de 2022, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **02 (dois) Operador de Máquina, 02 (dois) Mecânicos, 02 (dois) Pedreiros e 05 (cinco) Operários** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 01 (um) ano.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e Prova Prática (para os cargos de Operador de Máquinas, Mecânico e Pedreiro).
Os candidatos deverão comparecer **presencialmente** a Prefeitura Municipal de Piratini, na Secretaria Municipal de Governança para a entrega dos documentos, conforme mencionados no edital.
.
O Edital n° 007/2022, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 20 de dezembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E6D50A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica nas ruas Uruguai e Benvenuto Taffarel (orla 02 – trecho inicial de acesso ao porto de caminhões)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 19 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F077CF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

Dispensa de Licitação 43/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, à aquisição de cadeiras, a serem utilizadas no Gabinete do Prefeito Municipal, Assessoria Jurídica e Secretaria de Turismo, com valor previsto de R$5.082,00 (cinco mil, oitenta e dois reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 19 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1DF89A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 207/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DRESSLER INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de cadeiras, a serem utilizadas no Gabinete do Prefeito Municipal, Assessoria Jurídica e Secretaria de Turismo.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 19 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7D23DBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0880/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2023, à servidora **NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 1586, cargo de Técnica em Contabilidade, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.858/10.950 no valor de R$ 3.669,76 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

REDENTORA, 07/12/2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de PM de Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C4AABD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0881/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2023, ao servidor **ANTONIO MACHADO**, matrícula 03, cargo de Vigia, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.578,99 composto das seguintes vantagens: Horas Normais – R$ 902,28 em conformidade com a Lei Municipal nº 812/90 artigo 32; 50% de Triênios(10 avanços) – R$ 451,14 em conformidade com a Lei Municipal nº 633/85 artigo 82; 25% de Adicional Por Tempo de Serviço - R$ 225,57 em conformidade com a Lei Municipal nº 633/85 artigo 85. a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REDENTORA, 07/12/2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de PM de Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A959ED4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0882/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2023, à servidora **SENAIDE KOLLING RIBAS**, matrícula 1271, cargo de Dentista, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.462,02 composto das seguintes vantagens: Horas Normais – R$ 3.766,91 Lei Municipal nº 812 de 1990, art. 32; 30% de Triênios (06 avanços) – R$ 1.130,07 Lei Municipal nº 633 de 1985 art. 82; 15% de Adicional Por Tempo de Serviço - R$ 565,04 Lei Municipal nº 633 de 1985, art. 85. a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REDENTORA, 07/12/2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de PM De Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5BFDDDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº452/2022

Contrato de prestação de serviços nº452/2022
Dispensa de Licitação nº 109/2022
Objeto:Revisão dos 40.000km do veiculo ônibus escolar placa JAN 6C23
Empresa: PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
Valor: R$ 9.943,57

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:773CA7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 080/2022, em favor da empresa Porto Equipo Comércio de Equipamentos e Periféricos (CNPJ 35-298.243/0001-32), pelo valor total de R$ 49.989,93. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para utilização das equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Rede Bem Cuidar, com valor de R$ 50 mil recebido para implantação, conforme Portaria SES 395/2022 (Recurso Farmácia Bem Cuidar+). Dotação Orçamentária: 1016-44.90.52.08-4293.

Salto do Jacuí, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1FEDB8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.394 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e inclui no Calendário de Eventos do município de Santana da Boa Vista - RS, o Dia da Dona de Casa, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do Município o "Dia da Dona de Casa", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º. Serão desenvolvidas atividades para divulgar e promover a defesa dos interesses de donas de casa através de ações do Poder Executivo, por suas secretarias e buscando engajamento de entidades que voluntariamente possam contribuir para a valorização pessoal, melhoria da saúde, participação social e reconhecimento de direitos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2753E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1141/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula **3757-5,** Prefeito Municipal, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **09.01.2023 a 23.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2021 a 31.12.2021.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6BCACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1143/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2022 a 09.01.2023, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9655010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022

Dispensa de Licitação: 054/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Referente a Dispensa de Licitação 054/2022 publicada no dia 13/12/2022, ocorreu um equívoco, justifica-se a retificação da dispensa de "Contratação de profissional para elaboração do plano, elaboração do projeto e implantação do PPCI – Centro de Eventos" com uma nova numeração, Dispensa de Licitação 055/2022.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D55B29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022

Processo: 046/2022
Dispensa de Licitação: 046/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: RENATO FREITAS TORRES
Valor: R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais).
Objeto: Adesivação completa no veículo Micro-ônibus placa JBQ5B07

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70BC679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022

Processo: 047/2022
Dispensa de Licitação: 047/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: AUTO PEÇAS LEAL EIRELI
Valor: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
Objeto: Aquisição de 01 (uma) correia do alternador para SPIN placa IZQ5D96 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B228A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2022

Processo: 057/2022
Dispensa de Licitação: 057/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA CAÇAPAVANA LTDA
Valor: R$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais, com setenta centavos).
Objeto: Aquisição dos itens para conserto da Retroescavadeira Randon 007

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6F652FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022

Processo: 061/2022
Dispensa de Licitação: 061/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: AUTO PEÇAS LEAL EIRELI
Valor: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
Objeto: Compra de Pastilha dianteira, com sensor, para Strada Placas IYX 1894, Modelo Working, Ano 2018, para atender a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:240A05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022

Processo: 062/2022
Dispensa de Licitação: 062/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SANTANASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROVETERINARIA LTDA
Valor: R$ 204,30 (duzentos e quatro reais, com trinta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais (cantoneiras, parafusos, roletes, cola e veda-rosca), para pequenos reparos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Objeto: Aquisição de materiais (cantoneiras, parafusos, roletes, cola e veda-rosca), para pequenos reparos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F662B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022

Processo: 063/2022
Dispensa de Licitação: 063/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: P.A GUAZINA E CIA LTDA
Valor: R$ 465,80 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Contratada: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Máquina Retroescavadeira RD 406

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:02545771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022

Processo: 065/2022
Dispensa de Licitação: 065/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).
Objeto: Aquisição de peças para o veículo VOYAGE 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS MIRIM LTDA
Valor: R$ 387,02 (trezentos e oitenta e sete reais, com dois centavos).

Objeto: Aquisição de peças para o veículo VOYAGE 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA5D950E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 09/2021
ADITIVO Nº 01
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato de Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99.
PERÍODO: 12 (doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 254.928,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 01 031 0001 2 005 3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:4860EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0159/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA0001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Terraplanagem, Drenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Passeio Público e Sinalização em via Pública – Avenida Brasília, trechos A, B, C, D e E, no Município de Sant'Ana do Livramento – RS. Contrato de repasse nº 866999/2018/MCIDADES/CAIXA - TRECHO A. Contrato de repasse nº 847187/2017/MCIDADES/CAIXA - TRECHO B. Contrato de repasse nº 885680/2019/MDR/CAIXA - TRECHO C. Contrato de repasse nº 899616/2020/MDR/CAIXA - TRECHO D. Contrato de repassenº 900288/2020/MDR /CAIXA - TRECHO E.

EMPRESA CONTRATADA:Iccilla-Indústria, Comércio e Construções Ibage Ltda.
Contrato Nº 0159/2022(vigência até 31/12/23)
SubLote: 01- R$ 513.339,43; **02**- R$ 480.761,31; **03**- R$ 901.904,20; **04**- R$ 478.774,30; **05**- R$ 489.685,39; (valor total por lote)
Valor Total: R$ 2.864.464,63.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8E3BF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Pelo Presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal ANA LUIZA MOURA TAROUCO e o Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 96.041.330/0001-02, com sede na Rua Moisés Vianna, nº 322, nesta cidade, representado por sua Diretora Presidente, IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, ambas no uso de suas atribuições, em atenção aos princípios da eficiência e colaboração entre órgãos e por excepcional interesse público, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente Termo de Convênio tem por objeto a cedência de um (1) Procurador Jurídico efetivo do Departamento de Água e Esgotos (DAE), sem ônus para o Município, para auxiliar no Setor de Licitações que se encontra na Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 30 dias a contar de 16 de novembro de 2022.

II - Justifica-se o presente instrumento em face da mudança da legislação referente às Licitações, sendo necessário criar uma força tarefa para possibilitar que a transição ocorra de forma eficiente para a Administração, bem como para impulsionar processos licitatórios nesse ínterim, analisar procedimentos do setor de licitações, ou seja, poder executar todas as tarefas inerentes ao cargo de procurador jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Compete ao Município de Sant'Ana do Livramento:

- fornecer estrutura de trabalho, ressaltando que será disponibilizada a sala anexa ao Setor de Licitações, que se encontra no Prédio da Secretaria da Fazenda;
- enviar à Autarquia - Departamento de Água e Esgotos (DAE) o período pelo qual necessita a cedência do servidor;
- fiscalizar e enviar o relatório referente à efetividade do servidor a fim de que seja computado pela autarquia como dia efetivamente trabalhado.

II. Compete ao Departamento de Água e Esgotos (DAE):
- enviar ao Poder Executivo o nome do servidor cedido informando-o do período em que se dará a substituição;
- arcar com o ônus do servidor cedido, que não terá nenhum prejuízo em sua remuneração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Convênio será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, podendo a parte interessada rescindi-lo com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O prazo poderá ser renovado, por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Convênio, fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais.

Santana do Livramento, 16 de novembro de 2022.

ANA LUISA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente. Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:166F727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	240.000,00	87917-7	0001*
		TOTAL ……..	**240.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.112.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86554-0	0001*
05.03.12.112.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86556-7	0001*
		TOTAL ……..	**240.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6374A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.262, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LICENÇAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a constatação de irregularidades no cômputo de licenças prêmios junto aos processos administrativos em trâmite,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a base de cálculo para apuração dos valores das licenças-prêmio a serem pagas, como sendo o mês/ano de implantação do período aquisitivo de cada servidor.

Art. 2o. A fonte de receita para pagamento do prêmio assiduidade do servidor é aquela referente à pasta na qual ele estava lotado quando da ocorrência do fato gerador.

Art. 3º. O valor da indenização referente ao prêmio assiduidade deverá ser corrigido monetariamente através do índice IPCA-IBGE, desde a data de fechamento do período aquisitivo.

Art. 4º. Aplicam-se as regras legais estabelecidas para o cômputo das licença-prêmio.

Art. 5o. Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:03D76737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 009/2022: Que retifica o edital de Tomada de Preços nº 024/2022. Altera o valor de referência. Altera a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 09/01/2023 às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E0982CB3

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – Nº 005/2022: Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 22/03/2023 da Concorrência nº 002/2022, com Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SANTIAGO, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F38CA624

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022. Processo Administrativo nº 7513/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de combustíveis automotores. Abertura: 30/12/2022, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A28AE4C2

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. Processo Administrativo nº 16804/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo na localidade de Rincão dos Dorneles, Município de Santiago/RS. Abertura: 11/01/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:87853FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1840/SMGRH/2022

De 19 de dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1831/SMGRH/2022, que nomeou **MATHEUS SOUZA DA CRUZ** para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 74dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:43CDDD2F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1841/SMGRH/2022

De 19 de dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1832/SMGRH/2022, que nomeou **JONATHAN VIEIRA COSTA** para o cargo efetivo de Monitor de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 74dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1B62D082

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1842/SMGRH/2022

De 19 de dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1833/SMGRH/2022, que nomeou **LUANA MAIA MARTINELLI RAMOS** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 74dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:67AEA453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022 do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da Agasa, localizado na RS 030 km 68 Parada 208, Agasa, conforme memorando n°. 1007/2022 e pedido de compra n°. 2022/2038 da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, após analisar o referido memorando, foi verificado que a empresa Construtora Silva & Dias, apresentou nova planilha orçamentária com as devidas correções e de acordo. Porém verificou-se a falta do cronograma físico-financeiro com as devidas correções. Sendo assim, a Comissão solicita que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85 única

habilitada do certame, apresente o cronograma físico-financeiro com as devidas correções de acordo com a nova planilha orçamentária até o dia 20/12/2022, às 17h podendo ser via e-mail para licitacoespmsap@gmail.com, com assinatura digital do representante legal e responsável técnico, ou via protocolo geral da Prefeitura, também com as devidas assinaturas.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8751796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.° 34/2022.

,
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 034/2022** cujo objeto é a alteração do cronograma do edital 034/2022, segue o novo cronograma com suas devidas alterações:

RETIFICAÇÃO EDITAL 034/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA 1- EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	12/12/22 a 23/12/2022
Período de compensação da taxa de inscrição.	24/12/22 a 28/12/2022
Análise das inscrições.	29/12/22 a 05/01/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	06/01/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	09/01/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	10/01/2023
Publicação Final dos Inscritos.	11/01/2023
Análise dos Currículos.	12/01 a 18/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	19/01/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	20/01/2023
Análise de Recurso dos currículos.	23/01/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	24/01/2023
Aplicação do desempate – as 9hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/01/2023

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6B0D097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 4.092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:465E6B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 04/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tendo em vista o não recebimento do Ofício n.º 396/2022-SEMAF, previsto na Portaria 622/2019, informamos o resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 04/2019, ficando determinada que a Empresa Anelise Ritter Henrich e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.176.492/0001-36, seja punida no tocante às penalidades previstas no Artigo 87, incisos I ao IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993; no Artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.520/2002; no Decreto Municipal n.º 565/2005; no item 17, subitem 17.1, alínea "e" e no item 18 do Edital Licitatório, bem como na cláusula VII – Das Penalidades, no item 7.1, alínea "e", da Ata de Registro de Preços n.º 29/2017, pela inexecução parcial do contrato, como segue:
a. Que a Empresa Anelise Ritter Henrich e Cia Ltda., tenha seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, e que seja aplicada
multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
b. Que a penalidade da Empresa Anelise Ritter Henrich e Cia Ltda., seja registrada no Cadastro de Fornecedores e arquivada no Setor Operacional de Compras e Licitações, junto ao Departamento de Compras (DEC);
c. Que a referida empresa seja inscrita no Cadastro de Dívida Ativa do Município, visando o pagamento do valor decorrente da **inexecução parcial** do contrato com o Município de Santo Antônio da Patrulha, totalizando **R$ 848,32 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)** conforme cálculo do valor atualizado, expedido pelo Departamento de Administração Tributária e, caso a Empresa não quite seu débito, o Município deve entrar com Demanda Judicial para cobrança do referido valor.
Cabe salientar que a partir do recebimento deste Ofício, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.
Informamos ainda, que o valor será devidamente atualizado no momento da aplicação da penalidade, após a decorrência do prazo de recurso, e que o referido Processo encontra-se a disposição junto à Secretaria da Administração e Finanças.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:113B957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.° 059/2022

JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma em área do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.15, em conformidade com o memorando 1287/2022 e pedido de compra n. 2022/2823 da Secretaria Municipal da Saúde, considerando não ter havido interposição de recursos por parte de nenhuma empresa licitante, mantém a decisão de declarar habilitadas as empresas M.D Serviços e Construções Ltda ME, CNPJ n. 12.556.578/0001-08 e Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ n. 01.295.810/0001-85, por estarem em conformidade com o edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes n.02 Proposta de Preços para o dia 21/12/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E5B1F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 100/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Sthephany Carvalho Ramos	29º
Ensino Médio	André Machado Filho	30º
Ensino Médio	Murilo Saltiel da Silva	31º
Ensino Médio	Guilherme Santos Padilha	32º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A630C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tendo em vista o não recebimento do Ofício n.º 408/22-SEMAF, pela empresa **Auto Demolidora Torrense,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 92.265.990/0001-08, informamos o resultado final do **Processo Administrativo Especial n.º 06/2019,** previsto na Portaria n.º 560/2019, conforme sugestão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, acatada pelo Prefeito Municipal, ficando determinado o arquivamento do mesmo.
Cabe salientar que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme Artigo 58, da Lei Municipal 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EC001F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2022

A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 041/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb S da ocupação formada às margens do Arroio Evaristo, localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha RS, declara CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº. 41.098.825/0001-78, e consignando o menor preço cotado global, licitante VENCEDORA, com valor totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco e

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5EC7B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022, do tipo menor preço, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com vista à revisão, atualização, suporte e assessoramento do material existente referente à licitação do sistema de transporte público em Santo Antônio da Patrulha com o memorando n.º 304/2022 e pedido de compra nº 2022/1748, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, constatou através de documento enviado por email, à ratificação por parte da empresa Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S do valor proposto de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Diante do

exposto essa Comissão consignando o menor preço cotado declara licitante VENCEDORA a empresa Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S, com proposta de preços totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F76A7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 390/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.468, de 29 de novembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Civil Carga horária 40h/s	**Pedro de Carvalho Figueredo**	**14.º**

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2A61A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 073/2022
OBJETO: Aquisição de um aparelho celular para o setor de Cadastro Imobiliário, visando auxiliar nas atividades de cobrança vinculadas ao IPTU, ITBI e taxas de coleta de lixo
CONTRATADA: BLUE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 19.888.913/0001-14
EMPENHO(S): 2022/13542
VALOR TOTAL: R$ 1.369,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4EEA573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 326/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 071/2022.
CONTRATADA: M. C. TRESSOLDI EVENTOS, CNPJ Nº 11.977.789/0001-51
OBJETO: Contratação da empresa M.C. TRESSOLDI EVENTOS, para produção, organização e realização de show artístico com o Grupo Chão de Areia, no evento "Natal dos Sonhos", a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2022 às 20hs na Praça da Boa Viagem
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:162676AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 389/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Deborah Driemeyer**	**12.º**

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:27785EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Karina dos Santos Souza**	18.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B1D214B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 223/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Pregão Eletrônico nº. 223/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Motiva-se a suspensão em razão da ocorrência de omissão no edital licitatório da quantidade de imóveis a serem inventariados. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em data a ser posteriormente definida pelo Pregoeiro e publicada nos meios oficiais.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:68292776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.143/2021
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.216/2021
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Aquisição de licenças de instalação do software AutoCAD modo LT**.**
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 21/12/2022. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 6.774,40 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), sendo o valor unitário de R$1.693,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais, sessenta centavos), SEM REAJUSTE.
VALOR TOTAL: R$ 6.774,40
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 meses a contar 21/12/2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C00F3B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 003/2022-
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 024/2021
CONTRATADA: Globalsul Construção Eireli ME CNPJ: 35.547.805/0001-34
OBJETO: Contratação de serviço de execução do projeto de reforma da Quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme pedido de compra n.º 2021/1808, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 19 (dezenove) dias, a contar de 19/12/2022, conforme solicitado pelos memorandos n°. 1.646/2022-SEMED, de 14/12/2022 e n°. 1.509/2022-SEPDE, de 14/12/2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:49580CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Ficam cientificados os interessados do encerramento do prazo para interposição de recursos administrativos no dia 16/12/2022, bem como da interposição tempestiva pela empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA - TJS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 19/12/2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7E7A32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022.

Extrato Aditivo 007 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 021/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RENNER ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 9.766,08

(nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 4490/71-560. Vigência.....: Início: 19/12/2022. Término: 29/12/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2022, de 02/02/2022 (Processo Administrativo nº 024/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instaladas as Unidades de Saúde Centro-ESF VI, Interior - ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno Nº 709/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Laudo de Solicitação de Supressão de Valores 01 expedido pela Arquiteta do Município Thais Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB277902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 103/2022 (Processo Administrativo nº 371/2022)**, com sessão de abertura marcada para o dia **15 de dezembro de 2022, as 09h** destinada ao Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de peças e/ou materiais para a manutenção do veículo Renault Sandero Expression 1.6, placas ISP 2206 e peças para calcareadeira Jan Lancer 5000, utilizados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**.

Santo Augusto-RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8BFEC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022.

Extrato do Contrato Nº: 145/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência.....: Início: 19/12/2022. Término: 19/06/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 99/2022, de 09/12/2022 (Processo Administrativo nº 344/2022). Dotação Orçamentária: 3390/21-058. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação de mais 05 (cinco) pontos de videomonitoramento, transferência da sala de controle e manutenção de todo o sistema de videomonitoramento do Município de Santo Augusto/RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), parte integrante do presente contrato.

Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2406EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 133/2022 (Processo Administrativo nº 394/2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional para o ano de 2023. **EMPRESA:** EDITORA FTD S A, (CNPJ nº 61.186.490/0001-57): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. **Valor Total:** R$ 397.155,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F8908B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 102/2022 (Processo Administrativo nº 397/2022). **Objeto:** Aquisição de doces e salgados através de processo de Dispensa de Licitação pelo valor, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art. 24, II. **EMPRESA:** WALDIR ANTONIO BOHN, (CNPJ nº 94.497.153/0001-30): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 3.090,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A8D12702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022.

Extrato Aditivo 003 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 2.929,89 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Vigência.....: Início: 19/12/2022. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 732/2022/SMEC, Laudo emitido pelo Fiscal Técnico Engenheiro Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5B54DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022.

Extrato Aditivo 004 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 940,45 (novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Vigência.....: Início: 19/12/2022. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 732/2022/SMEC, Laudo emitido pelo Fiscal Técnico Engenheiro Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:987E575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022.

Extrato Aditivo 005 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 43.582,59 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Vigência.....: Início: 19/12/2022. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorandos nºs 732/2022/SMEC e 235/2022/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Fiscal Técnico Engenheiro Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:56B83D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO Nº 004/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 17/01/2023 – Guilherme Ferreira Lederes.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AE5F618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – inclusão de rubrica SEMUSA 498/951 – Leonardo Batista Franco.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:82872A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R$ 50.356,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3CDC0F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para a Secretaria Municipal de Saúde – Item 01- R$ 16.700,00 – Auto Locadora Multi – Kar Ltda.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C2D5627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para a Secretaria Municipal de Saúde – Item 02- R$ 21.500,00 – ELF Locadora de Veículos Eireli EPP.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A2AB954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1899/2022 – locação e manutenção de software de produção primária

para o Setor de ICMS da Secretaria da Fazenda – R$ 14.160,00 – Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda.

São Gabriel, 19 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25BE77F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE COMUNICA QUE ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUBJACENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DO CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA, CONFORME OS SEGUINTES DADOS: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA; **PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022; **OBJETO**: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESUS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL; **REGISTRO DE PREÇOS**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, **DETENDORA DO REGISTRO**: MECASUL AUTO MECANICA S.A. (CNPJ 88.616.776/0001-81), PROCESSO Nº 01/2022; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA**. SÃO JOÃO DO POLÊSINE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. MATIONE SONEGO – **PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F8B5DA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022: Dia 03 de janeiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Municipio de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:01CC6518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 415/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** para selecionar a empresa vencedora da licitação TP 05/2022 com a finalidade de avaliar e emitir parecer técnico referente aos doeumentos da proposta téncica, na forma abaixo relacionada:

- EDSON LUIS DUTRA, matrícula 85224
- JOEL SANTANA DA GAMA, matrícula 54945
- MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES, matrícula 85038

Art. 2º. Esta nomeação terá seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F11ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo nº 25.303, de 07 de outubro de 2022,

R E T I F I C A

A Portaria **nº 122.780, de 11 de outubro de 2022**, quanto ao período, que passa a viger a seguinte redação conforme processo do **Juizado Especial nº 5026850 -76.2022.8.21.0033/RS:** Concede com vigência a partir de **1º de novembro de 2022,** a servidora **LETICIA SORIO SARAIVA**, matrícula nº 86081, ocupante do cargo de Professora de Matemática, nível **"IV"** Padrão **"B",** nomeada através da Portaria nº 100.368, de 19 de maio de 2017, **DOIS (02) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõe o artigo nº 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:764F44A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.009.282/0001-59.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor contratado de R$87.940,69, o percentual de 11,206052%, correspondente ao montante de R$9.854,68, em razão da desnecessidade da manutenção do elevador para o Lar São Francisco, itens 2.1.2 e 3.1.2, passando o valor global anual a ser de R$78.086,01, sendo R$39.418,39 do Centro

Administrativo, R$19.854,68 do Centro Médico Capilé e R$18.812,94 do Serviço de Atendimento Especializado, conforme Informação contábil nº 147/2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$78.086,01, aplicando-se o percentual de 8,587450%, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2021 a 08/2022, resultando no montante de R$6.705,60, passando o valor global anual a ser de R$84.791,61, sendo R$30.497,88 referente aos serviços e R$54.293,73 referente às peças, conforme informação contábil nº 147/2022.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser o gestor responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula nº 84.185, no período de 19/08 a 09/09/2022.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.3, para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, o servidor Nelson Gomes Velho, matrícula nº 853.945, para fazer a fiscalização e acompanhamento do contrato, desde 20/09/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9A3E2254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 64/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 76/2022
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Lenon: realizando sonhos e arquitetando o futuro"". Este projeto visa, executar parcialmente o projeto arquitetônico realizado pela instituição, através de emenda parlamentar nº 202281000306 conforme dados do SIGTV, a emenda foi destinada pelo parlamentar Hugo Leal Melo da Silva, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de custeio-Grupo de Natureza de Despesa GND para instituição.
VALOR: O valor total do projeto será de R$100.050,00(Cem mil e cinquenta reais), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) mês a partir do recebimento do valor de repasse**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 02- Proteção Básica, 2164 Rede Socioassistencial Básica, 1447-33.50.43.00.00.00.00 -2453 Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D1919EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DE VALORES APOSTILAMENTO Nº 2
Por equívoco no valor do saldo remanescente informado pela SEMOV no memorando nº 151/2022, que deu origem ao Apostilamento nº 2, faz-se a presente retificação a fim de que sejam ajustados os valores constantes naquele instrumento, validando-se o que segue: "Primeiramente, reajusta-se o saldo remanescente do contrato no valor de R$34.610,64 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) no percentual de 32,0334%, conforme variação do índice IGP-M do período 06/2020 a 05/2021, correspondente ao montante de R$11.086,96 (onze mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R$9.258,64 referente aos materiais/equipamentos e R$1.828,32 à mão de obra, pois não foi considerado o reajuste deste período no Apostilamento nº 1, passando o saldo remanescente do contrato a ser de R$45.697,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Informação Contábil nº 168/2022.
Por sua vez, reajusta-se o saldo remanescente de R$45.697,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no percentual de 10,723390%, conforme variação do índice IGP-M do período de 06/2021 à 05/2022, correspondente ao valor de R$4.900,34 (quatro mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos), sendo R$4.092,23 referente aos materiais/equipamentos e R$808,11 à mão de obra, passando o valor global atualizado do contrato a ser de R$1.255.061,31 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R$1.059.490,61 referente aos materiais e equipamentos e R$195.570,70 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 168/2022".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ABEE6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2019.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R$7.390.824,83 (sete milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), o percentual de 18,06085%, correspondente ao montante de R$1.079.903,45 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$911.284,22 referente aos materiais e R$168.619,23 à mão de obra, em virtude de inclusão de novas vias ao contrato.
DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra o valor de R$1.079.903,45 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$780.536,60 referentes aos materiais e R$299.366,85 à mão de obra, correspondente ao percentual de 18,06085% do valor inicialmente contratado, em virtude de reduções que ocorreram nos itens 4-Drenagem Pluvial, 5-Capeamento e Recapeamento Asfáltico e Reforço do Pavimento.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o Acréscimo e a Supressão no percentual de 18,06085% cada, equivalentes ao valor de R$1.079.903,45, não ocorreu impacto econômico financeiro ao valor global contratado, permanecendo no valor de R$7.390.824,83 (sete milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo R$6.093.506,31 referente aos materiais e R$1.297.318,52 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 145/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:14D7F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO FISCAL E GESTOR: Informa-se que, durante o período de 01/12/2022 a 23/12/2022, fica designado como GESTOR e FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092, em substituição ao titular gestor e fiscal Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 63 – Secretaria Geral de Governo; 2613 – Revitalização das áreas de interesse cultural; 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 2417.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3EC40803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Informa-se que passa a ser GESTOR do contrato supra o servidor Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato, a partir de 01 de Novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4FB2CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.200.410/0001-85.
DO REAJUSTE: Reajusta-se na planilha de composição de preços o valor dos insumos, no percentual de **10,723390%,** relativamente à variação do índice IGP-M do período de **06/2021 a 05/2022**, correspondendo ao montante de **R$5.065,01** (cinco mil, sessenta e cinco reais e um centavo) elevando o valor do contrato para **R$795.538,47** (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R$493.997,35 relativo a mão de obra e R$301.541,12 aos insumos, demais componentes e tributos. O valor unitário por posto passará a ser de **R$4.419,66** (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) e o valor mensal para a contratação de 15 postos de trabalho para **R$66.294,87**(sessenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Informação Contábil nº. 175/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:37050EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

CONTRATADO:**RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.,**
inscrita no CNPJ. nº 92.821.701/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação anual de uma assinatura do combo Jornal impresso Zero Hora + Jornal Digital GZH para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.
VALOR:R$**2.384,90**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico E Tecnológico,2040 Manut. Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turístico Tecnológico, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:85E18286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 146/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação anual de uma assinatura do combo Jornal impresso Zero Hora + Jornal Digital GZH para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.
CONTRATADO: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.,
inscrita no CNPJ. nº 92.821.701/0001-00
VALOR: R$**2.384,90**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico E Tecnológico,2040 Manut. Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turístico Tecnológico, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0001 – Livre.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA:18/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6F410918

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3041/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3041/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022

CONTRATADO: METALURGICA BOCAIUVA LTDA - EPP – CNPJ: 32.768.522/0001-24

OBJETO: Instrumento a alienação de 7.000 kg de carcaça de latão ou bronze de hidrômetros(materiais inservíveis) pertencentes ao SEMAE mediante **PERMUTA** por hidrômetros ultrassônicos Dn 20mm x 190mm novos, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$98.000,00,** sendo o valor unitário dos hidrômetros inservíveis de R$14,00/kg. Não haverá dispêndio de valor, somente permuta. Valor unitário dos hidrômetros novos é R$900,00 – no total de 109 unidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360(trezentos e sessenta) dias, a partir da última assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:32AB8831

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 22/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 22/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com SESC São Leopoldo para a realização do 2º SEMAE Cultural. **FORNECEDOR:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FC142A38

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 23/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 23/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com a Associação de Funcionários do SEMAE, para uso da estrutura física da sede da AFS e sua infraestrutura para atividades do SEMAE relacionadas à capacitação e ao treinamento de seu quadro funcional ao longo de 12 meses. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE **CNPJ N°** 90.610.304/0001-63.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B99624FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: Fica **SUSPENSO** a partir desta publicação, o **PREGÃO PRESENCIAL – 10/2022** – contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho. Tendo a justificativa de que em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 13:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 19 de dezembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E446ADFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 053/2022, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. A empresa T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.449.721/0001-68, foi vencedora no item 01; a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, foi vencedora no item 02; e a empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65 vencedora no item 03.

São Sebastião do Caí, 20 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:71FB23AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo n° 4.695/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ nº 18.615.216/0001-27, para elaboração de Avaliação Atuarial 2023, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Órgão: 04 - Escritório de Governo; Unidade: 15 – RPPS – Regime Próprio de Previdência; Atividade: 2.055 Manutenção do RPPS; Rubrica: 3200 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; Desdobramento: 33903900-0000; e Fonte Recurso: 0050 RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:72C4F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Proc. Administrativo 5.355/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de sistema de ensino a fim de atender os alunos do ensino fundamental do município, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 1.280 exemplares. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2022. CONTRATADA: MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ nº 80.190.769/0001-21, R$ 515.661,20 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Ratificação em 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:AA4222E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 5.074/2022, conforme Parecer do Assessoria Jurídica contido no Despacho 5-5.074/2022, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2022, como Carona, da CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 01/2022, Processo Licitatório 01/2022, objetivando a aquisição de veículos automotores pelos municípios consorciados ao CONDESUS, pelo período de 12 (doze) meses, do item 10, junto à empresa vencedora MECASUL AUTO MECANICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 88.616.776/0001-81.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:E1ABD9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município de São Sepé torna público aos interessados que contratou sob forma de Inexigibilidade de Licitação, aquisição de materiais didáticos para a sala de leitura das bibliotecas do Município, livros estes serão utilizados pelos alunos das Escolas de Educação Infantil, sendo essa obra protegida pela Lei dos Direitos Autorais 9610/98, bem como a marca EDITORA GAÚCHA, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I, e suas alterações em vigor.
CONTRATADA: RS KELLER & CIA LTDA (EDITORA GAÚCHA)
VALOR TOTAL: R$ 40.320,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:1247543B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°74

Decreto Nº 74, DE 15 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais), aponta recursos e dá outras providências.

ADELAR BERTUZZO, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL – RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33904000000000-0001(31) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 500,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903000000000-0001(75) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31909400000000-0001(143) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 7.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO

0603.13.392.0007.2040 - Festividades e Comemorações
33903900000000-0001(404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31909400000000-0001(442) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 1.750,00

0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903000000000-0001(462) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33903000000000-0001 (91) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.18.542.0054.1018 - Melhores Amigos - Protegendo Animais
33903000000000-0001 (813) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.13.391.0007.2038 - Acervo Bibliográfico
44905200000000-0001 (385) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.250,00

0604.27.812.0012.1007 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905200000000-0001 (423) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0803.08.244.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33904000000000-0001 (720) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de dezembro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:CCC2944D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 713/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022

Contrato Nº 713/2022 – Conserto porta veículo Van Transit Placa JBC9E43. Valor: R$ 2.930,18 (Dois mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO MECANICA IBIRUBÁ S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.657.198/0008-40
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto SMECTD
Projeto Atividade: 1,068 Apoio ao Transporte Escolar– Ensino Fundamental- FEE
Elemento de Despesa:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (498)
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (499)

São Valério do Sul – RS, 19 de dezembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E605988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos – Trenzinho da Alegria para evento do entardecer natalino e encerramento do ano letivo
Fornecedor: Alex Sandro Schmalz Rodrigues, CNPJ n° 08.043.362/0001-71. Valor R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4E47E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 714/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022

Contrato Nº 714/2022 – Contratação de empresa para locação de equipamentos – Trenzinho da Alegria para evento do entardecer natalino e encerramento do ano letivo. Valor: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Alex Sandro Schmalz Rodrigues, CNPJ n° 08.043.362/0001-71.
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto Atividade: 2,048 Remuneração, encargos e Manu. do Ensino Fundamental
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 373)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto Atividade: 2,056 Remuneração, encargos e Manu. do Ed. Infalto
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 405)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Projeto Atividade: 2,059 Remuneração, encargos e Manu. Ed. Infantil – Pré-escola
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 422)

São Valério do Sul – RS, 16 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DA8DCCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 082/2022, para retificação do Edital cujo objeto é a Aquisição de um guindaste veicular acoplável com cesto aéreo simples isolado para uso em caminhão cargo 816S, ANO 2013, Placa ITP2052, destinado a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais e REAGENDADO para o dia 30/12/2022 ás 12h00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F66940B4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/12/2022 às 10h00min PREGÃO N.º 111/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis públicos do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:420466BF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 55/2022, Exp. Adm. 34116/2022 Objeto: Objeto: Contratação de apresentação artística (show) para evento Encantos de Natal 2022 de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: RAFAEL BATISTA ROQUE - CNPJ: 46.206.534/0001-70.** Valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C9E0D6A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 58/2022 Exp. Adm 17274/2022, Objeto: Renovação da licença de uso da Plataforma de Dados I9 Orçamentos, para a Secretaria da Educação. **Empresa Vencedora: LEVEMAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 30.120.917/0001-90** Valor total: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1D61E04E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 165775/2022 – TP nº 0005/2022 **– TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto arquitetônico completo com aprovações em órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, etc.), PPCI/PrPCI, sondagem do solo e levantamentos topográficos, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, instalações elétricas, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento, sistema de geração de energia com painéis fotovoltaicos, instalações de telecomunicações/CFTV, climatização, instalações ordinárias e especiais, impermeabilização de superfícies e projeto executivo para a construção de um prédio do tipo multiuso em um terreno de 2.560m², composto por 400 vagas de estacionamento (a ser estudado), área administrativa hospitalar, ambulatórios, comércio e passarela sobre a rua Alegrete conectando o prédio ao hospital, para fins de estimativa de projeto foi considerado 3.000 m² de área administrativa e 7.000 m² de área de estacionamento, totalizando 10.000 m² de área construída. Os projetos deverão ter todos os detalhes, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e informações necessárias e suficientes para a posterior licitação e execução da obra, sob regime de empreitada global.** DATA DA DISPUTA: 19/01/2023 às 10:00 horas.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9585E17B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 170641/2022 – PERP nº 0185/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 17/01/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:826A8CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	ADRIANA SANTOS

Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:965E7188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 138 /2022

Processo n° 10922/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição 5000 tijolos para construção de carneiras no cemitério municipal, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 19 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5FF0765E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1076/2022, de 06 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/01/2023, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 05/01/2023
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 158/20222
Dispensa de licitação nº 60/2022 – Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de fevereiro a julho de 2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8D823B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022. (Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** - Item nº02: Quantidade: 2.500 pa , Valor unitário: R$ 31,99 *** JOHAN & STEFANI LTDA *** ; Item Nº03 : Quantidade: 4.125 pa , Valor unitário: R$ 33,00 ; Item nº 4: Quantidade: 4.500 pa , Valor unitário: R$ 34,80; a empresa vencedora dos demais itens se negou a assinar a ata, e foi realizado troca de fornecedor; ***FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA *** Item Nº 10 : Quantidade: 1.375 pct , Valor unitário: R$ 33,00 ; Item nº 11: Quantidade: 1.500 pct , Valor unitário: R$ 36,28, Item nº12: Quantidade: 1.125 pct , Valor unitário: R$ 39,53, Item nº 14 : Quantidade: 375 pct , Valor unitário: R$ 43,10; *** JOHAN & STEFANI LTDA *** ; Item nº01 : Quantidade: 1.200 pct , Valor unitário: R$ 29,40; ; * **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E**

SERVIÇOS LTDA * - Item nº05: Quantidade: 1.000 pct , Valor unitário: R$ 17,50 , Item nº07: Quantidade: 1.800 pct , Valor unitário: R$ 18,28, Item nº 08: Quantidade: 1.800 pct , Valor unitário: R$ 19,20, Item nº09 : Quantidade: 750 pct , Valor unitário: R$ 31,99 ; Item nº13 : Quantidade: 1.000 pct , Valor unitário: R$ 20,70 ; Item nº15: Quantidade: 300 pct , Valor unitário: R$ 31,80 ;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2854FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº024/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº024/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Brinquedos pedagógicos e playgrounds, para escolas municipais de Educação Infantil. Valor Total de R$ 71.575,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Processo administrativo 29342/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:892A6271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022. (Aquisição de equipamentos ambulatoriais/hospitalares para as Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALCI N. BECKER &CIA LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 990,00; Item nº02: Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 899,00; Item nº12: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 1.390,00; Item nº13: Quantidade: 5 un, Valor unitário: R$ 1.620,00; Item nº14: Quantidade: 5 un, Valor unitário: R$ 1.750,00; * **ANDRÉIA LORENZI * -** Item nº10: Quantidade: 13 UN, Valor unitário: R$ 4.340,00; * **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA * -** Item nº08: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 125,00; * **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA * -** Item nº06: Quantidade: 50 un, Valor unitário: R$ 119,97; * **K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI * -** Item nº04: Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 1.040,00; Item nº05: Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 1.130,00; * **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA * -** Item nº11: Quantidade: 10 un, Valor unitário: R$ 1.199,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC05B352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022. (aquisição de bombonas e casco de água mineral de 20 litros para várias Secretarias do Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SANTOS MENOTI COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA * -** Item nº02: Quantidade: 430 UN , Valor unitário: R$ 22,80 .

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8955C528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 - TROCA DE MARCA/MODELO. (aquisição de materiais de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI * - Item: 02: troca a marca para:** SAMSUNG / T225**; Item: 07: troca a marca para:** SAMSUNG / T225.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:20E35CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022. (contratação de empresa especializada em serviço de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MC ECO SANEAMENTO EIRELI - EPP * -** Item nº01: Quantidade: 2.798 m³ , Valor unitário: R$ 118,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:193AC37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022. (prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, grande porte, palestras, locação de carreta palco, caminhão e caminhonete trio elétrico, os eventos agendados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Deporto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS EIRELI, * -** Item nº03: Quantidade: 141 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 4.195,00, Item nº04: Quantidade: 19 DIÁRIAS., Valor unitário: R$ 4.195,00, Item nº07: Quantidade: 60 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 2.689,00, Item nº08: Quantidade: 10 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 2.689,00, Item nº09: Quantidade: 41 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 8.442,00, Item nº10: Quantidade: 9 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 8.442,00, Item nº13: Quantidade: 24 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 3.695,00, Item nº14: Quantidade: 6 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 3.695,00; *** JC OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI, * -** Item nº05: Quantidade: 59 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 11.861,00, Item nº06: Quantidade: 6 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 11.861,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37A2CD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.096/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima 25%
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênio Transporte Escolar ……..…... R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20) ..… R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) … R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……. R$ 4.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (21) .... R$ 4.000,00
TOTAL …..……..……..…… R$ 44.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto são indicados os recursos do Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C7021F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2022

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares ao servidor ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.884/2022, de 1º de dezembro de 2022, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares ao servidor **ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D27B760E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora ELIZANDRA CALIARI SESTARI, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.872/2022, de 30 de novembro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **ELIZANDRA CALIARI SESTARI, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:1F068D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.829/2022, de 23 de novembro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6C841713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA JAQUELINE GREBIN.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.770/2022, de 14 de novembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, **DAIANA JAQUELINE GREBIN,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C0B7C9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.710/2022, de 03 de novembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C0F130B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDETE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.805/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **CLAUDETE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS,** Padrão "CC1", referente aos períodos aquisitivos de 18/02/2021 a 17/02/2022 e 18/02/2022 a 17/02/2023, a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A12ACBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, as servidoras que menciona, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 18 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir do dia 21 de dezembro de 2022, às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, abaixo relacionadas:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Júlia Müller	18/02/2022 a 17/02/2023
Andrieli Marta Dill	21/11/2022 a 20/11/2023
Angela Carine Deves	18/05/2021 a 17/05/2022
Bruna Thais Becker	11/07/2022 a 10/07/2023
Carla Elisa Giongo	02/03/2021 a 01/03/2022 02/03/2022 a 01/03/2023
Carla Maria Backendorf	20/10/2021 a 19/10/2022 20/10/2022 a 19/10/2023
Cátia Andshcau	09/12/2021 a 08/12/2022
Cibele Caroline da Silva	21/06/2022 a 20/06/2023
Elisandra Taís Flores Damásio	17/02/2022 a 16/02/2023
Elisete Simonetti	03/08/2021 a 02/08/2022
Isabel Cristine de Castro	28/06/2021 a 27/06/2022 28/06/2022 a 27/06/2023
Michele Wasem do Amaral Scheid	17/12/2021 a 16/12/2022
Neiva Specht	27/08/2021 a 26/08/2022
Rosemeri Feil	15/10/2021 a 14/10/2022
Taís Sommer Grooders	02/02/2022 a 01/02/2023
Tânia Fröder	05/11/2021 a 04/11/2022
Vanderleia Scheibel Ahne	17/11/2021 a 16/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:3A91A686

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora QUELI CRISTINA CEGOLINI, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.816/2022, de 22 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **QUELI CRISTINA CEGOLINI, SERVENTE**, Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, a partir do dia 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4E658B71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2022

Concede Trinta (30) Dias de Férias Regulamentares à Servidora Fabiane Taís Telöken, Auxiliar Administrativa, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.809/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 18/05/2021 a 16/06/2022, a partir do dia 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:13E431BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4380/2022

Desafeta área verde e determina a destinação de área de verde em área de igual tamanho e proporção, retifica, fraciona, funde e cria novos lotes e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a fracionar os imóveis abaixo descritos:
I – *TERRENO URBANO com a área de 10.770,78m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para área de preservação 02, localizado junto a área institucional, na cidade de Três Coroas RS, do Loteamento Industrial, no quarteirão formado pelas ruas Frederico Ritter e Rua Ruberto Alfredo Brocker e Rua Frederico Alfredo Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, em cinco segmentos, partindo do limite Sul, no sentido Sul-Norte, mede 38,00m, com área institucional; e, 40,00m, com o lote 05, daí, no sentido Oeste-Leste, mede 14,80m com lote 05, daí novamente no sentido Sul-Norte, mede 30,00m, com o Lote 04, daí novamente, no sentido Leste-oeste, mede 16,00m, com o lote 06, e, retomando ao sentido Sul-Norte, mede 12,00m, com o lote 06; ao NORTE, em três segmento, partindo do limite Leste, no sentido Leste-Oeste, mede 35,00m, com o lote 07, daí no sentido Sul-Norte, mede 5,00m, com o mesmo lote 07, daí, retomando ao sentido Leste-Oeste, mede 41,34m, com o lote 08; 41,33m,como lote 09; e, 41,33m, com lote 10; ao OESTE, em cinco segmentos, partindo do limite Oeste, no sentido Norte-Sul, mede 30,00m, com o lote 11, daí no sentido Oeste-Leste, mede 100,00m e novamente no sentido Norte-Sul, mede 35,00m,ambos com o lote 01 da quadra 03, daí novamente no sentido Oeste-Leste, mede 10,00m;e, no sentido Norte-Sul, mede 68,00m, ambos com o lote 02 da quadra 03; e, ao SUL, mede 51,90m, com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich. Dito imóvel encontra-se matriculado sob o nº 18.044 no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS;*
II – *TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 3.066,99m², sem benfeitorias, designado como área verde do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado na Rua Projetada C, lado par, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS no quarteirão incompleto formado pela Rua projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, em três segmentos, o primeiro, iniciando pelos limites Leste, sentido Leste-Oeste mede 263,15m com a Rua Projetada C, o segundo, sentido Norte-Sul mede 10,00m com a Rua Projetada C, e o terceiro, novamente sentido Leste-Oeste mede 42,94m com a Área Institucional; ao NORTE, mede 310,41m com o Município de Três Coroas; ao OESTE, mede 17,16m com o lote 01 e com parte do lote 02 da quadra 231; e ao LESTE, mede 10,23m com o imóvel de Paulo Ricardo Willrich e de Gerson Luiz Willrich. Dito imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6.787 no Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas – RS;*
III – *TERRENO URBANO de forma trapezoidal, sem benfeitorias, com área de 2.032,26m², destinado totalmente como ÁREA DE USO PÚBLICO-QUADRA B situado na Rua B, lado ímpar , distante 162,00m ao Sul da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, no bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Rua C, A e B com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 68,89m, sendo 30,00m com o lote 13 da quadra B,12,00m com a Rua A e 26,89m com a Rua B; pelos fundos, ao SUL, onde mede 70,78m com a propriedade de Isaque Josué Ruppenthal; ao LESTE, onde mede 38,30m com a propriedade de Everton Luis Stumpf; e, ao OESTE, onde mede 21,27m com a Área de Uso público da CORSAN, da quadra F. Dito imóvel encontra-se matriculado sob o nº 5.898 no Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas – RS;*
IV – *TERRENO URBANO, com a área de 2.007,30m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para área institucional e acesso á área de preservação 02, no loteamento Industrial, localizado na Rua Frederico Ritter, lado ímpar, na cidade de Três Coroas RS distante 130,60m ao Sul da Rua Ruberto Alfredo Brocker,no quarteirão formado pelas Ruas Frederico Ritter e Ruberto Alfredo*

Brocker e Frederico Alfredo Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, mede 13,00m, com a Rua Frederico Ritter; fundos ao OESTE, mede 38,00, com área de preservação 02; ao SUL, em três segmentos, partindo do limite Leste no sentido Leste-Oeste, mede 21,10m, daí no sentido Nordeste/Sudoeste, mede 32,50m e retomando ao sentido Leste-Oeste, mede 47,00m, todos com propriedade que é ou foi Alcides Aristides Willrich; e, ao NORTE, em três segmentos, partindo do limite Leste, no sentido Leste-Oeste, mede 30,00m, daí no sentido Nordeste-Sudoeste, mede 13,00m; e, retomando ao sentido Leste-Oeste, mede 45,00m, todos com lote 05. Dito imóvel encontra-se matriculado sob o nº 18.045 no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS.

§1º O Executivo Municipal fica autorizado a fracionar o imóvel matriculado sob o nº 18.044 no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS, descrito no inciso I deste artigo, da seguinte forma:

TERRENO URBANO de forma regular com área de 1.170,00m² sem benfeitorias, situado na Rua João Frederico Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, distante 130,00m ao LESTE da esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, em dois segmentos, no sentido oeste-leste, onde mede 10,00m com a Rua João Frederico Roennau e no mesmo sentido onde mede 16,00m com a Área de Preservação 02; ao LESTE, mede 45,00m com a Área de Preservação 02; ao NORTE, onde mede 26,00m com Área de Preservação 02; e, ao OESTE, em dois segmentos no sentido sul-norte mede 35,00m com o lote de Matrícula 6045 de propriedade do Município de Três Coroas e 10,00m com a Área de Preservação 02;

TERRENO URBANO, de forma regular com área de 206,70m², sem benfeitorias, situado na área de preservação 02, no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL onde mede 41,34m com a Área de Preservação 02; ao LESTE onde mede 5,00m com o lote 07; ao NORTE onde mede 41,34m com o lote 08; e ao OESTE onde mede 5,00m com a Área de Preservação 02;

TERRENO URBANO, com a área de 240,20m², sem benfeitorias, de forma irregular, situado na Rua A, distante 30,00m ao LESTE da Rua Frederico Alfredo Roennau no Bairro Sander, nesta Cidade da Três Coroas no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE em dois segmentos mede 15,00m com a Rua A e o segundo mede 15,00m com o lote 11 da quadra 2, ao NORTE mede 5,00m com o lote 10 da quadra 02; ao LESTE em 3 segmentos o primeiro partindo no sentido norte-sul onde mede 15,00m com a Área de Preservação 02, o segundo no sentido oeste-leste, onde mede 9,00m e o terceiro novamente no sentido norte-sul onde mede 15,00m ambos com a Área de Preservação 02; ao SUL mede 14,00m com o Lote 01 da Quadra 03 de propriedade de Moschen Indústria de Componentes para Calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas;

TERRENO URBANO, com a área de 9.153,88m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para Área de Preservação 02, localizado na Rua João Frederico Roennau, Bairro Sander, na cidade de Três Coroas RS, no Loteamento Industrial, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, em cinco segmentos, partindo do limite Sul, no sentido sul-norte, mede 38,00m, com com Área Institucional no mesmo sentido mede 40,00m, com o lote 05, daí, no sentido oeste-leste, mede 14,80m com o lote 05, novamente no sentido sul-norte, mede 30,00m, com o lote 04, daí novamente, no sentido leste-oeste, mede 16,00m, com o lote 06,e, retomando ao sentido sul-norte, mede 12,00m com o lote 06; ao NORTE, em três segmentos, partindo do limite Leste, no sentido leste-oeste, mede 35,00m com o lote 07, no mesmo sentido, onde mede 41,34m com o lote 08, daí, retomando ao sentido sul-norte, mede 5,00m com o lote 08, retomando o sentido leste-oeste, mede 41,33m com o lote 09, e, no mesmo sentido, com o Lote 10 mede 36,33m; ao OESTE, em nove segmentos, partindo do limite Oeste, no sentido norte-sul, mede 15,00m, com o lote 03 deste fracionamento, daí no sentido oeste-leste, mede 9,00m e novamente no sentido norte-sul, mede 15,00m com o lote 03 deste fracionamento, no sentido oeste-leste mede 6,00m com o lote 01 de propriedade de Moschen Industria de Componentes para calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas RS), 35,00m com o lote sob matrícula 6.997, 22,50m com o lote sob matrícula 6.044 e 22,50m com o lote sob matrícula 6.045 da quadra 03, daí novamente no sentido sul-norte, mede 10,00m;e, no sentido oeste-leste, mede 26,00m, com lote 01 deste Fracionamento daí retomando o sentido norte-sul mede 45,00m, e no sentido leste-oeste 16,00m com o lote 01 deste fracionamento e no sentido norte-sul em 15,00m com a Rua João Frederico Roennau e 53,00m com o lote 02 da quadra 03; ao SUL, mede 51,90m com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich.

§2º O Executivo Municipal fica autorizado a fracionar o imóvel matriculado sob o nº 6.787 no Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas – RS, descrito no inciso II deste artigo, da seguinte forma:

a) *TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.545,82m², sem benfeitorias, designado como área verde na quadra 231 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, Dos Jasmins e Frederico Alfredo Roennau com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, em três segmentos, o primeiro, iniciando pelo limite Leste, sentido Leste-Oeste mede 99,27m com a Rua Schirley Sander Marques, o segundo, no sentido Norte-Sul mede 10,00m com a Rua Schirley Sander Marques, e o terceiro, novamente no sentido Leste-Oeste mede 42,94m com a Área Institucional; ao OESTE, mede 17,16m com o lote 01 e parte do lote 02 da quadra 231 do Loteamento Cidade Verde; ao NORTE mede 147,00m com lote do Município de Três Coroas; e ao LESTE onde mede 8,49m com o prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau.*

b) *TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.406,45m², sem benfeitorias, designado como área verde na quadra 231 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, dos Jasmins e Frederico Alfredo Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, mede 150,21m com a Rua Schirley Sander Marques; ao OESTE, onde mede 8,65m com prolongamento da rua Frederico Alfredo Roennau, ao NORTE, onde mede148,24m com lote do Município de Três Coroas e ao leste onde mede 10,23m com o imóvel de Paulo Ricardo Willrich e de Gerson Luiz Willrich.*

c) TERRENO URBANO, de forma regular, com área de 114,72 m², sem benfeitorias, sendo o prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau lado par Bairro: Sander, neste Município de Três Coroas/RS; situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, Dos Jasmins Frederico Alfredo Roennau e Ruberto Alfredo Brocker com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, mede 13,68m com a Rua Schirley Sander Marques , ao NORTE, mede 13,68m com o prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau; ao OESTE, mede 8,49m com a Área Verde do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE; e ao LESTE onde mede 8,65m com a área verde do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE.

§3º O Executivo Municipal fica autorizado a fracionar o imóvel matriculado sob o nº 5.898 no Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas – RS, descrito no inciso III deste artigo, da seguinte forma:

a) *TERRENO URBANO de forma trapezoidal, sem benfeitorias, com área de 667,32m², destinado totalmente como área de uso público 01, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 27,11m com a Rua Frida Irena Stumpf, pelos fundos, ao SUL, onde mede 28,09m com o Loteamento Cidade Verde; ao LESTE, onde mede 27,80m com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin; e, ao OESTE, onde mede 21,27m com a Área de Uso Público da CORSAN, da quadra F;*

b) *TERRENO URBANO de forma trapezoidal, sem benfeitorias, com área de 900,67m², destinado totalmente como área de uso público 02, lado ímpar , distante 162,00m ao sul da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 26,67m COM A Rua Iracy Maria Pacini Grin, ao SUL, mede 30,65m com a Área Verde de Compensação; ao LESTE, onde mede 34,26m com a Área de Uso Público; e, ao NORTE mede 30,00m com o Lote 13 da Quadra B do Loteamento Residencial Stumpf;*

c) *TERRENO URBANO de forma regular sem benfeitorias, com área de 343,84m², denominado como prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin lado par no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf e Rua Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE mede 12,00m confrontando-se com a Rua Frida Irena Stumpf ao SUL mede 12,00m com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin ao LESTE mede 30,71m com a área de uso público 02 ao OESTE mede 27,80m confrontando com a área de uso público 01;*

d) *TERRENO URBANO de forma regular sem benfeitorias, com área de 120,43m², denominado como Compensação de Área Verde, lado ímpar, distante 188,67m ao sul da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf, Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 4,04m com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin, ao SUL, mede 30,67m com o Loteamento Cidade Verde; ao LESTE, onde mede 4,04m com a Área de Uso Público do Loteamento Industrial; e, ao NORTE mede 30,65m com área de Uso Público 02 do Loteamento Stumpf.*

§4º O Executivo Municipal fica autorizado a fracionar o imóvel matriculado sob o nº 18.045 no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS, descrito no inciso IV deste artigo, da seguinte forma:

TERRENO URBANO de forma retangular com área de 390,00m², sem benfeitorias, destinado para Área Institucional, situado na Rua Frederico Ritter lado ímpar, distante 130,60m ao SUL da Rua Ruberto Alfredo Brocker, no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Rua Ruberto Alfredo Brocker, Rua Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede 13,00m, com a Rua Frederico Ritter; ao OESTE onde mede 13,00m com o lote 05, ao SUL, onde mede 21,10m com Área que é ou foi de Alcino Aristides Willrich e 8,90m com a Área de Preservação 02, ao NORTE, onde mede 30,00m com o lote 05;

TERRENO URBANO, com a área de 1.617,30m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para Área de Preservação, no Loteamento Industrial no Bairro Sander nesta Cidade de Três Coroas, lote encravado, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, onde mede 32,50m, com propriedade que é ou foi de Alcides Aristides Willrich; pelos fundos, ao OESTE, onde mede 38,00m, com Área de Preservasção 02; ao SUL, onde mede 47,00m com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich; e, ao NORTE no sentido oeste-leste sendo 45,00m com o lote 05 e 8,90m com o lote 02 deste fracionamento a seguir descrito.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a retificar a descrição do imóvel matriculado sob o nº 18.054, que passa a viger com a seguinte redação:

TERRENO URBANO com a área de 450,00m², sem benfeitorias, de forma regular, ocupado pelo leito da rua A, distante 73,00m ao SUL da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, do Loteamento Industrial no Bairro Sander na cidade de Três Coroas RS, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações ao OESTE, mede 15,00m com a Rua Frederico Alfredo Roennau; ao LESTE mede 15,00m com Área de Preservação 02 de propriedade do Município de Três Coroas (matrícula 18044, 2-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha); ao NORTE mede 30,00m com o lote 11 da Quadra 02 de propriedade do Município de Três Coroas (matrícula 6581, 2-RG Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas); e, ao SUL, mede 30,00m com o lote 01 da Quadra 03 de propriedade de Moschen Indústria de Componentes para Calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a desafetar as áreas descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo 1º, na alínea "c" do parágrafo 2º, nas alíneas "c" e "d" do parágrafo 3º e na alínea "b" do parágrafo 4º, todos constantes no artigo 1º da presente lei municipal, bem como a área descrita no artigo 2º.

§1º Os imóveis descritos nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo 1º do artigo 1º passarão de área verde para área de uso público.

§2º Os imóveis descritos na alínea "c" do parágrafo 2º do artigo 1º passará de área verde para área de uso público a ser destinada a abertura de rua.

§3º Os imóveis descritos na alínea "d" do parágrafo 3º e na alínea "b" do parágrafo 4º, ambos do artigo 1º, passarão de área de uso institucional para área verde, como forma de compensação da desafetação descrita nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§4º O imóvel descrito no artigo 2º desta lei passará de leito da Rua A para área de uso público.

Art. 4º Fica autorizada a fusão de lotes conforme descrições a seguir:

I – o lote descrito na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 1º desta Lei Municipal será fundido ao lote nº 08 localizado no Loteamento Industrial deste Município, matriculado sob o nº 18.040, no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS, passando esse a contar com a seguinte descrição: *"TERRENO URBANO, com a área de 2.480,40m², sem benfeitorias, de forma regular, constituído do Lote 08 da Quadra 02, do loteamento Industrial, localizado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, no Bairro Sander nesta Cidade de Três Coroas RS, distante 122,00m ao OESTE da Rua Frederico Ritter, no quarteirão formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, mede 41,34m com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, fundos ao SUL, mede 41,34m com Área de Preservação 02; ao LESTE onde mede 60,,00m com o lote 07;e, ao OESTE, onde mede 55,00m com o lote 09 e 5,00m com a Área de preservação 02."*;

II – o lote descrito na alínea "c" do parágrafo 1º desta Lei será fundido ao lote nº 03 localizado no Loteamento Industrial deste Município, matriculado sob o nº 18.054 no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha – RS, passando esse a contar com a seguinte descrição: *"TERRENO URBANO, com a área de 690,20m², sem benfeitorias de forma irregular, situado na Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar no Bairro Sander, distante 35,00m ao NORTE da Rua João Frederico Roennau, nesta Cidade de Três Coroas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 15,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau; ao NORTE, em três segmentos, no sentido oeste-leste mede 30,00m com o lote 11 de Propriedade do Município de Três Coroas (Matrícula 6581, 2RG, RI da Comarca de Três Coroas) no sentido sul-norte mede 15,00m com o lote 11 e no sentindo oeste-leste mede 5,00m com o lote 10; ao SUL, onde mede 44,00m, com o lote 01 de propriedade de Moschen Industria de Componentes para calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas RS; e ao LESTE, em três segmentos, sendo o primeiro no sentido norte-sul onde mede15,00m com a Área de Preservação 02 o segundo no sentido oeste-leste onde mede 9,00m com Área de Preservação 2 e o terceiro no sentido norte-sul mede 15m com Área de Preservação 2, todos de propriedade do Município de Três Coroas (Matrícula 18044, 2RG, registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha RS."*;

III – o lote descrito na alínea "d" do parágrafo 1º desta Lei será fundido ao lote descrito na alínea "b" do parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal, passando a contar com a seguinte descrição: "*TERRENO URBANO, com a área de 10.771,18m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para Área de Preservação 02, localizado na Rua João Frederico Roennau, lado ímpar distante*

140,00m ao LESTE da Rua Frederico Alfredo Roennau, Bairro Sander, na cidade de Três Coroas RS, no Loteamento Industrial, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, em sete segmentos, partindo do limite Sul, no sentido sul-norte, mede 32,50m, com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich, no sentido leste-oeste, onde mede 8,90m, com lote remanescente da Área Institucional, no mesmo sentido, onde mede 45,00m, com o lote 05, retomando o sentido sul-norte, mede 40,00m, com o lote 05, daí, no sentido oeste-leste, mede 14,80m com o lote 05, novamente no sentido sul-norte, mede 30,00m, com o lote 04, daí novamente, no sentido leste-oeste, mede 16,00m, com o lote 06,e, retomando ao sul-norte, mede 12,00m com o lote 06; ao NORTE, em três segmentos, partindo do limite Leste, no sentido leste-oeste, mede 35,00m com o lote 07, no mesmo sentido, onde mede 41,34m com o lote 08, daí, retomando ao sentido sul-norte, mede 5,00m com o lote 08, retomando o sentido leste-oeste, mede 41,33m com o lote 09, e, no mesmo sentido, com o Lote 10 mede 36,33m; ao OESTE, em nove segmentos, partindo do limite Oeste, no sentido norte-sul, mede 15,00m, com o lote 03 deste fracionamento, daí no sentido oeste-leste, mede 9,00m e novamente no sentido norte-sul, mede 15,00m com o Lote 03 deste fracionamento, no sentido oeste-leste mede 6,00m de propriedade de Moschen Industria de Componentes para calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas RS), 35,00m com o lote sob matrícula 6.997, 22,50m com o lote sob matrícula 6.044 e 22,50m com o lote sob matrícula 6.045 da quadra 03, daí novamente no sentido sul-norte, mede 10,00m;no sentido oeste-leste mede 26,00m retomando o sentido norte-sul mede 45,00m e no sentido leste-oeste mede 16,00m com o lote 01 deste Fracionamento; retomando o sentido norte-sul mede 15,00m com a Rua João Frederico Roennau e no mesmo sentido mede 53,00m com o lote 02 da quadra 03; ao SUL, mede 98,90m com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich.".

Art. 5º Autorizadas as medidas previstas nos artigos anteriores, os lotes em questão passarão a contar com as seguintes descrições e destinações:

I – *TERRENO URBANO de forma regular com área de 1.170,00m² sem benfeitorias, situado na Rua João Frederico Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, distante 130,00m ao LESTE da esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, em dois segmentos, no sentido oeste-leste, onde mede 10,00m com a Rua João Frederico Roennau e no mesmo sentido onde mede 16,00m com a Área de Preservação 02; ao LESTE, mede 45,00m com a Área de Preservação 02; ao NORTE, onde mede 26,00m com Área de Preservação 02; e, ao OESTE, em dois segmentos no sentido sul-norte mede 35,00m com o lote de Matrícula 6045 de propriedade do Município de Três Coroas e 10,00m com a Área de Preservação 02;*

II – *TERRENO URBANO, com a área de 690,20m², sem benfeitorias de forma irregular, situado na Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar no Bairro Sander, distante 35,00m ao NORTE da Rua João Frederico Roennau, nesta Cidade de Três Coroas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 15,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau; ao NORTE, em três segmentos, no sentido oeste-leste mede 30,00m com o lote 11 de Propriedade do Município de Três Coroas (Matrícula 6581, 2RG, RI da Comarca de Três Coroas) no sentido sul-norte mede 15,00m com o lote 11 e no sentindo oeste-leste mede 5,00m com o lote 10; ao SUL, onde mede 44,00m, com o lote 01 de propriedade de Moschen Industria de Componentes para calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas RS e ao LESTE, em três segmentos, sendo o primeiro no sentido norte-sul onde mede15,00m com a Área de Preservação 02 o segundo no sentido oeste-leste onde mede 9,00m com Área de Preservação 2 e o terceiro no sentido norte-sul mede 15m com Área de Preservação 2, todos de propriedade do Município de Três Coroas (Matrícula 18044, 2RG, registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha RS;*

III – *TERRENO URBANO, com a área de 10.771,18m², sem benfeitorias, de forma irregular, destinado para Área de Preservação 02, localizado na Rua João Frederico Roennau, lado ímpar distante 140,00m ao LESTE da Rua Frederico Alfredo Roennau, Bairro Sander, na cidade de Três Coroas RS, no Loteamento Industrial, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, em sete segmentos, partindo do limite Sul, no sentido sul-norte, mede 32,50m, com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich, no sentido leste-oeste, onde mede 8,90m, com lote remanescente da Área Institucional, no mesmo sentido, onde mede 45,00m, com o lote 05, retomando o sentido sul-norte, mede 40,00m, com o lote 05, daí, no sentido oeste-leste, mede 14,80m com o lote 05, novamente no sentido sul-norte, mede 30,00m, com o lote 04, daí novamente, no sentido leste-oeste, mede 16,00m, com o lote 06,e, retomando ao sul-norte, mede 12,00m com o lote 06; ao NORTE, em três segmentos, partindo do limite Leste, no sentido leste-oeste, mede 35,00m com o lote 07, no mesmo sentido, onde mede 41,34m com o lote 08, daí, retomando ao sentido sul-norte, mede 5,00m com o lote 08, retomando o sentido leste-oeste, mede 41,33m com o lote 09, e, no mesmo sentido, com o Lote 10 mede 36,33m; ao OESTE, em nove segmentos, partindo do limite Oeste, no sentido norte-sul, mede 15,00m, com o lote 03 deste fracionamento, daí no sentido oeste-leste, mede 9,00m e novamente no sentido norte-sul, mede 15,00m com o Lote 03 deste fracionamento, no sentido oeste-leste mede 6,00m de propriedade de Moschen Industria de Componentes para calçados Eireli (matrícula 6453, 2RG, Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas RS), 35,00m com o lote sob matrícula 6.997, 22,50m com o lote sob matrícula 6.044 e 22,50m com o lote sob matrícula 6.045 da quadra 03, daí novamente no sentido sul-norte, mede 10,00m;no sentido oeste-leste mede 26,00m retomando o sentido norte-sul mede 45,00m e no sentido leste-oeste mede 16,00m com o lote 01 deste Fracionamento; retomando o sentido norte-sul mede 15,00m com a Rua João Frederico Roennau e no mesmo sentido mede 53,00m com o lote 02 da quadra 03; ao SUL, mede 98,90m com propriedade que é ou foi de Alcino Aristides Willrich;*

IV – *TERRENO URBANO de forma retangular com área de 390,00m², sem benfeitorias, destinado para Área Institucional, situado na Rua Frederico Ritter lado ímpar, distante 130,60m ao SUL da Rua Ruberto Alfredo Brocker, no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas no quarteirão incompleto formado pelas ruas Frederico Ritter, Rua Ruberto Alfredo Brocker, Rua Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede 13,00m, com a Rua Frederico Ritter; ao OESTE onde mede 13,00m com o lote 05, ao SUL, onde mede 21,10m com Área que é ou foi de Alcino Aristides Willrich e 8,90m com a Área de Preservação 02, ao NORTE, onde mede 30,00m com o lote 05;*

V – *TERRENO URBANO, com a área de 2.480,40m², sem benfeitorias, de forma regular, constituído do Lote 08 da Quadra 02, do loteamento Industrial, localizado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, no Bairro Sander nesta Cidade de Três Coroas RS, distante 122,00m ao OESTE da Rua Frederico Ritter, no quarteirão formado pelas Ruas Frederico Ritter, Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau e João Frederico Roennau com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, mede 41,34m com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, fundos ao SUL, mede 41,34m com Área de Preservação 02; ao LESTE onde mede 60,,00m com o lote 07;e, ao OESTE, onde mede 55,00m com o lote 09 e 5,00m com a Área de preservação 02;*

VI – *TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.545,82m², sem benfeitorias, designado como área verde, na quadra 231 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, dos Jasmins e Frederico Alfredo Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, em três segmentos, o primeiro, iniciando pelo limite Leste, sentido Leste-Oeste, onde mede 99,27m, com a Rua Schirley Sander Marques, o segundo, no sentido Norte-Sul, onde mede 10,00m, com a Rua Schirley Sander Marques, e o terceiro, novamente no sentido Leste-Oeste, onde mede 42,94m, com a Área Institucional; ao OESTE, onde mede 17,16m, com o lote 01 e parte do lote 02 da quadra 231 do*

Loteamento Cidade Verde; ao NORTE, onde mede 147,00m, com lote do Município de Três Coroas; e, ao LESTE, onde mede 8,49m, com o prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau;
VII – *TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.406,45m², sem benfeitorias, designado como área verde, na quadra 231 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, dos Jasmins e Frederico Alfredo Roennau, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde mede 150,21m, com a Rua Schirley Sander Marques; ao OESTE, onde mede 8,65m, com prolongamento da rua Frederico Alfredo Roennau, ao NORTE, onde mede 148,24m, com lote do Município de Três Coroas; e, ao LESTE, onde mede 10,23m, com o imóvel de Paulo Ricardo Willrich e de Gerson Luiz Willrich;*
VIII – *TERRENO URBANO, de forma regular, com área de 114,72 m², sem benfeitorias, destinado ao prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau, lado par, situado na Rua Schirley Sander Marques, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Schirley Sander Marques, dos Jasmins, Frederico Alfredo Roennau e Ruberto Alfredo Brocker com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde mede 13,68m, com a Rua Schirley Sander Marques; ao NORTE, onde mede 13,68m, com o prolongamento da Rua Frederico Alfredo Roennau; ao OESTE, onde mede 8,49m, com a Área Verde do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE; e, ao LESTE, onde mede 8,65m, com a área verde do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE;*
IX – *TERRENO URBANO de forma trapezoidal, sem benfeitorias, com área de 667,32m², destinado totalmente como área de uso público 01, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf, Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 27,11m, com a Rua Frida Irena Stumpf; pelos fundos, ao SUL, onde mede 28,09m, com o Loteamento Cidade Verde; ao LESTE, onde mede 27,80m, com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin; e, ao OESTE, onde mede 21,27m, com a Área de Uso Público da CORSAN, da quadra F;*
X – *TERRENO URBANO, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, com área de 900,67m², destinado totalmente como área de uso público 02, lado ímpar, distante 162,00m ao sul da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf, Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 26,67m, com a Rua Iracy Maria Pacini Grin; ao SUL, onde mede 30,65m, com a Área Verde de Compensação; ao LESTE, onde mede 34,26m, com a Área de Uso Público; e, ao NORTE, onde mede 30,00m, com o Lote 13 da Quadra B do Loteamento Residencial Stumpf;*
XI – *TERRENO URBANO, de forma regular, sem benfeitorias, com área de 343,84m², destinado ao prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin lado par, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf, Rua Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 12,00m, com a Rua Frida Irena Stumpf; ao SUL, onde mede 12,00m, com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin; ao LESTE, onde mede 30,71m, com a área de uso público 02; ao OESTE, onde mede 27,80m, com a área de uso público 01;*
XII – *TERRENO URBANO, de forma regular, sem benfeitorias, com área de 120,43m², destinado como Compensação de Área Verde, lado ímpar, distante 188,67m ao sul da esquina com a Rua Ruberto Alfredo Brocker, no Bairro Sander, nesta Cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hugo Stumpf, Frida Irena Stumpf, Ruberto Alfredo Brocker e Juracy Maria Pacini Grin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 4,04m, com o prolongamento da Rua Juracy Maria Pacini Grin, ao SUL, onde mede 30,67m, com o Loteamento Cidade Verde; ao LESTE, onde mede 4,04m, com a Área de Uso Público do Loteamento Industrial; e, ao NORTE, onde mede 30,65m com área de Uso Público 02 do Loteamento Stumpf.*

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2003.3.3.90.39.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:36B5FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4381/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**110.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0066 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2.011 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**110.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ED4D8CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4382/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**60.000,00**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**100.000,00**

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.195 PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**
TOTAL GERAL DO RECURSO 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7A6D1FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4383/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	800.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**800.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**800.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:399ECC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4384/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a

Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.200.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**1.200.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	600.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**1.200.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CE00587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4385/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
Total do Recurso 0040 – ASPS	**400.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**100.000,00**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**320.000,00**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	400.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**400.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EFCF30AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4386/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, para possibilitar sua participação complementar na Assistência à Saúde e dá outras Providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Município de Três Coroas autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel para custear despesas de pagamento de salários, de indenização de férias e da segunda parcela do décimo terceiro salário de seus colaboradores

bem como quitação de valores a fornecedores e prestadores de serviços que se encontram em aberto e/ou a vencer.
Parágrafo único. As despesas relacionadas no "caput" deste artigo estão em conformidade com plano de trabalho e do termo de Convênio, que são partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2ºO valor repassado para atender o objeto do presente convênio corresponderá à comprovação dos efetivos atendimentos e gastos, mediante relatório e de acordo com o Plano de Trabalho, no teto máximo e em parcela única de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3ºA despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração
CONVÊNIO Nº ____ /22

CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. João Correa, nº380, Três Coroas - RS, inscrito no CGC-MF sob nº 88.199.971/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, a seguir denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, pessoa jurídica de direto privado, com sede à rua 12 de Maio, nº 555, nesta cidade, representado por seu Presidente Sr. **ADELAR KROHN**, a seguir denominado simplesmente FUNDAÇÃO, ajustam entre si o presente **CONVÊNIO**, com base na Lei Municipal nº xxxx e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente convênio celebrado pela Administração, tem por objeto a participação complementar no Hospital, na assistência à saúde, nos termos do art. 199 da CF/88, com o intuito de buscar o atendimento de finalidades públicas de interesse comum, quais sejam, pagamento de salários, de indenização de férias e da segunda parcela do décimo terceiro salário de seus colaboradores bem como quitação de valores a fornecedores e prestadores de serviços que se encontram em aberto e/ou a vencer.
Parágrafo Único. As despesas relacionadas nesta Cláusula estão em conformidade com plano de trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Este Convênio iniciará na data de sua assinatura e findará em seis meses, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse de ambas as partes, o que obrigatoriamente será comprovado mediante formalização escrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O Município de Três Coroas não participará de despesas extras para a realização de procedimentos, conforme estipulado no Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. A tabela de custos dos serviços, os quais serão participados pela Administração, está disposta no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante desde Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A Fundação encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, relatório detalhado de atendimentos e Notas Fiscais/Faturas dos serviços utilizados pelos Munícipes, em duas vias, bem como comprovante de quitação da GFIP, do FGTS, do INSS e de impostos com as respectivas proveniências detalhadas, além de contracheques dos funcionários efetivos e comprovantes de pagamento de eventuais prestadores de serviços, documentos estes que, após análise da SMSAS, serão submetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para análise e conferência, cuja data de emissão não poderá ser anterior ao último dia útil do mês da prestação do serviço.
Parágrafo Primeiro. O valor repassado para atender o objeto do presente convênio corresponderá à comprovação dos efetivos atendimentos e gastos, mediante relatório e de acordo com o Plano de Trabalho, no teto máximo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser alcançado em parcela única.
Parágrafo Segundo. Nenhum pagamento será realizado se não forem apresentadas as guias de pagamento do INSS, FGTS e GFIP, bem como eventuais documentos exigidos pela Administração.
Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, através da Secretaria da Fazenda, na primeira sexta-feira após apresentação da nota fiscal e, após liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social ou por quem essa indicar.
Parágrafo Quarto. A fim de que a Administração possa repassar o recurso, deverá a Fundação Hospitalar abrir conta específica para este fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada no prazo de 60 dias a contar do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO: O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste termo, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.
Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias úteis para alegar o que entender de direito, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o objeto deste convênio.
Parágrafo Segundo. O descumprimento pelo CONVENIADO, de qualquer obrigação prevista neste CONVÊNIO, permitirá ao Município considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre os recursos financeiros repassados ao CONVENIADO.
Parágrafo Terceiro. O desvio da finalidade ou inobservância dos termos previstos neste convênio acarretará, além da rescisão, da imposição de multa acima estipulada, a proibição de firmar outros convênios, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Quarto. O CONVENENTE poderá, também, rescindir o presente convênio por razões de interesse público, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: Fica assegurado ao CONVENENTE, o direito de fiscalização contínua dos serviços prestados.
Parágrafo primeiro. A fiscalização do presente Convênio caberá a uma comissão composta por 03 (três) Servidores Públicos, a serem nomeados mediante Portaria pelo Prefeito Municipal, e poderá ser procedida inclusive junto a sede administrativa da Fundação.
Parágrafo segundo. À FUNDAÇÃO deverá permitir e facilitar o acesso de fiscais do MUNICÍPIO a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030.3.3.50.43.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente convênio, será regido por normas próprias de direito administrativo, aplicando-lhe, subsidiariamente, à falta de normas do direito público, as disposições do Código Civil Brasileiro atinente aos contratos.
Parágrafo único. O plano de trabalho, anexo, é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente convênio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que abaixo subscrevem.

Três Coroas, __de _____ de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL
Conveniado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0A5C72E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3419/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.381, de 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**110.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0066 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2.011 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**110.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:42CBE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3420/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.382, de 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**60.000,00**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**100.000,00**

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.195 PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**
TOTAL GERAL DO RECURSO 0001 – RECURSO LIVRE	**130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:77C77516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3421/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.383, de 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	800.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**800.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:91EC096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3422/2022

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.384, de 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.200.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**1.200.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	600.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**1.200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9CC9E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3423/2022

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.385, de 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
Total do Recurso 0040 – ASPS	**400.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**100.000,00**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**320.000,00**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	400.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EFE7A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 078/2022

Divulga a Relação de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal n° 3.430/2014, Edital nº 057/2022, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme segue:
Art. 1° A relação dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.
Art. 2° Aos estudantes com cadastro não aprovado, fica o prazo de 16 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023 para interposição de recurso ou solicitação de informações, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.
Art. 3° Após este prazo será publicado edital com a relação final dos estudantes que irão receber o benefício.
Art. 4° - Informações deste processo podem ser acompanhadas pelo site *www.trescoroas.rs.gov.br* em Publicações Legais, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 16 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS**:

Taís dos Santos Carneiro
Theo Volkart
Caio Volkart
Mateus Volkart
Erick Bresolin de Azevedo
Julia Mel Boes Eger
Gabriela Drehmer Rangel
Milena dos Santos Dresch
Leonardo Wolff
Bianca Drefs Bublitz
Tatiane de Azevedo Silva
Ana Carolina Severo Vetromille

Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **NÃO APROVADOS**:

Kelly Hermann Meira
Betania Hedler
Natiéli de Arruda Nogueira
Diovana da Rosa Scherer
Laura Huff de Abreu
Érica Krummenauer dos Santos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:23D3C7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS/CODANORTE, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº063/2022,solicitado pelo Município de Trindade do Sul - RS, na condição de Órgão Não Participante. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos . Contratada: EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 111.386.332/0001-72 . 16/12/2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:27055672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.048/2022

DECRETO Nº 3.048, de 19 de dezembro de 2022.
Altera o artigo 2º, do Decreto Nº 3.034, de 25 de novembro de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI e conforme memorando nº 652/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º, do Decreto Nº 3.034, de 25 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...

Art. 2º. *Durante o período de férias escolares, o expediente nas escolas da rede municipal será em turno único, cumprido das 7h30min às 13h30min, exceto nas escolas que sediarão o "Projeto de Férias", as quais obedecerão ao regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.*
...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 19 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7DDD06FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 745/2022
Pregão Presencial n° 196/2022
Contrato n° 318/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tarso Oto Stahlhofer
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada pela prestação integral dos serviços descritos na cláusula primeira, o valor total de R$ 152.120, 00 (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	1	Un.	Perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo totalmente revestido em 4.1/2 115MM, no Distrito Industrial, Rodovia TF-10, s/n°, no município de Triunfo/RS, conforme termo de referência anexo ao edital.	R$ 76.060,00
2	1	Un.	Perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo totalmente revestido em 4.1/2 115MM, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto, município de Triunfo/RS, conforme termo de referência anexo ao edital.	R$ 76.060,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBFD4027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 856/2021
Pregão Presencial n° 130/2021
Contrato n° 316/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Kátia Rosana Azevedo Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de 3.000 km de serviços de caminhão com cavalo mecânico e prancha – ano do veículo não inferior a 2012, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de janeiro de 2023 ou até atingir o limite de 3.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:41CB2287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 779/2022
Dispensa de licitação n° 492/2022
Contrato n° 315/2022
Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS
Contratada (Locadora): Carine Fabiana Himmer Lopes
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 400m² (em uso e delimitado pela locação), com área útil construída de 237,72 m², localizado na TF010, s/nº, no bairro General Neto, no município de Triunfo/RS. O contratante utilizará o imóvel para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal 2.790/2016, que DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme relatório Social, juntado ao Processo Administrativo nº 2022/09/013082 e Processo Administrativo 2022/12/018465.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência da contratada, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Valor mensal: O contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4538F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 492/2022
Processo n° 779/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, bem como parecer jurídico contidos no processo, realizou a locação de um imóvel de propriedade de Carine Fabiana Himmer Lopes, inscrita no CPF n° 974.767.810-15, localizado na TF010, s/nº, Bairro General Neto, no município de Triunfo/RS. A administração utilizará o imóvel para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social, que se enquadra nos termos da Lei Municipal n° 2.790/2016, que DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, necessitando, portanto, de uma residência em boas condições, conforme relatório Social (fl. 09) juntado ao Processo Administrativo nº 2022/09/013082 e Requisição nº 2067/2022, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:64D22209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço médico para realização de procedimento de colonoscopia com biopsia em paciente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2079/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8EBE8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para compra de vaga de acolhimento de longa permanência para usuário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2077/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B96F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no caminhão Ford/Cargo, placa IWW7G46 Chassi: 9BFYEALE3FBS83904 ano 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1937/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89A7918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção na máquina motoniveladora New Holland RG140B, pat.31890, chassi: HBZN0140TFAF05024, ano 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1938/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A14EBD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B90109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 207/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2022, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B4D6E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 151/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 091/2019, do transporte escolar da Linha 01
VALOR: R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:48288780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 092/2019, do transporte escolar da Linha 05
VALOR: R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9EF32B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 153/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Andre Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 062/2019, do transporte escolar da Linha 18
VALOR: R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:53585614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaercio Oliveira de Oliveira - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 264/2019, do transporte escolar da Linha 09
VALOR: R$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DFE18E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 073/2019, do transporte escolar da Linha 23
VALOR: R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38464C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 156/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 074/2019, do transporte escolar da Linha 38
VALOR: R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6ECBD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 157/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 075/2019, do transporte escolar da Linha 48
VALOR: R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1358FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 158/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 058/2019, do transporte escolar da Linha 15
VALOR: R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B0D30474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 159/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 077/2019, do transporte escolar da Linha 29
VALOR: R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7D34A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 160/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 078/2019, do transporte escolar da Linha 46
VALOR: R$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9B8CFDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 161/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 089/2019, do transporte escolar da Linha 13
VALOR: R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CCB0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 162/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 090/2019, do transporte escolar da Linha 24
VALOR: R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:345860B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 163/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 083/2019, do transporte escolar da Linha 32
VALOR: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1E1E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 164/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 064/2019, do transporte escolar da Linha 43
VALOR: R$ 8,11 (oito reais e onze centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:040E746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 165/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 261/2019, do transporte escolar da Linha 50
VALOR: R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:94EF029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 166/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 072/2019, do transporte escolar da Linha 11
VALOR: R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3CFF7669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 167/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 056/2019, do transporte escolar da Linha 41
VALOR: R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4176D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – ME – AR Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 068/2019, do transporte escolar da Linha 56
VALOR: R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos**)** por km rodado, a partir de 01 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0FC675E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 169/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Compavi Pavimentação e Comércio Ltda
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 334/2021, de prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Abílio de Figueiredo Paz, Rua Luiz Herter e Rua José Libindo Vianna, localizadas no entorno do GEPO- Grêmio Esportivo Pedro Osório, no Bairro Moraes, com área total de 2.752,24 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 66.909,73 (sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos), passando para o valor global do contrato para R$ 327.682,97 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos),
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8BBAC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 170/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ivaldir Vendruscolo & Filhos Ltda – Super Dinno's
OBJETO: Acrescentando ao objeto do contrato nº 114/2022, a aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental
VALOR: R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) por unidade adquirida
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 408/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 30 de setembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5963F814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Psicossocial Altos do Lago Ltda
OBJETO: Contratação de clínica de Tratamento médico-hospitalar para recuperação terapêutica, para internação compulsória da paciente com iniciais SMS, diagnosticada com CID 10-20 e CID10 F19, conforme determinação judicial – Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de outubro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3672/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FA7147AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7245/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3672/2022 PROCESSO LC: 3775 CONTRATO Nº 402/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3672/2022,** em favor de **RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**, para contratação de clínica de Tratamento médico-hospitalar para recuperação terapêutica, para internação compulsória da paciente com iniciais S.M.S, diagnosticada com CID 10-20 e CID10 F19, conforme determinação judicial –

Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de outubro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5EE682B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº31/2022, que teve por objeto a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de Pavimentação asfáltica da Rua Dr. Armando Ruschel, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos no Edital supracitado, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital.

Venâncio Aires, 15/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 031/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação asfáltica da Rua Dr. Armando Ruschel, neste Município. Dotação Orçamentária: 2022/413, 2022/1124 e 2022/1344 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Recurso 1360 – Oper. Crédito CEF/Finisa – Contr. 600067-13 Pavimentação – Recurso 1353 – Operações de Crédito BRDE – Contrato RS 68.723 BNDES - Recurso 1366 – operações de Crédito Contr. nº 001/2022 – Pimes Prodetur+Turismo. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. Valor: R$ 2.259.319,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos). Data da Ass: 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:42CC3B6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 24/01/2023, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de refeições e lanches para os Centros de Assistência Psicossocial do Município. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:33A08E3E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de Escavadeira Hidráulica. A abertura das propostas será no dia 25/01/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:61B89053

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: PROGETTO SUL LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 19/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:536D0388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA, DISPENSA ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 54025/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54025/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PAMED ORTOPEDIA LTDA
ENDEREÇO: R VINTE E OITO DE FEVEREIRO
70439 46.062.651/0001-07

SAPIRANGA
VALOR: **R$ 15.280,00**

Xangri-Lá, 16 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:10A84CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41695

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O COMAS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
PROCESSO 41695/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **41695/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DANIEL CECONELO MONTEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV: PARAGUASSU 1763 LJ 01
38212 09.469.373/0001-80
CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 9.368,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:84DBFB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48599

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO emergencial de móveis para casa de acolhimento para suprir a alta demanda do momento, DISPENSA NO**
ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #27, PROCESSO 48599/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48599/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU, 2519
10327 87.296.026/0076-24
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 550,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D74A8F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 51797

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSESSORIA" DA SERVIDORA JAMILE RITA SOARES DOS SANTOS NOS DIA 22 A 25 DE NOVEMBRO,
DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 51797/2022, com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51797/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C23CCACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52597

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBONA DE AGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**
(2022), DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17, PROCESSO 52597/2022, com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52597/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARCIO DA SILVA ROSA BEBIDAS
ENDEREÇO: AVENIDA DIAMANTE 605
39558 08.308.809/0001-97
XANGRILA
VALOR: **R$ 15.200,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CAAB76B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 53027

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "MEI-MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL: ATRIBUIÇÕES E A FISCALIZAÇÃO DAS**
ATIVIDADES PARA OS SERVIDORES: Alexandre Rivael Cherutti Alves e Luiz Claudio Gomes Machado. NOS DIAS 29 E 30 NOVEMBRO,
DISPENSA NO ARTIGO 25, INC 11 DA 8.666/93, PROCESSO 53027/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53027/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: **R$ 998,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:23DDC166

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Processo nº.: A16/2022 – Flowdocs 52862/2022

Autuado: IBERE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 04091603/0001-05
Data da Autuação: 26/10/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990; Art. 235 parágrafo 4; Art. 236 alínea E do Decreto Estadual24.430/1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 28/11/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:C5116F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3838/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andrieli Chaves Da Silva	9º PNI (118º Geral)	Técnico em Enfermagem
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ramaiano Fontes Silva	2º PNI (47º Geral)	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Francieli Giachini Esmerio	8º	Enfermeiro
Jessika Cefrin Dantas Neris	2º PNI (49º Geral)	Enfermeiro
Michelle Souto Pereira De Souza	9º	Enfermeiro
Joanna Monte Blanco Pereira	10º	Enfermeiro
Taina De Oliveira Castro	11º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4D9B2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41560/2022

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas que serão utilizadas no conserto e manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4: Centermax Tintas e Equipamentos Eireli
CNPJ: 33.443.686/0001-44

Item	**Descrição – Características Técnicas**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor**	**Valor Total**
01	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (1,5MM A 10MM)Especificações Técnicas: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio. Proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à	UN	01	R$48,42	R$48,42

	oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação.				
02	JOGO CHAVE FENDA Especificações Técnicas: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3/16x4", 1/4x8", 3/16x6" e 1/4x6". Jogo contendo 4 peças.	UN	01	R$33,80	R$33,80
03	CHAVE GRIFO 18" Especificações técnicas: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 18" - 457mm. Capacidade de abertura da chave Grifo: 75mm.	UN	01	R$193,66	R$193,66
04	JOGO CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM) Especificações técnicas: Estrela e Boca, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acbamento niquelado. Tamanhos: 6 ao 32mm. Jogo contendo 15 peças.	UN	01	R$396,54	R$396,54

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4975F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Ata de Registro de Preços nº 378/2022
Ata de Registro de Preços nº 378/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
32	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - Chocolate em pó solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 200g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	QUALICAU	10.050	R$ 19,55
37	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão: tipo parafuso, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	SANTA FELICIDADE	19.463	R$ 2,47

Contratado: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47.

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6E343721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Ata de Registro de Preços nº 379/2022
Ata de Registro de Preços nº 379/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	OLÉO DE SOJA - Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	COAMO	13.579	R$ 7,35
48	OLÉO DE SOJA - Cota Referente ao item 17. Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	COAMO	4.526	R$ 7,35

Contratado: **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E10E3A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Ata de Registro de Preços nº 390/2022
Ata de Registro de Preços nº 390/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto: aquisição de material esportivo para o município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	BOLAS DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, câmara de ar, feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo com silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g. Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.	UN	PENALTY	350	R$ 72,30
13	CONE DE PVC - CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES. Cones esportivo para treinamento, modelo zebrado branco/ laranja, com altura entre 20 a 25 cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados.	UN	PLASTCOR	520	R$ 3,87
19	TATAME - TATAME 30MM 1M X 1M, CONFECCIONADO EM E.V.A. MACIO AO TOQUE, DUPLA FACE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E DE FÁCIL ENCAIXE.	UN	MB	585	R$ 83,20

Contratado: **BARONESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FD7766C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Ata de Registro de Preços nº 391/2022
Ata de Registro de Preços nº 391/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto: aquisição de material esportivo para o município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BAMBOLE - BAMBOLÊ COLORIDO, COM DIÂMETRO DE 60CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO EM PVC.	UN	CEMAR	1.045	R$ 3,20
3	BOLAS DE HANDEBOL - BOLA DE HANDEBOL PESO: 325-375g, Circunferência: 54-56cm Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retem o ar por muito mais tempo, deixando aa bola mais equilibrada e balanceada, miolo lubrificado e removível.	UN	NEDEL	205	R$ 55,00
11	CALIBRADOR - CALIBRADOR MANUAL Utilização em diversos tipos de bolas, visor para precisão total nas medições utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal. Calibrador modelo tipo caneta com gancho para prendê-lo em camisas, com leitura em kilogramas e libras.	UN	POKER	103	R$ 37,99
15	REDE FUTEBOL DE CAMPO - Par de rede de gol futebol de campo fio 6mm nylon confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2mm recuo inferior. Cor branca.	PAR	NEDEL	46	R$ 299,90
16	REDE FUTSAL - Par de redes de gol de futsal (futebol de salão) fio 4mm malha 12x12 veu – medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentosno material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	PAR	NEDEL	56	R$ 154,80
17	REDES DE VOLEI - Rede de vôlei oficial, 1x10m, fio de 2,5mm de polietileno 100% virgem, malha 10x10, com 04 faixas, costuras duplas e reforçadas, faixa superior com 7cm, faixas laterais e inferior com 05cm, ilhós nas pontas das faixas superiores e inferiores, com corda para ajuste da rede, suporte para antena incluso.	UN	NEDEL	84	R$ 91,00
18	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28 cm de largura nas laterais.	UN	NEDEL	66	R$ 28,90
20	RAQUETE PARA LUTA - Confeccionada em couro sintético super resistente e costuras duplas. Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absolvição de impacto.	UN	JUGUI	160	R$ 8,94
21	APITO - APITO FOX 40 MODELO CALSSIC, NA COR PRETA, COM CORDÃO PRETO.	UN	POKER	202	R$ 5,60
22	STEP DE GINASTICA - Step de ginástica em E.V.A., cor preta, com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, peso 2,7kg e 60cmx30cmx10cm.	UN	NEDEL	630	R$ 23,14
23	BOMBA DE ENCHER BOLA - BOMBA DE ENCHER BOLA, CONSTITUÍDA POR 1 BOMBA PVC, 1 AGULHA, 1 MANGUEIRA.	UN	PUMP	129	R$ 14,00
24	FAIXA DE CAPITÃO - FAIXA DE CAPITÃO Composição: Poliéster, elastano e nylon. Com fechamento em velcro, contendo a letra "C" de capitão, cores variadas.	UN	POKER	110	R$ 14,00
25	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL - KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL Duas traves desmontáveis de dimensões aproximada de 55cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço de ¾, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon.	UN	MASTER	154	R$ 37,49
27	COLETES - COLETE PARA TREINO em tecido 100% poliéster tam. G 65cm de altura e 45cm de largura.	UN	NEDEL	1.070	R$ 11,10
28	HALTERE - HALTERE EMBORRACHADO REDONDO 1KG	UN	NEDEL	255	R$ 15,00
29	PAR DE ANTENAS PARA VOLEI - PAR DE ANTENAS PARA VOLEI, em fibra de vidro 1m80cm de altura por 1cm, pintada de 10cm em 10cm em vermelho e branco intercalados	PAR	NEDEL	104	R$ 56,00
30	TABELA DE BASQUETE - Tabela externa de basquete compensado naval, 18mm, nas medidas 1,80 x 1,05m, com pintura no fundo em esmalte branco, e marcações em preto.	UN	NEDEL	98	R$ 117,99

31	SACO DE PANCADA - SACO DE PANCADA, confeccionado em corinho na cor preta com 04 alças com costuras reforçadas na medida de 1 M, com 26 kg. Enchimento com E.V.A. moído, retalhos de tecidos e cápsulas de areia fina.	UN	NEDEL	61	R$ 252,00
33	TABELA DE BASQUETE - Cota Referente ao item 30. Tabela externa de basquete compensado naval, 18mm, nas medidas 1,80 x 1,05m, com pintura no fundo em esmalte branco, e marcações em preto.	UN	NEDEL	32	R$ 117,99
32	TATAME - Cota Referente ao item 19. TATAME 30MM 1M X 1M, CONFECCIONADO EM E.V.A. MACIO AO TOQUE, DUPLA FACE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E DE FÁCIL ENCAIXE.	UN	NEDEL	195	R$ 64,99

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F8980D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 119

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal promulga o seguinte:
DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lajeado do Bugre á plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Publica Municipal, conforme segue o plano:

Data do sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Jan./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Fev./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Mar./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Abr./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Mai./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Jun./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Jul./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Ago./2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Set/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Out/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Nov/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada
Dez/2023	5 PRÊMIOS EM REAIS	R$ 100,00 cada

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Clementino Graminho, s/nº - centro de Lajeado do Bugre – RS, junto a Tesouraria Municipal, com o responsável pela entrega Gelson Pedroso, Agente Administrativo, e-mail: contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br , Fone/Whatsapp: (55) 9 8429- 3469 e ou Aldrin Hert, CC Prestação de contas e Contratos, e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, Fone/Whatsapp: 55 9 8409 9102, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º - Este Decreto Nº 119/2022 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:FDC2613E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 983.500,00 (novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1	2.000,00
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1	2.000,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2008	1	5.000,00
03.01	33.90.46.00.00.00	2006	1	6.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	41.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1	4.500,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1	4.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	4.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1	30.000,00
05.01	33.90.46.00.00.00	2017	1	15.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1	43.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	12.000,00
06.01	33.90.36.00.00.00	2019	20	1.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	50.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	20	12.000,00
06.01	33.90.46.00.00.00	2019	20	15.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	20	3.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	15.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	20	59.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	1.500,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1024	21.500,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	20	18.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	8.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	31	127.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	40.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2029	1	10.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	12.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4090	10.500,00
07.01	33.90.46.00.00.00	2032	40	15.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4502	4.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	220.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	45.000,00
07.01	33.90.08.00.00.00	2032	40	5.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	23.000,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1036	1	1.000,00
09.01	33.90.46.00.00.00	2038	1	7.500,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1	26.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	1.500,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	2.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2038	1	1.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1038	1.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1	4.500,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1	15.000,00
11.01	31.90.13.00.00.00	2046	1	3.000,00
12.01	32.90.21.00.00.00	2049	1	4.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1	1.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	22.000,00
TOTAL				983.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	44.90.52.00.00.00	1003	1	10.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1	60.000,00
03.01	44.90.51.00.00.00	1005	1	5.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2010	1	2.000,00
04.01	33.90.30.00.00.00	2192	1	6.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2192	1	5.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	1	15.500,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	1011	8.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2015	1	5.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1009	1011	6.000,00
05.01	44.90.61.00.00.00	1031	1011	10.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1014	1	20.000,00
06.02	33.90.08.00.00.00	2022	20	10.000,00
06.02	33.90.14.00.00.00	2022	20	5.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	1002	10.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	20	88.500,00
06.03	44.90.52.00.00.00	1021	31	10.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	31	70.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	31	25.000,00

06.03	33.90.46.00.00.00	2072	31	15.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1	83.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1	64.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4500	100.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	40	110.000,00
07.01	31.90.04.00.00.00	2032	40	20.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	4050	64.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	40	42.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	1027	1	25.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2041	1	5.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2041	1	15.000,00
09.01	33.90.48.00.00.00	1034	1	40.000,00
09.01	44.90.30.00.00.00	1035	1	10.000,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1035	1	8.500,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1	11.000,00
TOTAL				983.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2C2E677A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2450 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o decreto 2.417 de 04 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.417 de 04 de outubro de 2022, que passa a contar com seguinte redação:

Dia/Mês	**Calendário**	**Feriado (F) Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) e ou Expediente Vespertino (EV)**
01/01/2022 – Sábado	Confraternização Universal	F
28/02/2022– Segunda - feira	Carnaval	PF
01/03/2022– Terça - feira	Carnaval	F
02/03/2022 – Quarta - feira	Carnaval	PF
14/04/2022 – Quinta - feira	Véspera de sexta-feira Santa	**EM**
15/04/2022– Sexta - feira	Sexta - feira Santa	F
17/04/2022 – Domingo	Páscoa	F
21/04/2022 – Quinta - feira	Tiradentes	F
22/04/2022 – Sexta - feira	Em virtude feriado do dia 21/04/2022	PF
01/05/2022 – Domingo	Dia Mundial do trabalho	F
16/06/2022 – Quinta - feira	Corpus Christi – Lei 200/2003	F
17/06/2022 – Sexta - feira	Dia do Padroeiro do Município – São Manoel – Lei 200/2003	F
09/09/2022–Sexta - feira	Independência do Brasil – 07/09/2022 Transferido para ser comemorado dia 09/09/2022	F
19/09/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 20/09/2022	PF
20/09/2022 – Terça - feira	Revolução Farroupilha	F
28/09/2022 – Quarta - feira	Aniversario do Município	F
12/10/2022 – Quarta - feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida	F
28/10/2022 – Sexta - feira	Dia do Servidor Público – LEI 200/2003	F
02/11/2022 – Quarta - feira	Finados	F
14/11/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 15/11/2022	PF
15/11/2022 – Terça - feira	Proclamação da República	F
23/12/2022 – Sexta - feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2022	**EM**
25/12/2022 – Domingo	Natal	F
26/12/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2022	PF
30/12/2022 – Sexta - feira	Em virtude do feriado do dia 01/01/2023	PF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C3C3E535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 563.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 563.000,00** (Quinhentos e sessenta e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.14	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	11	0400*
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	138.000,00	17	0400*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	40.000,00	26	0400*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	90.000,00	36	0400*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	145.000,00	44	0400*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	80.000,00	51	0400*
		TOTAL ……..	**563.000,00**		

(*) Recurso 0400 - Livre Autarquias

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	57.000,00	4	0400*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	39.000,00	13	0400*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	93.000,00	29	0400*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	97.000,00	47	0400*
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	50	0400*
50.04.17.512.0035.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00	54	0400*
50.05.04.121.0036.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	95.000,00	74	0400*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	87.000,00	83	0400*
		TOTAL ……..	**563.000,00**		

(*) Recurso 0400 - Livre Autarquias

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32F2C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.999, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I -tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

II- anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III-descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV-quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

V- quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VI- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VII- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);

VIII-demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX- demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB);

X-anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:

(a) Compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI-demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2023 (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 2o. O demostrativo X de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

§ 3º O envio deste Projeto de Lei, bem como os anexos orçamentários, pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Santana do Livramento para o **exercício de 2023** estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 426.933.788,00** (quatrocentos e vinte e seis milhões, novecentos e trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais), sendo **R$ 316.425.163,00** (trezentos e dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais) da **Administração Direta** e **R$ 110.508.625,00** (cento e dez milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), da **Administração Indireta.**

Art. 3° - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 316.425.163,00** (trezentos e dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais), dos quais, para o **Poder Executivo** corresponde **R$ 302.425.163,00** (trezentos e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais) e para o **Poder Legislativo** o valor de **R$ 14.000.000,00** (catorze milhões de reais).

§ 1°- A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ESPECIFICAÇÃO	**2023**
RECEITAS CORRENTES	**327.455.522,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.352.875,00
Receita de Contribuições	6.297.150,00
Receita Patrimonial	2.217.478,00
Receitas de Serviços	1.342.615,00
Transferências Correntes	220.572.031,00
Outras Receitas Correntes	12.673.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	**12.119.040,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	12.119.040,00
Transferências de Capital	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	
RECEITAS CORRENTES (-)	**23.149.399,00**
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (-)	2.471.200,00
Dedução para Formação do FUNDEB (-)	20.678.199,00

Deduções de Outras Receitas Correntes (-)	0,00
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**316.425.163,00**

§ 2º - O Orçamento do Poder Legislativo, descrito no caput deste artigo, poderá ser ajustado de acordo com a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal e posteriores alterações.

§ 3° - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 4° - O Orçamento do **Departamento de Água e Esgoto do Município de Santana do Livramento - DAE** para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 36.508.625,00** (trinta e seis milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	
ESPECIFICAÇÃO	**2023**
RECEITAS CORRENTES	**36.508.625,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.840,00
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	57.631,00
Receitas de Serviços	35.001.761,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	21.604,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**10.789,00**
RECEITA LÍQUIDA DO DAE	**36.508.625,00**

§ 2° - As Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 5° - O Orçamento do **Sistema de Previdência Municipal - SISPREM de Santana do Livramento** para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 74.000.000,00** (setenta e quatro milhões de reais);

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM	
ESPECIFICAÇÃO	**2023**
RECEITAS CORRENTES	**26.227.632,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	22.276.720,00
Receita Patrimonial	2.263.967,00
Receitas de Serviços	1.330.992,00
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	355.953,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.613,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Alienação de Bens	4.613,00
Transferências de Capital	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**47.767.755,00**
Receita de Contribuições	47.767.755,00
RECEITA LÍQUIDA DO SISPREM	**74.000.000,00**

§ 2° - As Despesas do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 6° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais especiais conforme disposto no art. 5º da Portaria MOG nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001 e art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, discriminados no "**Anexo de Riscos Fiscais"**, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, caso não se concretizem até o início do mês de novembro, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constante no quadro demonstrativo de Riscos Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023.

§ 3º - Excluem-se para os fins do *caput* do artigo os recursos reservados para as emendas parlamentares individuais, as quais seguirão os trâmites previstos no art. 120-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, é disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.**§ 1º.** Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria Interministerial Nº 163 de 2001, art. 6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de elemento.

§ 2o. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 8o. O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, mediante a utilização dos recursos:

I- superávit financeiro do exercício anterior;

II- excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art.

43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais especiais autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9°- O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito destinar-se a:

I-atender insuficiência de dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas em dotações orçamentárias de outros grupos ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;

II-atender ao pagamento de despesas decorrentes de Precatórios Judiciais e Amortização e Juros da Dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III- atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de convênios recebidos de transferências multigovernamentais;

IV- atender insuficiências de outras despesas de Custeio e de Capital consignadas em Programas de Trabalho das Secretarias de Saúde, Assistência Social e os relacionados à Educação, mediante cancelamento de outras dotações das respectivas funções ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;

V- atender insuficiência de dotações dentro da despesa fixada por elemento, mediante a anulação de despesas para repriorizar ações do mesmo projeto e/ou atividade, conforme conceitos definidos pela Lei nº 4.320/64 e;– atender despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do inc. IV do § 3º e do § 4º do art. 120-A da Lei Orgânica Municipal;

Art. 10 - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, I da LRF.

Art. 11 - Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal solicitará ao Legislativo, Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Art. 12 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023 a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6741C812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.° 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 033/2022** cujo objeto é a alteração do cronograma do edital 033/2022, segue o novo cronograma com suas devidas alterações:

RETIFICAÇÃO EDITAL 033/2022

ANEXO I -
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA 2 - ANOS FINAIS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	12/12/22 a 23/12/2022
Período de compensação da taxa de inscrição.	24/12/22 a 28/12/2022
Análise das inscrições.	29/12/22 a 05/01/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	06/01/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	09/01/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	10/01/2023
Publicação Final dos Inscritos.	11/01/2023
Análise dos Currículos.	12/01 a 18/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	19/01/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	20/01/2023
Análise de Recurso dos currículos.	23/01/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	24/01/2023
Aplicação do desempate – as 9hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/01/2023

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DF236AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1199/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, **aquisição de produtos lácteos e de panificação, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme segue:

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLOR UNITÁRIO
01	2.200	PT	300GR	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Elegê	R$ 13,62
02	2.500	LT	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Languiru	R$ 10,75

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
03	2.500	LT	LT	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, sem açúcar, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.	**FRACASSADOS**
04	2.000	UN	50gr	Pão massinha, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E8136F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.118-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	60,00	UN	ROLO DE ESPONJA 15 CM COM CABO	ROMA	R$ 8,60	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 002	80,00	UN	ROLO DE ESPONJA 23 CM COM CABO	ROMA	R$ 18,50	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 003	50,00	L	SOLVENTE PARA TINTA	BRASILUX	R$ 16,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 004	100,00	FL	LIXA PARA FERRO N° 80	ALCAR	R$ 3,70	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 005	100,00	FL	LIXA PARA MASSA N°120	ALCAR	R$ 1,70	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 006	50,00	UN	TINTA ESMALTE ACETINADA COR BRANCA DE 3,6 LITROS	MADEQUIMICA	R$ 89,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 007	100,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR MARFIM 18 LITROS	SHOW	R$ 339,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 008	100,00	UN	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	R$ 10,40	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 009	50,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO COR AZUL 18 LITROS	SHOW	R$ 289,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 010	50,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO COR VERMELHO 18 LITROS	SHOW	R$ 289,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 011	30,00	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,600	SHOW	R$ 34,50	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 012	100,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR TERRA COTA 18 LITROS	SHOW	R$ 347,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 013	100,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 22	ROMA	R$ 11,20	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 014	80,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 16	ROMA	R$ 6,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 015	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA TAMANHO P COM CABO	ROMA	R$ 4,60	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 016	50,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3,6 LITROS	BRASILUX	R$ 65,00	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 017	100,00	UN	ESPATULA PEQUENA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	ROMA	R$ 6,10	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 018	50,00	BLD	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO COR VERDE ESMERALDA BALDE DE 18 LITROS	SHOW	R$ 343,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 019	50,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO LISO DE CONCRETO, COR VERDE BANDEIRA, 18 LITROS	SHOW	R$ 289,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 020	60,00	UN	TINTA PARA PISO LISO, COR CONCRETO, 18L	SHOW	R$ 289,00	Madequimica Industria, Comercio E Rep
item 021	30,00	UN	BANDEJA CAÇAMBA 40 LITROS PARA PINTURA	OVD	R$ 69,20	Jorge Alberto Saenger Salvany
item 022	30,00	UN	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA 10 LITROS	ROMA	R$ 30,30	Jorge Alberto Saenger Salvany

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EEB5B083

